



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Tangará da Serra, 1º de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Com os nossos cumprimentos, apresentamos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar, que INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 10 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposta visa à inclusão de novas áreas de propriedade do Município de Tangará da Serra nos programas habitacionais estaduais, em especial no âmbito do Programa SER Família Habitação, executado pela MT Participações e Projetos S.A. – MTPAR.

A modificação legislativa se faz necessária em razão da abertura, por parte do Governo do Estado, da possibilidade de ampliação da participação municipal no referido programa, autorizando o acréscimo de novas áreas aptas a receber investimentos habitacionais. Essas áreas foram devidamente avaliadas quanto à viabilidade técnica, jurídica e urbanística, estando em conformidade com os critérios estabelecidos pelos órgãos competentes.

A inclusão das novas áreas permitirá a ampliação do número de unidades habitacionais a serem construídas no Município, promovendo maior alcance social, redução do déficit habitacional e atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de moradia.

Além disso, tal medida terá impacto positivo no ordenamento territorial, valorização urbana e desenvolvimento local, com geração de empregos diretos e indiretos e movimentação da economia regional.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

🌐 www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Diante da relevância da matéria e da oportunidade de ampliar o acesso à moradia digna para os cidadãos tangaraenses, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da alteração proposta, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 10 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 340, de 10 de julho de 2025, passa a vigorar acrescido dos incisos V a XI e dos §§ 1º a 6º, com a seguinte redação:

V - Área de Reserva II, localizada no Loteamento Jardim Aeroporto, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 8.100,00 m², registrada sob a matrícula nº 34.561, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

VI - Área de Reserva I, localizada no Loteamento Jardim Aeroporto, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 5.605,28 m², registrada sob a matrícula nº 34.560, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

VII - Área a desmembrar, localizada no Loteamento Jardim Aeroporto, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 3.700,00 m², vinculada na matrícula nº 17.009, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

VIII - Área Institucional nº 03, localizada no Loteamento Buritis, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 7.360,65 m², registrada sob a matrícula nº 35.384, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT; avaliada em R\$ R\$1.023.571,98 (Um Milhão, Vinte e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme Parecer Técnico Técnico nº 049/2025 em anexo;

IX - Área de Reserva VII, localizada no Loteamento Jardim Califórnia, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 7.839,00 m², registrada sob a matrícula nº 36.110, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT; avaliada em R\$726.675,30 (Setecentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), conforme Parecer Técnico Técnico nº 051/2025 em anexo;

X - Área Verde nº 09, localizada no Loteamento Barcelona, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 2.654,69 m², registrada sob





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

a matrícula nº 35.714, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XI - Área Institucional 02, localizada no Loteamento Milão nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 5.445,30 m², vinculado na matrícula Loteamento Milão de nº 33.043, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XII - Área Verde nº 10, localizada no Loteamento Barcelona, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 3.311,28 m², registrada sob a matrícula nº 35.715, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XIII - Área Institucional 01, localizada no Loteamento Milão nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 1.757,88 m², vinculado na matrícula Loteamento Milão de nº 33.043, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XIV - Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 25, localizado no Loteamento Jardim Morada do Sol, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 200,00 m², registrado sob a matrícula nº 35.298, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XV - Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 25, localizado no Loteamento Jardim Morada do Sol, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 200,00 m², registrado sob a matrícula nº 35.300, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XVI - Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 25, localizado no Loteamento Jardim Morada do Sol, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 200,00 m², registrado sob a matrícula nº 35.301, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XVII - Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 25, localizado no Loteamento Jardim Morada do Sol, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 200,00 m², registrado sob a matrícula nº 35.302, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XVIII - Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 25, localizado no Loteamento Jardim Morada do Sol, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 200,00 m², registrado sob a matrícula nº 35.303, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

XIX - Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 25, localizado no Loteamento Jardim Morada do Sol, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 200,00 m², registrado sob a matrícula nº 35.305, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XX - Lote Urbano nº 08 da Quadra nº 25, localizado no Loteamento Jardim Morada do Sol, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 200,00 m², registrado sob a matrícula nº 35.306, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XXI - Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 25, localizado no Loteamento Jardim Morada do Sol, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 200,00 m², registrado sob a matrícula nº 35.307, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XXII - Lote Urbano nº 10 da Quadra nº 25, localizado no Loteamento Jardim Morada do Sol, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 200,00 m², registrado sob a matrícula nº 35.309, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XXIII - Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 25, localizado no Loteamento Jardim Morada do Sol, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 200,00 m², registrado sob a matrícula nº 35.310, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XXIV - Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 25, localizado no Loteamento Jardim Morada do Sol, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 200,00 m², registrado sob a matrícula nº 35.311, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XXV - Lote Urbano nº 13 da Quadra nº 25, localizado no Loteamento Jardim Morada do Sol, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 200,00 m², registrado sob a matrícula nº 35.312, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XXVI - Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 25, localizado no Loteamento Jardim Morada do Sol, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 240,00 m², registrado sob a matrícula nº 35.313, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

XXVII - Área Verde II, localizada no Loteamento Jardim Morada do Sol, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 4.440,07 m², registrada sob a matrícula nº 36.940, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XXVIII - Área Institucional II-C, localizada no Loteamento Jardim Morada do Sol, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 4.056,05 m², registrada sob a matrícula nº 37.214, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XXIX - Área que corresponde ao trecho da Rua D, entre a Rua K a Rua N, localizada no Loteamento Jardim Morada do Sol e vinculado sob a matrícula nº 27.122, ficha 01F, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT, a ser anexadas áreas dos incisos XIV a XXVIII;

XXX - Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 16, localizado no Loteamento Cidade de Progresso, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 375,00 m², registrado sob a matrícula nº 19.632, ficha 001, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XXXI - Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 16, localizado no Loteamento Cidade de Progresso, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 375,00 m², registrado sob a matrícula nº 19.633, ficha 001, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XXXII - Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 16, localizado no Loteamento Cidade de Progresso, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 375,00 m², registrado sob a matrícula nº 19.634, ficha 001, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XXXIII - Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 16, localizado no Loteamento Cidade de Progresso, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 375,00 m², registrado sob a matrícula nº 19.635, ficha 001, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XXXIV - Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 16, localizado no Loteamento Cidade de Progresso, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 375,00 m², registrado sob a matrícula nº 19.636, ficha 001, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XXXV - Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 16, localizado no Loteamento Cidade de Progresso, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 375,00 m², registrado sob a matrícula nº 19.637, ficha 001, livro





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XXXVI - Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 16, localizado no Loteamento Cidade de Progresso, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 675,00 m², registrado sob a matrícula nº 19.638, ficha 001, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XXXVII - Lote Urbano nº 08 da Quadra nº 16, localizado no Loteamento Cidade de Progresso, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 675,00 m², registrado sob a matrícula nº 19.639, ficha 001, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XXXVIII - Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 16, localizado no Loteamento Cidade de Progresso, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 675,00 m², registrado sob a matrícula nº 19.640, ficha 001, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XXXIX - Lote Urbano nº 10 da Quadra nº 16, localizado no Loteamento Cidade de Progresso, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 675,00 m², registrado sob a matrícula nº 19.641, ficha 001, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XL - Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 16, localizado no Loteamento Cidade de Progresso, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, com área total de 675,00 m², registrado sob a matrícula nº 19.642, ficha 001, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra – MT;

XLI - Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 16, localizado no Loteamento Cidade de Progresso, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, com área total de 675,00 m², registrado sob a matrícula nº 19.643, ficha 001, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra – MT;

XLII - Lote Urbano nº 13 da Quadra nº 16, localizado no Loteamento Cidade de Progresso, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, com área total de 675,00 m², registrado sob a matrícula nº 19.644, ficha 001, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra – MT;

XLIII - Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 16, localizado no Loteamento Cidade de Progresso, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, com área total de 675,00 m², registrado sob a matrícula nº 19.645, ficha 001, livro





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra – MT;

XLIV - Lote Urbano nº 15 da Quadra nº 16, localizado no Loteamento Cidade de Progresso, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, com área total de 675,00 m², registrado sob a matrícula nº 19.646, ficha 001, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra – MT;

XLV - Lote Urbano nº 16 da Quadra nº 16, localizado no Loteamento Cidade de Progresso, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, com área total de 675,00 m², registrado sob a matrícula nº 19.647, ficha 001, livro nº 02, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra – MT;

XLVI - Área de Reserva 05 da Planta do Loteamento Jardim Shangri-Lá, localizado na cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 6.382,37 m², registrado sob a matrícula nº 37.220, ficha 01F, livro nº 2, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XLVII - Área de Reserva II da Planta do Loteamento Jardim Santa Marta, localizado na cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 1.310,75 m², registrado sob a matrícula nº 38.787, ficha 01F, livro nº 2, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XLVIII - Área de Reserva VI da Planta do Loteamento Jardim Shangri-lá, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 1.256,80 m², registrado sob a matrícula nº 24.861, ficha 01F, livro nº 2, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

XLIX - Área de Reserva III da Planta do Loteamento Jardim Santa Marta, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 6.842,20 m², registrado sob a matrícula nº 24.859, ficha 01F, livro nº 2, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT;

L - Área Institucional da Planta do Loteamento Parque Tarumã, localizado na cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 7.028,57 m², registrado sob a matrícula nº 35.241, ficha 01F, livro nº 2, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT; avaliado em R\$ R\$1.016.331,22 (Um Milhão, Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme Parecer Técnico nº 048/2025 em anexo;

LI - Área de Terras do Residencial Alto da Boa Vista, localizado na cidade de Tangará da Serra-MT, com área total de 14.000,00 m², registrado sob a matrícula nº 21.095, ficha 001, livro nº 2, no 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Tangará da Serra-MT; avaliado em R\$ 277.727,90 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Sete Reais e Noventa Centavos), conforme Parecer Técnico nº 044/2025 em anexo.

§ 1º Os imóveis dos incisos V a VII estão avaliados em R\$1.022.560,20 (Um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos.), conforme Parecer Técnico n.º 047/2025.

§ 2º Os imóveis dos incisos X a XIII estão avaliados em R\$1.442.680,38 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e oito centavos.), conforme Parecer Técnico n.º 050/2025.

§ 3º Os imóveis dos incisos XIV a XXIX estão avaliados em R\$ 768.208,65 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme Parecer Técnico n.º 043/2025.

§ 4º Os imóveis dos incisos XXX a XLV estão avaliados em R\$ 48.501,00 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Um Reais), conforme Parecer Técnico n.º 042/2025.

§ 5º Os imóveis dos incisos XLVI e XLVII estão avaliados em R\$1.236.207,45 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme Parecer Técnico n.º 045/2025.

§ 6º Os imóveis dos incisos XLVIII e XLIX estão avaliados em R\$ 1.301.428,31 (Um Milhão, Trezentos e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), conforme Parecer Técnico n.º 046/2025.

Art. 2º Fica acrescido o art. 1º-A na Lei Complementar nº 340, de 10 de julho de 2025, com a seguinte redação:

Art. 1º-A Ficam desafetadas, para fins de alienação e destinação habitacional, as áreas públicas de uso comum do povo, áreas verde e institucionais mencionadas nos incisos I a LI do art. 1º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A desafetação das áreas de que trata o caput ocorre com base no interesse público devidamente justificado no processo administrativo correspondente, visando a implementação de políticas públicas habitacionais nos termos do Programa Minha Casa, Minha Vida e Programa Ser Família Habitação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

🌐 www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
1º de agosto de 2025, 49º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0061-9042-5511-0FF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 01/08/2025 10:24:40 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/0061-9042-5511-0FF0>

Memorando 28- 17.774/2025

De: Leonardo N. - SEPLAN - REURB

Para: GAB-AL - Assessoria Legislativa

Data: 31/07/2025 às 19:42:13

Prezado

Segue matrículas atualizada.

att

—

Leonardo Do Amaral Nunes

*Chefe do Depart. de Habitação e Interesse Social
Ramal 8625*

Anexos:

17_009.pdf
19_632.pdf
19_633.pdf
19_634.pdf
19_635.pdf
19_636.pdf
19_637.pdf
19_638.pdf
19_639.pdf
19_640.pdf
19_641.pdf
19_642.pdf
19_643.pdf
19_644.pdf
19_645.pdf
19_646.pdf
19_647.pdf
21_095.pdf
24_859.pdf
24_861.pdf
33_043_LOTEAMENTO_MILAO.pdf
34_560.pdf
34_561.pdf
35_241.pdf
35_298.pdf
35_300.pdf
35_301.pdf
35_302.pdf
35_303.pdf
35_305.pdf
35_306.pdf
35_307.pdf

35_309.pdf
35_310.pdf
35_311.pdf
35_312.pdf
35_313.pdf
35_384.pdf
35_714.pdf
35_715.pdf
36_110.pdf
36_940.pdf
37_214.pdf
37_220.pdf
38_787.pdf

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Matrícula
17.009

Ficha
001

IMÓVEL

Uma Área de terras com 10,6945 Hectares, destacada de maior área parte da GLEBA JUNTINHO, localizada no perímetro urbano da cidade de Tangará da Serra-MT., com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Parte-se de um marco de madeira M-1, cravado na margem da Estrada de Acesso, de onde segue com azimuth magnético de 354º02'12", confrontando com a área remanescente de Rolanda Blosfeld Reese, na distância de 98,63 metros até encontrar o marco M-2; daí segue com azimuth magnético 250º34'40", confrontando com a área remanescente, na distância de 137,91 metros até encontrar o marco M-3; daí segue com azimuth magnético 358º34'51", confrontando com a área remanescente e com terras de João Carlos Ferreira da Silva, na distância de 399,83 metros até encontrar o marco M-4; daí segue com azimuth magnético 95º34'39", confrontando com o loteamento Jardim Aeroporto, na distância de 288,93 metros até encontrar o marco M-5; daí segue com azimuth magnético 223º48'35", confrontando com a área remanescente na distância de 84,87 metros até encontrar o marco M-6; daí segue com azimuth magnético 133º53'09", confrontando ainda com a área remanescente, na distância de 105,00 metros até encontrar o marco M-7; daí segue com azimuth magnético 43º53'08", confrontando ainda com a área remanescente, na distância de 4,00 metros, até encontrar o marco M-8; daí segue com azimuth magnético 134º00'00" confrontando ainda com a área remanescente, na distância de 90,00 metros até encontrar o marco M-9; daí segue com azimuth magnético 223º56'24", margeando a estrada de acesso, na distância de 319,65 metros até encontrar o marco inicial M-1, delimitando com área acima mencionada. Tudo conforme mapa e memorial descritivo devidamente assinado pelo Engº Civil Luiz Gonzaga Chaves CREA-MG 16.203/D Visto nº 1.465/CREA-MT.-PROPRIETÁRIO: ROLANDA BLOSFELD REESE., brasileira, viúva, do lar, portadora da CI.RG nº 989.087-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 550.562.709-97, residente e domiciliada na Rua Avelina Jaci Bohn 366-W Ed. Verona centro nesta cidade de Tangará da Serra-MT.- REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob 452, do li vro 02 deste RGI.- PROTOCOLO: Título apontado sob nº 65.675, Dou fé. Eu Araci Coelho. Tabela. Substituta, que a fiz datilografar. O Oficial. ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião. Tangará da Serra-MT., 29 de Fevereiro de 2.000.-

R-1/17.009/29 de fevereiro de 2.000.-TÍTULO: Compra e Venda. TRANSMITENTE: ROLANDA BLOSFELD REESE, (já qualificada); ADQUIRENTE: O MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob nº 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W centro em Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal Engº Jaime Luiz Muraro, brasileiro casado, portador da CI.RG nº 962.494-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado nesta cidade.- FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos do Distrito de Progresso-MT, no livro 009 as fls 180/Vº datado de 16.02.2000.- VALOR: R\$ 48.600,00.- CONDIÇÕES: O imóvel constante da presente matrícula.- PROTOCOLO: Título A-

continua no verso



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



172.340

CNOCÉ Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CCASS

pag. 1

21/07/2025 15:50:13

Continua na página 02



pontado sob nº 65.675, Dou fé. Eu Batista Araci Coelho. Tabelião. Substituta, que a fiz datilografar. O Oficial. ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião. Tangará da Serra-MT., 29 de fevereiro de 2.000.-

R-2/17.009/23 de novembro de 2.000.- E. Pub. * Concessão de Direito Real de Uso.- lavrada nestas mesmas Notas no livro 083 as fls 182/183, data do de 22.11.2000; devidamente registrada sob nº 17.596, do livro 02 deste RGI. O Adquirente O MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, concedeu de Direito Real de Uso a Empresa - PALMITOS PARECIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a Área de 0,3900 Has. FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 10,3045 Has. Dou fé. O Oficial.-

AV-03/ 17.009 / 30 de novembro de 2.001.- Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos do Distrito de Progresso - MT, no livro 10 as fls 99/v, datado de 08.11.2.001; devidamente registrada no R-I da matrícula sob nº 18.613, deste RGI. Os Adquirentes acima o Sr. MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, doa a área de 4.875,00m2, para PROCAFÉ- COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 9,8170 HAS. Dou fé. O Oficial.-

AV-04/ 17.009 / 22 de Janeiro de 2.002.- Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro 25-N as fls 082/084, datado de 15.01.2.002; devidamente registrada no R-I da matrícula sob nº 18.797, deste RGI. Os Adquirentes acima o Sr. MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, doa a área de 8.775,00m2, para A Firma - J.P. BIASI MADEIRAS, FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 8,9395 HAS. Dou fé. O Oficial.-

AV-05/ 17.009 / 02 de maio de 2.002.- Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro 10 as fls 145/v, datado de 29.04.2.002; devidamente registrada no R-I da matrícula sob nº 19.004, deste RGI. O Adquirente acima O MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, doa a área de 5.302,11m2, para A EMPRESA MARMORARIA BRILHANTE LTDA. FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 8,4092,89 HAS. Dou fé. O Oficial.-

AV-06 / 17.009 / 17 de junho de 2.003.- Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro 10 as fls 153/v, datado de 14.06.2.002; devidamente registrada no R-I da matrícula sob nº 20.021, deste RGI. O Adquirente acima O MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA -MT, doa a área de 4.050,00m2, para A EMPRESA - CESTARI E ARRUDA & CIA LTDA. FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 8,0042,89 HAS. Dou fé. O Oficial.-

AV-07 / 17.009 / 30 de outubro de 2.003.- Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Tabelionato Dantas Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Município de Sapezal-MT, no livro 001-N as fls 049/050, datado de 30 de Julho de 2.003; devidamente registrada no R-I da matrícula sob nº 20.440, deste RGI. O Adquirente acima O MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA -MT, doa a área de 8.100,00 m2, para A EMPRESA - PRE ART PREMOLDADOS E



Matrícula
17.009

Folha
02ª

Anverso:

IMÓVEL
CONSTRUÇÕES LTDA. FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 7,1942,89 HAS. Dou fé. O Oficial.-

Av-8/ 17.009/ 16 de abril de 2012: DESAFETACÃO DE ÁREA: Procede-se a esta averbação para constar que nos termos da Lei nº 3.044, de 17 de dezembro de 2008, assinada pelo Prefeito Municipal Júlio Cesar Davoli Ladeia, devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, fica **Desafetada a Área 10-A, com superfície de 13.605,74 m², localizada na Rua Sem Nome nº 3.670-E, do Núcleo Industrial Jardim Aeroporto, da presente matrícula, nos moldes estabelecidos na Lei Municipal n. 2.168/04 de 23 de junho de 2004 e suas alterações, avaliada em R\$ 82.207,47 (oitenta e dois mil, duzentos e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme matrícula e termo de dispensa de licitação nº 011/DL/2008, que fazem parte integrante desta lei. A área constante do imóvel da presente matrícula destinar-se-á a construção da sede do donatário, de acordo com o Projeto de Construção, que faz parte integrante desta Lei. A doação de que trata esta Lei fica condicionada as seguintes cláusulas e condições: I - inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade total da área doada; II - uso específico da área, na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior; III - a reversão da área constante da presente matrícula ao patrimônio do município de Tangará da Serra-MT, nos seguintes casos: a) alteração da atividade social e ambiental desenvolvida pelo donatário, inclusive com relação a sua não lucratividade; b) a extinção do donatário sob qualquer forma; c) a não construção da sede do donatário dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da presente lei; d) desvio no uso da área doada, conforme previsão contida no Parágrafo único do artigo 2º da presente lei. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **111.503**. Datado em 02/04/2012. EMOLUMENTOS: Gratuito. Dou fé. Eu *[Assinatura]* Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar. Conferi e assino Tangará da Serra-MT, 12 de abril de 2012.-**

Av-9/17.009 / 16 de abril de 2012 - Nos termos da Escritura Pública de Doação com Encargos lavrada nas notas do cartório do Distrito de Progresso, município de Tangará da Serra, livro nº 020, fls 14/v datado em 04/04/2011, devidamente registrado sob R-1, na matrícula nº **28.283**, deste RGI; o adquirente acima **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, alienaram por Doação à CIMEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, a área de 13.605,74m². FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 58.336,26m² ou seja 5.8336,26has. PROTOCOLO:** Título apontado sob o nº **H11.503** em 02/04/2012. EMOLUMENTOS Gratuito. Dou Fé. Eu *[Assinatura]* Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 16 de abril de 2012

CERTIFICADO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 17009, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé Tangará da Serra-MT, 21 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176, 177

CJD90237 - R\$ 34,00

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

[Assinatura]
Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



[Assinatura]
Selo do Controle Digital



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

172.340
CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CCASS pag. 3
21/07/2025 15:50:14



**EM
BRANCO**

**EM
BRANCO**

**EM
BRANCO**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula

19.632

Ficha

001

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

OFICINHA

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

Lote Urbano sob nº. 01 (Um), da Quadra nº. 16 (Dezesseis), da Planta Geral do Loteamento denominado "CIDADE DE PROGRESSO", deste Município de Tangará da Serra -MT, com Área de 375,00 Metros Quadrados, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: para a Rua São João, medindo 15,00 metros; Fundos com a mesma medida, onde divide com o lote nº 07; de um lado medindo 25,00 metros dividindo com o lote nº 02; e do outro lado com a mesma medida onde divide com a Rua Ernesto Albanez (antiga Rua Washington Luiz).- **PROPRIETÁRIOS: IDALINA SUEZA TAYANO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CLRG nº 293.485-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 299.538.391-15, residente e domiciliada à Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **CARLOS ANTONIO TAYANO**, brasileiro funcionário público, portador da CLRG nº 911.974-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 616.461.051-68 casado com a **Sra NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO**, brasileira, professora portadora da CLRG nº 1.055.659-1-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 865.866.961-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua José Alves de Souza nº 1.102-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra -MT; **PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO**: brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CLRG nº 1.075.632-9-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 953.172.871-20, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT. **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. 1.417 do lvº 02 datado de 04.10.84, deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar.Conferi e assinou. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

R-1 / 19.632 / 20 de dezembro de 2.002.- TÍTULO: Dação em Pagamento.- **TRANSMITENTES: IDALINA SUEZA TAYANO; CARLOS ANTONIO TAYANO e s/m NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO; PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO** (acima qualificados).- **ADQUIRENTE: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da CLRG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra -MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso -MT no livro 011, às fls. 08/09, datado de 06.11.2.002.- **Pelos Outorgantes Transmitentes, me foi dito que, o Outorgado Adquirente tem um crédito tributário, correspondente a quantia de 8.000,00, Conforme Ofício nº 333/GP/2.002, sendo O Imóvel constante da presente matrícula, dados como pagamento visando a extinção do crédito tributário, pelo valor de R\$ 8.000,00 (incluído neste valor outros imóveis) em cumprimento ao disposto do decreto nº 299/GP/2001 de 24.10.2001 e com amparo, na lei Complementar Municipal nº 065/2001 de 10.05.2.001. Pelo Outorgado Adquirente, me dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os efeitos jurídicos, com a presente Dação, ficando o crédito tributário citado, conseqüentemente diminuído da importância referida de 8.000,00, conforme demonstrativo dos débitos anexos ao decreto nº 299/2001, pela qual dá quitação.-PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar.Conferi e assinou. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

continua no verso



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:14:16

Continua na página 02

1Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 19_632.pdf (1/2)



235/396



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19632, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94.* O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89577 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo do Controle Digital

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrev



Matrícula

19.633

Ficha

001

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT



IMÓVEL

Lote Urbano sob nº. 02 (Dois), da Quadra nº. 16 (Dezesseis), da Planta Geral do Loteamento denominado "CIDADE DE PROGRESSO", deste Município de Tangará da Serra -MT, com Área de 375,00 Metros Quadrados, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: para a Rua São João, medindo 15,00 metros; Fundos com a mesma medida, onde divide com o lote nº 07; de um lado medindo 25,00 metros dividindo com o lote nº 01; e do outro lado com a mesma medida onde divide com o lote 03.- **PROPRIETÁRIOS:** **IDALINA SUEZA TAYANO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CLRG nº 293.485-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 299.538.391-15, residente e domiciliada à Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **CARLOS ANTONIO TAYANO**, brasileiro funcionário público, portador da CLRG nº 911.974-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 616.461.051-68 casado com a **Sra NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO**, brasileira, professora portadora da CLRG nº 1.055.659-1-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 865.866.961-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua José Alves de Souza nº 1.102-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra -MT; **PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO**: brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CLRG nº 1.075.632-9-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 953.172.871-20, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT. **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. **1.417** do vº 02 datado de 04.10.84, deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

R-1 / 19.633 / 20 de dezembro de 2.002.- TÍTULO: Dação em Pagamento.- **TRANSMITENTES:** **IDALINA SUEZA TAYANO; CARLOS ANTONIO TAYANO e s/m NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO; PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO** (acima qualificados).- **ADQUIRENTE:** **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da CLRG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra -MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso -MT no livro 011, às fls. 08/09, datado de 06.11.2.002.- **Pelos Outorgantes Transmitementes, me foi dito que, o Outorgado Adquirente tem um crédito tributário, correspondente a quantia de 8.000,00, Conforme Ofício nº 333/GP/2.002, sendo O Imóvel constante da presente matrícula, dados como pagamento visando a extinção do crédito tributário, pelo valor de R\$ 8.000,00 (incluído neste valor outros imóveis) em cumprimento ao disposto do decreto nº 299/GP/2001 de 24.10.2001 e com amparo, na Lei Complementar Municipal nº 065/2001 de 10.05.2.001. Pelo Outorgado Adquirente, me dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os efeitos jurídicos, com a presente Dação, ficando o crédito tributário citado, consequentemente diminuído da importância referida de 8.000,00, conforme demonstrativo dos débitos anexos ao decreto nº 299/2001, pela qual dá quitação.**- **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

continua no verso



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:02:01

Continua na página 02

1Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 19_633.pdf (1/2)

237/396



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19633, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89562 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

 **Selo do Controle Digital**

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira Escrev



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula

19.634

Ficha

001

IMÓVEL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

OFICIA

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Antonio Tuim de Almeida
Titular Vitalício

Lote Urbano sob nº. 03 (Três), da Quadra nº. 16 (Dezesseis), da Planta Geral do Loteamento denominado "CIDADE DE PROGRESSO", deste Município de Tangará da Serra - MT, com Área de 375,00 Metros Quadrados, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: para a Rua São João, medindo 15,00 metros; Fundos com a mesma medida, onde divide com o lote nº 07; de um lado medindo 25,00 metros dividindo com o lote nº 02; e do outro lado com a mesma medida onde divide com o lote 04.- **PROPRIETÁRIOS:** **IDALINA SUEZA TAYANO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI.RG nº 293.485-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 299.538.391-15, residente e domiciliada à Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **CARLOS ANTONIO TAYANO**, brasileiro funcionário público, portador da CI.RG nº 911.974-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 616.461.051-68 casado com a **Sra NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO**, brasileira, professora portadora da CI.RG nº 1.055.659-1-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 865.866.961-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua José Alves de Souza nº 1.102-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO**: brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI.RG nº 1.075.632-9-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 953.172.871-20, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT. **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. **1.417** do lote nº 02 datado de 04.10.84, deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

R-1 / 19.634 / 20 de dezembro de 2.002.- TÍTULO: Dação em Pagamento.- **TRANSMITENTES:** **IDALINA SUEZA TAYANO; CARLOS ANTONIO TAYANO e s/m NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO; PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO** (acima qualificados).- **ADQUIRENTE:** **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da CI.RG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra - MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso - MT no livro 011, às fls. 08/09, datado de 06.11.2.002.- **Pelos Outorgantes Transmitementes, me foi dito que, o Outorgado Adquirente tem um crédito tributário, correspondente a quantia de 8.000,00. Conforme Ofício nº 333/GP/2.002, sendo O Imóvel constante da presente matrícula, dados como pagamento visando a extinção do crédito tributário, pelo valor de R\$ 8.000,00 (incluído neste valor outros imóveis) em cumprimento ao disposto do decreto nº 299/GP/2001 de 24.10.2001 e com amparo, na lei Complementar Municipal nº 065/2001 de 10.05.2.001. Pelo Outorgado Adquirente, me dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os efeitos jurídicos, com a presente Dação, ficando o crédito tributário citado, conseqüentemente diminuído da importância referida de 8.000,00, conforme demonstrativo dos débitos anexos ao decreto nº 299/2001, pela qual dá quitação.-** **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

continua no verso



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:10:40

Continua na página 02

1Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 19_634.pdf (1/2)

239/396



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19634, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94.* O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

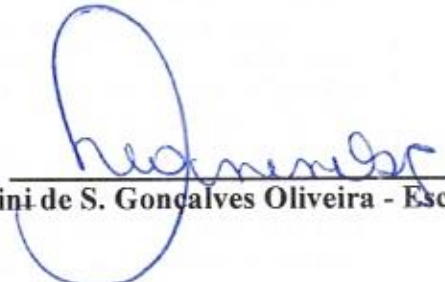
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89563 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrev

 Selo do Controle Digital



Matrícula

19.635

Ficha

001

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

Lote Urbano sob nº. 04 (Quatro), da Quadra nº. 16 (Dezesseis), da Planta Geral do Loteamento denominado "CIDADE DE PROGRESSO", deste Município de Tangará da Serra - MT, com Área de 375,00 Metros Quadrados, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: para a Rua São João, medindo 15,00 metros; Fundos com a mesma medida, onde divide com o lote nº 08; de um lado medindo 25,00 metros dividindo com o lote nº 03; e do outro lado com a mesma medida onde divide com o lote 05.- **PROPRIETÁRIOS:** **IDALINA SUEZA TAYANO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI.RG nº 293.485-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 299.538.391-15, residente e domiciliada à Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **CARLOS ANTONIO TAYANO**, brasileiro funcionário público, portador da CI.RG nº 911.974-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 616.461.051-68 casado com a **Sra NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO**, brasileira, professora portadora da CI.RG nº 1.055.659-1-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 865.866.961-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua José Alves de Souza nº 1.102-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO**: brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI.RG nº 1.075.632-9-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 953.172.871-20, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT. **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. **1.417** do Avº 02 datado de 04.10.84, deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

R-1 / 19.635 / 20 de dezembro de 2.002.- TÍTULO: Dação em Pagamento.- **TRANSMITENTES:** **IDALINA SUEZA TAYANO; CARLOS ANTONIO TAYANO e s/m NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO; PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO** (acima qualificados).- **ADQUIRENTE:** **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da CI.RG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra - MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso - MT no livro 011, às fls. 08/09, datado de 06.11.2.002.- **Pelos Outorgantes Transmitentes, me foi dito que, o Outorgado Adquirente tem um crédito tributário, correspondente a quantia de 8.000,00, Conforme Ofício nº 333/GP/2.002, sendo O Imóvel constante da presente matrícula, dados como pagamento visando a extinção do crédito tributário, pelo valor de R\$ 8.000,00 (incluído neste valor outros imóveis) em cumprimento ao disposto do decreto nº 299/GP/2001 de 24.10.2001 e com amparo, na lei Complementar Municipal nº 065/2001 de 10.05.2.001. Pelo Outorgado Adquirente, me dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os efeitos jurídicos, com a presente Dação, ficando o crédito tributário citado, conseqüentemente diminuído da importância referida de 8.000,00, conforme demonstrativo dos débitos anexos ao decreto nº 299/2001, pela qual dá quitação.-PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

continua no verso



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:04:06

Continua na página 02





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19635, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89565 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrev



Matrícula

19.636

Ficha

001

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

Lote Urbano sob nº. 05 (Cinco), da Quadra nº. 16 (Dezesseis), da Planta Geral do Loteamento denominado "CIDADE DE PROGRESSO", deste Município de Tangará da Serra -MT, com Área de 375,00 Metros Quadrados, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: para a Rua São João, medindo 15,00 metros; Fundos com a mesma medida, dividindo com o lote nº 08; de um lado medindo 25,00 metros onde divide com o lote nº 04; e do outro lado com a mesma medida onde divide com o lote 06.- **PROPRIETÁRIOS:** **IDALINA SUEZA TAYANO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CLRG nº 293.485-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 299.538.391-15, residente e domiciliada à Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **CARLOS ANTONIO TAYANO**, brasileiro funcionário público, portador da CLRG nº 911.974-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 616.461.051-68 casado com a **Sra NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO**, brasileira, professora portadora da CLRG nº 1.055.659-1-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 865.866.961-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua José Alves de Souza nº 1.102-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra -MT; **PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO**: brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CLRG nº 1.075.632-9-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 953.172.871-20, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT. **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. **1.417** do **lvº 02** datado de **04.10.84**, deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou. fls. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

R-1 / 19.636 / 20 de dezembro de 2.002.- TÍTULO: Dação em Pagamento.- **TRANSMITENTES:** **IDALINA SUEZA TAYANO; CARLOS ANTONIO TAYANO e s/m NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO; PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO** (acima qualificados).- **ADQUIRENTE:** **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da CLRG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra -MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso -MT no livro 011, às fls. 08/09, datado de 06.11.2.002.- **Pelos Outorgantes Transmitementes, me foi dito que, o Outorgado Adquirente tem um crédito tributário, correspondente a quantia de 8.000,00, Conforme Ofício nº 333/GP/2.002, sendo O Imóvel constante da presente matrícula, dados como pagamento visando a extinção do crédito tributário, pelo valor de R\$ 8.000,00 (incluído neste valor outros imóveis) em cumprimento ao disposto do decreto nº 299/GP/2001 de 24.10.2001 e com amparo, na lei Complementar Municipal nº 065/2001 de 10.05.2.001. Pelo Outorgado Adquirente, me dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os efeitos jurídicos, com a presente Dação, ficando o crédito tributário citado, conseqüentemente diminuído da importância referida de 8.000,00, conforme demonstrativo dos débitos anexos ao decreto nº 299/2001 pela qual dá quitação.-PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou. fls. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

continua no verso



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:11:22

Continua na página 02

1Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 19_636.pdf (1/2)

243/396



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19636, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94.* O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

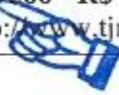
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89566 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Selo do Controle Digital

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrev



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula

19.637

Ficha

001

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

Lote Urbano sob nº. 06 (Seis), da Quadra nº. 16 (Dezesseis), da Planta Geral do Loteamento denominado "CIDADE DE PROGRESSO", deste Município de

Tangará da Serra - MT, com Área de 375,00 Metros Quadrados, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: para a Rua São João, medindo 15,00 metros; Fundos com a mesma medida, dividindo com o lote nº 08; de um lado medindo 25,00 metros onde dividindo com o lote nº 05; e do outro lado com a mesma medida onde divide com a Rua Augusta.- **PROPRIETÁRIOS: IDALINA SUEZA TAYANO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI.RG nº 293.485-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 299.538.391-15, residente e domiciliada à Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **CARLOS ANTONIO TAYANO**, brasileiro funcionário público, portador da CI.RG nº 911.974-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 616.461.051-68 casado com a **Sra NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO**, brasileira, professora portadora da CI.RG nº 1.055.659-1-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 865.866.961-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua José Alves de Souza nº 1.102-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO**: brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI.RG nº 1.075.632-9-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 953.172.871-20, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT. **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. **1.417** do 1º 02 datado de 09.10.84, deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista*, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

R-1 / 19.637 / 20 de dezembro de 2.002.- TÍTULO: Dação em Pagamento.- **TRANSMITENTES: IDALINA SUEZA TAYANO; CARLOS ANTONIO TAYANO e s/m NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO; PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO** (acima qualificados).- **ADQUIRENTE: O MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da CI.RG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra - MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso - MT no livro 011, às fls. 08/09, datado de 06.11.2.002.- **Pelos Outorgantes Transmitementes, me foi dito que, o Outorgado Adquirente tem um crédito tributário, correspondente a quantia de 8.000,00, Conforme Ofício nº 333/GP/2.002, sendo O Imóvel constante da presente matrícula, dados como pagamento visando a extinção do crédito tributário, pelo valor de R\$ 8.000,00 (incluído neste valor outros imóveis) em cumprimento ao disposto do decreto nº 299/GP/2001 de 24.10.2001 e com amparo, na lei Complementar Municipal nº 065/2001 de 10.05.2.001. Pelo Outorgado Adquirente, me dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os efeitos jurídicos, com a presente Dação, ficando o crédito tributário citado, conseqüentemente diminuído da importância referida de 8.000,00, conforme demonstrativo dos débitos anexos ao decreto nº 299/2001, pela qual dá quitação.-PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista*, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

continua no verso



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

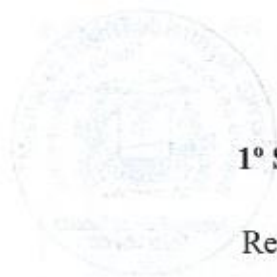
pag. 1

11/07/2025 16:11:40

Continua na página 02

1Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 19_637.pdf (1/2)

245/396



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19637, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94.* O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89567 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Selo do Controle Digital

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrev





IMÓVEL

Lote Urbano sob nº. 07 (Sete), da Quadra nº. 16 (Dezesseis), da Planta Geral do Loteamento denominado "CIDADE DE PROGRESSO", deste Município de Tangará da Serra -MT, com Área de 675,00 Metros Quadrados, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: para a Rua Ernesto Albanex (antiga Rua Washington Luiz), medindo 15,00 metros; Fundos com a mesma medida, dividindo com o lote nº 08; de um lado medindo 45,00 metros onde dividindo com os lotes nºs 01, 02 e 03; e do outro lado com a mesma medida onde divide com o lote nº 09.- **PROPRIETÁRIOS: IDALINA SUEZA TAYANO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CLRG nº 293.485-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 299.538.391-15, residente e domiciliada à Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **CARLOS ANTONIO TAYANO**, brasileiro funcionário público, portador da CLRG nº 911.974-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 616.461.051-68 casado com a **Sra NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO**, brasileira, professora portadora da CLRG nº 1.055.659-1-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 865.866.961-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua José Alves de Souza nº 1.102-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra -MT; **PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO**: brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CLRG nº 1.075.632-9-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 953.172.871-20, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT. **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. 1.417 do 1º 02, datado de 04.10.84, deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

R-1 / 19.638 / 20 de dezembro de 2.002.- TÍTULO: Dação em Pagamento.- **TRANSMITENTES: IDALINA SUEZA TAYANO; CARLOS ANTONIO TAYANO e s/m NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO; PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO** (acima qualificados).- **ADQUIRENTE: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da CLRG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra -MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso -MT no livro 011, às fls. 08/09, datado de 06.11.2.002.- **Pelos Outorgantes Transmitentes, me foi dito que, o Outorgado Adquirente tem um crédito tributário, correspondente a quantia de 8.000,00, Conforme Ofício nº 333/GP/2.002, sendo O Imóvel constante da presente matrícula, dados como pagamento visando a extinção do crédito tributário, pelo valor de R\$ 8.000,00 (incluído neste valor outros imóveis) em cumprimento ao disposto do decreto nº 299/GP/2001 de 24.10.2001 e com amparo, na lei Complementar Municipal nº 065/2001 de 10.05.2.001. Pelo Outorgado Adquirente, me dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os efeitos jurídicos, com a presente Dação, ficando o crédito tributário citado, conseqüentemente diminuída da importância referida de 8.000,00, conforme demonstrativo dos débitos anexos ao decreto nº 299/2001, pela qual dá quitação.-PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

continua no verso





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19638, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé.* Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89568 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

 Selo do Controle Digital

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrev



Matrícula

19.639

Ficha

001

IMÓVEL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



Lote Urbano sob nº. 08 (Oito), da Quadra nº. 16 (Dezesseis), da Planta Geral do Loteamento denominado "CIDADE DE PROGRESSO", deste Município de Tangará da Serra -MT, com Área de 675,00 Metros Quadrados, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: para a Rua Augusta, medindo 15,00 metros; Fundos com a mesma medida, dividindo com o lote nº 07; de um lado medindo 45,00 metros onde dividindo com o lote nº 10; e do outro lado com a mesma medida onde divide com os lotes nºs 04,05 e 06.- **PROPRIETÁRIOS:** **IDALINA SUEZA TAYANO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI.RG nº 293.485-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 299.538.391-15, residente e domiciliada à Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **CARLOS ANTONIO TAYANO**, brasileiro funcionário público, portador da CI.RG nº 911.974-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 616.461.051-68 casado com a **Sra NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO**, brasileira, professora portadora da CI.RG nº 1.055.659-1-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 865.866.961-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua José Alves de Souza nº 1.102-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra -MT; **PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO**: brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI.RG nº 1.075.632-9-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 953.172.871-20, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT. **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. **1.417** do lvº 02 datado de 04.10.87, deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *M. Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar.Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

R-1 / 19.639 / 20 de dezembro de 2.002.- TÍTULO: Dação em Pagamento.- **TRANSMITENTES:** **IDALINA SUEZA TAYANO; CARLOS ANTONIO TAYANO e s/m NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO; PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO** (acima qualificados).- **ADQUIRENTE:** **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da CI.RG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra -MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso -MT no livro 011, às fls. 08/09, datado de 06.11.2.002.- Pelos Outorgantes Transmitedentes, me foi dito que, o Outorgado Adquirente tem um crédito tributário, correspondente a quantia de 8.000,00, Conforme Ofício nº 333/GP/2.002, sendo O Imóvel constante da presente matrícula, dados como pagamento visando a extinção do crédito tributário, pelo valor de R\$ 8.000,00 (incluído neste valor outros imóveis) em cumprimento ao disposto do decreto nº 299/GP/2001 de 24.10.2001 e com amparo, na lei Complementar Municipal nº 065/2001 de 10.05.2.001. Pelo Outorgado Adquirente, me dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os efeitos jurídicos, com a presente Dação, ficando o crédito tributário citado, conseqüentemente diminuído da importância referida de 8.000,00, conforme demonstrativo dos débitos anexos ao decreto nº 299/2001, pela qual dá quitação.-**PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *M. Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar.Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

continua no verso



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:12:20

Continua na página 02





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19639, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94.* O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89569 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

 Selo do Controle Digital

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrev



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula

19.640

Ficha

001

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



IMÓVEL

Lote Urbano sob nº. 09 (Nove), da Quadra nº. 16 (Dezesseis), da Planta Geral do Loteamento denominado "CIDADE DE PROGRESSO", deste Município de Tangará da Serra -MT, com Área de 675,00 Metros Quadrados, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: para a Rua Ernesto Albanex (antiga Rua Washington Luiz), medindo 15,00 metros; Fundos com a mesma medida, dividindo com o lote nº 10; de um lado medindo 45,00 metros onde dividindo com o lote nº 07; e do outro lado com a mesma medida onde divide com os lotes nºs 11, 12 e 13.- **PROPRIETÁRIOS: IDALINA SUEZA TAYANO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI.RG nº 293.485-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 299.538.391-15, residente e domiciliada à Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **CARLOS ANTONIO TAYANO**, brasileiro funcionário público, portador da CI.RG nº 911.974-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 616.461.051-68 casado com a **Sra NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO**, brasileira, professora portadora da CI.RG nº 1.055.659-1-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 865.866.961-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua José Alves de Souza nº 1.102-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra -MT; **PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO**: brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI.RG nº 1.075.632-9-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 953.172.871-20, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT. **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. 1.417 do RGI nº 02, datado de 04.10.84, deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fe. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

R-1 / 19.640 / 20 de dezembro de 2.002.- TÍTULO: Dação em Pagamento.- **TRANSMITENTES: IDALINA SUEZA TAYANO; CARLOS ANTONIO TAYANO e s/m NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO; PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO** (acima qualificados).- **ADQUIRENTE: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da CI.RG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra -MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso -MT no livro 011, às fls. 08/09, datado de 06.11.2.002.- **Pelos Outorgantes Transmitentes, me foi dito que, o Outorgado Adquirente tem um crédito tributário, correspondente a quantia de 8.000,00, Conforme Ofício nº 333/GP/2.002, sendo O Imóvel constante da presente matrícula, dados como pagamento visando a extinção do crédito tributário, pelo valor de R\$ 8.000,00 (incluído neste valor outros imóveis) em cumprimento ao disposto do decreto nº 299/GP/2001 de 24.10.2001 e com amparo, na lei Complementar Municipal nº 065/2001 de 10.05.2.001. Pelo Outorgado Adquirente, me dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os efeitos jurídicos, com a presente Dação, ficando o crédito tributário citado, conseqüentemente diminuído da importância referida de 8.000,00, conforme demonstrativo dos débitos anexos ao decreto nº 299/2001, pela qual dá quitação.-PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fe. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

continua no verso



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400

www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:12:49

Continua na página 02

1Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 19_640.pdf (1/2)

251/396



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19640, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89570 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

 Selo do Controle Digital


Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrev





IMÓVEL

Lote Urbano sob nº. 10 (Dez), da Quadra nº. 16 (Dezesseis), da Planta Geral do Loteamento denominado "CIDADE DE PROGRESSO", deste Município de Tangará da Serra -MT, com Área de 675,00 Metros Quadrados, dentro das divisas,

medidas e confrontações seguintes: Frente: para a Rua Augusta, medindo 15,00 metros; Fundos com a mesma medida, dividindo com o lote nº 09; de um lado medindo 45,00 metros onde dividindo com o lote nº 08; e do outro lado com a mesma medida onde divide com os lotes nºs 14, 15 e 16.-

PROPRIETÁRIOS: IDALINA SUEZA TAYANO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CLRG nº 293.485-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 299.538.391-15, residente e domiciliada à Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **CARLOS**

ANTONIO TAYANO, brasileiro funcionário público, portador da CLRG nº 911.974-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 616.461.051-68 casado com a **Sra NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO**, brasileira, professora portadora da CLRG nº 1.055.659-1-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 865.866.961-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua José Alves de Souza nº 1.102-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra -MT; **PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO**: brasileira, solteira,

maior, do lar, portadora da CLRG nº 1.075.632-9-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 953.172.871-20, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT. **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. 1.417 do lvº 02 datado de 04/08/84, deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu

Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

Maria Mercedes Batista

R-1 / 19.641 / 20 de dezembro de 2.002.- TÍTULO: Dação em Pagamento.- **TRANSMITENTES: IDALINA SUEZA TAYANO; CARLOS ANTONIO TAYANO e s/m NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO; PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO** (acima qualificados).- **ADQUIRENTE:** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO, Pessoa

Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da CLRG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra -MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso -MT no livro 011, às fls. 08/09, datado de 06.11.2.002.- **Pelos Outorgantes Transmitentes, me foi dito que, o**

Outorgado Adquirente tem um crédito tributário, correspondente a quantia de 8.000,00, Conforme Ofício nº 333/GP/2.002, sendo O Imóvel constante da presente matrícula, dados como pagamento visando a extinção do crédito tributário, pelo valor de R\$ 8.000,00 (incluído neste valor outros imóveis) em cumprimento ao disposto do decreto nº 299/GP/2001 de 24.10.2001 e com amparo, na Lei Complementar Municipal nº 065/2001 de 10.05.2.001. Pelo Outorgado

Adquirente, me dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os efeitos jurídicos, com a presente Dação, ficando o crédito tributário citado, conseqüentemente diminuído da importância referida de 8.000,00, conforme demonstrativo dos débitos anexos ao decreto nº 299/2001, pela qual dá quitação.-PROTOCOLO: Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

continua no verso





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19641, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94.* O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

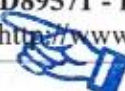
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89571 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

 Selo do Controle Digital


Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrev



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula

19.642

Ficha

001

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Antonio Tuim de Almeida
Título: Matrícula

IMÓVEL

Lote Urbano sob nº. 11 (Onze), da Quadra nº. 16 (Dezesseis), da Planta Geral do Loteamento denominado "CIDADE DE PROGRESSO", deste Município de Tangará da Serra -MT, com Área de 375,00 Metros Quadrados, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: para a Rua Mesaque José da Silva (Antiga Rua Brasil), medindo 15,00 metros; Fundos com a mesma medida, dividindo com o lote nº 09; de um lado medindo 25,00 metros onde dividindo com o lote nº 12; e do outro lado com a mesma medida onde divide com Rua Ernesto Albanex (antiga Rua Washington Luiz).- **PROPRIETÁRIOS: IDALINA SUEZA TAYANO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI.RG nº 293.485-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 299.538.391-15, residente e domiciliada à Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **CARLOS ANTONIO TAYANO**, brasileiro funcionário público, portador da CI.RG nº 911.974-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 616.461.051-68 casado com a **Sra NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO**, brasileira, professora portadora da CI.RG nº 1.055.659-1-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 865.866.961-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua José Alves de Souza nº 1.102-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra -MT; **PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO**: brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI.RG nº 1.075.632-9-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 953.172.871-20, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT. **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. **1.417** do lº 1º datado de 04.10.84, deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

R-1 / 19.642 / 20 de dezembro de 2.002.- TÍTULO: Dação em Pagamento.- **TRANSMITENTES: IDALINA SUEZA TAYANO; CARLOS ANTONIO TAYANO e s/m NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO; PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO** (acima qualificados).- **ADQUIRENTE: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da CI.RG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra -MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso -MT no livro 011, às fls. 08/09, datado de 06.11.2.002.- **Pelos Outorgantes Transmitementes**, me foi dito que, o Outorgado Adquirente tem um crédito tributário, correspondente a quantia de 8.000,00, Conforme Ofício nº 333/GP/2.002, sendo **O Imóvel constante da presente matrícula, dados como pagamento visando a extinção do crédito tributário, pelo valor de R\$ 8.000,00** (incluído neste valor outros imóveis) em cumprimento ao disposto do decreto nº 299/GP/2001 de 24.10.2001 e com amparo, na lei Complementar Municipal nº 065/2001 de 10.05.2.001. Pelo Outorgado Adquirente, me dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os efeitos jurídicos, com a presente Dação, ficando o crédito tributário citado, conseqüentemente diminuído da importância referida de 8.000,00, conforme demonstrativo dos débitos anexos ao decreto nº 299/2001, pela qual dá quitação.-**PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

continua no verso



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:14:27

Continua na página 02

1Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 19_642.pdf (1/2)



255/396



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19642, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94.* O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89578 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

 Selo de Controle Digital

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrev



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula
19.643

Ficha
001

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL
Lote Urbano sob nº. 12 (Doze), da Quadra nº. 16 (Dezesseis), da Planta Geral do Loteamento denominado "CIDADE DE PROGRESSO", deste Município de Tangará da Serra - MT, com Área de 375,00 Metros Quadrados, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: para a Rua Mesaque José da Silva (Antiga Rua Brasil), medindo 15,00 metros; Fundos com a mesma medida, dividindo com o lote nº 09; de um lado medindo 25,00 metros onde dividindo com o lote nº 11; e do outro lado com a mesma medida onde divide com o Lote 13.- **PROPRIETÁRIOS: IDALINA SUEZA TAYANO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CLRG nº 293.485-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 299.538.391-15, residente e domiciliada à Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **CARLOS ANTONIO TAYANO**, brasileiro funcionário público, portador da CLRG nº 911.974-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 616.461.051-68 casado com a **Sra NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO**, brasileira, professora portadora da CLRG nº 1.055.659-1-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 865.866.961-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua José Alves de Souza nº 1.102-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO**: brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CLRG nº 1.075.632-9-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 953.172.871-20, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT. **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. **1.417** do 1º 02 datado de 04.10.84, deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

R-1 / 19.643 / 20 de dezembro de 2.002.- TÍTULO: Dação em Pagamento.- **TRANSMITENTES:** **IDALINA SUEZA TAYANO; CARLOS ANTONIO TAYANO e s/m NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO; PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO** (acima qualificados).- **ADQUIRENTE:** **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da CLRG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra - MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso - MT no livro 011, às fls. 08/09, datado de 06.11.2.002.- **Pelos Outorgantes Transmitementes, me foi dito que, o Outorgado Adquirente tem um crédito tributário, correspondente a quantia de 8.000,00, Conforme Ofício nº 333/GP/2.002, sendo O Imóvel constante da presente matrícula, dados como pagamento visando a extinção do crédito tributário, pelo valor de R\$ 8.000,00 (incluído neste valor outros imóveis) em cumprimento ao disposto do decreto nº 299/GP/2001 de 24.10.2001 e com amparo, na lei Complementar Municipal nº 065/2001 de 10.05.2.001. Pelo Outorgado Adquirente, me dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os efeitos jurídicos, com a presente Dação, ficando o crédito tributário citado, conseqüentemente diminuído da importância referida de 8.000,00, conforme demonstrativo dos débitos anexos ao decreto nº 299/2001, pela qual dá quitação.-PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

continua no verso



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:06:50

Continua na página 02

1Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 19_643.pdf (1/2)

257/396



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19643, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

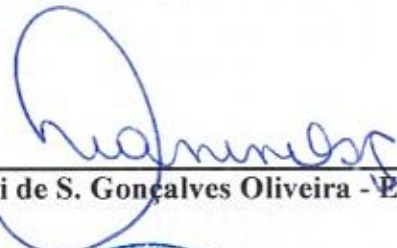
Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89576 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

 Selo do Controle Digital


Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrev



Matrícula

19.644

Ficha

001

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

Lote Urbano sob nº. 13 (Treze), da Quadra nº. 16 (Dezesseis), da Planta Geral do Loteamento denominado "CIDADE DE PROGRESSO", deste Município de Tangará da Serra -MT, com Área de 375,00 Metros Quadrados, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: para a Rua Mesaque José da Silva (Antiga Rua Brasil), medindo 15,00 metros; Fundos com a mesma medida, dividindo com o lote nº 09; de um lado medindo 25,00 metros onde dividindo com o lote nº 12; e do outro lado com a mesma medida onde divide com o Lote 14.- **PROPRIETÁRIOS: IDALINA SUEZA TAYANO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I.R.G nº 293.485-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 299.538.391-15, residente e domiciliada à Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **CARLOS ANTONIO TAYANO**, brasileiro funcionário público, portador da C.I.R.G nº 911.974-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 616.461.051-68 casado com a **Sra NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO**, brasileira, professora portadora da C.I.R.G nº 1.055.659-1-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 865.866.961-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua José Alves de Souza nº 1.102-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra -MT; **PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO**: brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da C.I.R.G nº 1.075.632-9-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 953.172.871-20, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT. **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. 1.417 do 1º 02 datado de 04.10.84, deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista*, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

R-1 / 19.644 / 20 de dezembro de 2.002.- TÍTULO: Dação em Pagamento.- **TRANSMITENTES: IDALINA SUEZA TAYANO; CARLOS ANTONIO TAYANO e s/m NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO; PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO** (acima qualificados).- **ADQUIRENTE: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da C.I.R.G nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra -MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso -MT. no livro 011, às fls. 08/09, datado de 06.11.2.002.- **Pelos Outorgantes Transmitentes, me foi dito que, o Outorgado Adquirente tem um crédito tributário, correspondente a quantia de 8.000,00, Conforme Ofício nº 333/GP/2.002, sendo O Imóvel constante da presente matrícula, dados como pagamento visando a extinção do crédito tributário, pelo valor de R\$ 8.000,00 (incluído neste valor outros imóveis) em cumprimento ao disposto do decreto nº 299/GP/2001 de 24.10.2001 e com amparo, na Lei Complementar Municipal nº 065/2001 de 10.05.2.001. Pelo Outorgado Adquirente, me dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os efeitos jurídicos, com a presente Dação, ficando o crédito tributário citado, conseqüentemente diminuído da importância referida de 8.000,00, conforme demonstrativo dos débitos anexos ao decreto nº 299/2001, pela qual dá quitação.**- **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista*, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

continua no verso



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400

www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:14:04

Continua na página 02

1Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 19_644.pdf (1/2)

259/396

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19644, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89575 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

 Selo do Controle Digital


Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrev



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula
19.645

Ficha
001

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



Lote Urbano sob nº. 14 (Quatorze), da Quadra nº. 16 (Dezesseis), da Planta Geral do Loteamento denominado "CIDADE DE PROGRESSO", deste Município de Tangará da Serra -MT, com Área de 375,00 Metros Quadrados, dentro das divisas,

medidas e confrontações seguintes: Frente: para a Rua Mesaque José da Silva (Antiga Rua Brasil), medindo 15,00 metros; Fundos com a mesma medida, dividindo com o lote nº 10; de um lado medindo 25,00 metros onde dividindo com o lote nº 13; e do outro lado com a mesma medida onde divide com o Lote 14.- **PROPRIETÁRIOS: IDALINA SUEZA TAYANO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI.RG nº 293.485-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 299.538.391-15, residente e domiciliada à Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **CARLOS ANTONIO TAYANO**, brasileiro funcionário público, portador da CI.RG nº 911.974-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 616.461.051-68 casado com a **Sra NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO**, brasileira, professora portadora da CI.RG nº 1.055.659-1-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 865.866.961-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua José Alves de Souza nº 1.102-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra -MT; **PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO**: brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI.RG nº 1.075.632-9-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 953.172.871-20, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT. **REGISTRO ANTERIOR**: A Matrícula sob nº. **1.417** do lvº 02 datado de 04.10.84, deste RGI.- **PROTOCOLO**: Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista*, escrevente juramentada, que a fiz digitar.Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

R-1 / 19.645 / 20 de dezembro de 2.002.- TÍTULO: Dação em Pagamento.- **TRANSMITENTES: IDALINA SUEZA TAYANO; CARLOS ANTONIO TAYANO e s/m NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO; PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO** (acima qualificados).- **ADQUIRENTE: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da CI.RG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra -MT.- **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso -MT no livro 011, às fls. 08/09, datado de 06.11.2.002.- **Pelos Outorgantes Transmitentes, me foi dito que, o Outorgado Adquirente tem um crédito tributário, correspondente a quantia de 8.000,00, Conforme Ofício nº 333/GP/2.002, sendo O Imóvel constante da presente matrícula, dados como pagamento visando a extinção do crédito tributário, pelo valor de R\$ 8.000,00 (incluído neste valor outros imóveis) em cumprimento ao disposto do decreto nº 299/GP/2001 de 24.10.2001 e com amparo, na lei Complementar Municipal nº 065/2001 de 10.05.2.001. Pelo Outorgado Adquirente, me dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os efeitos jurídicos, com a presente Dação, ficando o crédito tributário citado, conseqüentemente diminuído da importância referida de 8.000,00, conforme demonstrativo dos débitos anexos ao decreto nº 299/2001, pela qual dá quitação.-****PROTOCOLO**: Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista*, escrevente juramentada, que a fiz digitar.Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

continua no verso



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:06:31

Continua na página 02

1Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 19_645.pdf (1/2)

261/396



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19645, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89574 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

 Selo do Controle Digital


Jeanini de S. Gonçalves Oliveira Escrev



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula
19.646

Ficha
001

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

Lote Urbano sob nº. 15 (Quinze), da Quadra nº. 16 (Dezesseis), da Planta Geral do Loteamento denominado "CIDADE DE PROGRESSO", deste Município de Tangará da Serra -MT, com Área de 375,00 Metros Quadrados, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: para a Rua Mesaque José da Silva (Antiga Rua Brasil), medindo 15,00 metros; Fundos com a mesma medida, dividindo com o lote nº 10; de um lado medindo 25,00 metros onde dividindo com o lote nº 14; e do outro lado com a mesma medida onde divide com o Lote 16.- **PROPRIETÁRIOS: IDALINA SUEZA TAYANO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI.RG nº 293.485-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 299.538.391-15, residente e domiciliada à Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **CARLOS ANTONIO TAYANO**, brasileiro funcionário público, portador da CI.RG nº 911.974-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 616.461.051-68 casado com a **Sra NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO**, brasileira, professora portadora da CI.RG nº 1.055.659-1-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 865.866.961-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua José Alves de Souza nº 1.102-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra -MT; **PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO**: brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI.RG nº 1.075.632-9-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 953.172.871-20, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT. **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. **1.417** do 1º 02 datado de 04.10.84, deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar.Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

R-1 / 19.646 / 20 de dezembro de 2.002.- TÍTULO: Dação em Pagamento.- **TRANSMITENTES: IDALINA SUEZA TAYANO; CARLOS ANTONIO TAYANO e s/m NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO; PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO** (acima qualificados).- **ADQUIRENTE: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da CI.RG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra -MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso -MT no livro 011, às fls. 08/09, datado de 06.11.2.002.- **Pelos Outorgantes Transmitementes, me foi dito que, o Outorgado Adquirente tem um crédito tributário, correspondente a quantia de 8.000,00, Conforme Ofício nº 333/GP/2.002, sendo O Imóvel constante da presente matrícula, dados como pagamento visando a extinção do crédito tributário, pelo valor de R\$ 8.000,00 (incluído neste valor outros imóveis) em cumprimento ao disposto do decreto nº 299/GP/2001 de 24.10.2001 e com amparo, na lei Complementar Municipal nº 065/2001 de 10.05.2.001. Pelo Outorgado Adquirente, me dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os efeitos jurídicos, com a presente Dação, ficando o crédito tributário citado, conseqüentemente diminuído da importância referida de 8.000,00, conforme demonstrativo dos débitos anexos ao decreto nº 299/2001, pela qual dá quitação.-PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar.Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

continua no verso



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:13:53

Continua na página 02

1Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 19_646.pdf (1/2)

263/396



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19646, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89573 - RS 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

 **Selo do Controle Digital**


Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrev



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula

19.647

Ficha

001

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

OFICIAL DE REGISTROS

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

Lote Urbano sob nº. 16 (Dezesseis), da Quadra nº. 16 (Dezesseis), da Planta Geral do Loteamento denominado "CIDADE DE PROGRESSO", deste Município de Tangará da Serra - MT, com Área de 375,00 Metros Quadrados, dentro das divisas,

medidas e confrontações seguintes: Frente: para a Rua Mesaque José da Silva (Antiga Rua Brasil), medindo 15,00 metros; Fundos com a mesma medida, dividindo com o lote nº 10; de um lado medindo 25,00 metros onde dividindo com o lote nº 15; e do outro lado com a mesma medida onde divide com a Rua Augusta.- **PROPRIETÁRIOS: IDALINA SUEZA TAYANO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CLRG nº 293.485-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 299.538.391-15, residente e domiciliada à Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **CARLOS ANTONIO TAYANO**, brasileiro funcionário público, portador da CLRG nº 911.974-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 616.461.051-68 casado com a **Sra NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO**, brasileira, professora portadora da CLRG nº 1.055.659-1-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 865.866.961-00, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua José Alves de Souza nº 1.102-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT; **PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CLRG nº 1.075.632-9-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 953.172.871-20, residente e domiciliada na Rua José Alves de Souza, nº 1.082-N, Jardim do Lago em Tangará da Serra - MT. **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. **1.417** do Ivº 02 datado de 04.10.84, deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista*, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

R-1 / 19.647 / 20 de dezembro de 2.002.- TÍTULO: Dação em Pagamento.- **TRANSMITENTES: IDALINA SUEZA TAYANO; CARLOS ANTONIO TAYANO e s/m NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO; PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO** (acima qualificados).- **ADQUIRENTE:** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da CLRG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra - MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso - MT no livro 011, às fls. 08/09, datado de 06.11.2.002.- **Pelos Outorgantes Transmitentes, me foi dito que, o Outorgado Adquirente tem um crédito tributário, correspondente a quantia de 8.000,00, Conforme Ofício nº 333/GP/2.002, sendo O Imóvel constante da presente matrícula, dados como pagamento visando a extinção do crédito tributário,** pelo valor de R\$ 8.000,00 (incluído neste valor outros imóveis) em cumprimento ao disposto do decreto nº 299/GP/2001 de 24.10.2001 e com amparo, na lei Complementar Municipal nº 065/2001 de 10.05.2.001. Pelo Outorgado Adquirente, me dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os efeitos jurídicos, com a presente Dação, ficando o crédito tributário citado, conseqüentemente diminuído da importância referida de 8.000,00, conforme demonstrativo dos débitos anexos ao decreto nº 299/2001, pela qual dá quitação.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob n. 82.143. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista*, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 20 de dezembro de 2002.

continua no verso



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

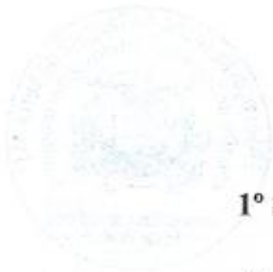
pag. 1

11/07/2025 16:13:26

Continua na página 02

1Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 19_647.pdf (1/2)

265/396



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19647, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89572 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo do Controle Digital

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira Escrev



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula

21.095

Ficha

001

IMÓVEL

ANTONIO TUIM DE AMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



Uma Área de Terras com 14.000,00 m2 (Quatorze mil metros quadrados), sendo Área de Reserva I, localizada no RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA, na cidade de Tangará da Serra - MT, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: **Frente:** medindo 135,00 metros para a Rua-Seriema; **Fundos:** Com a mesma medida para PM, PS e AR remanescente; **Lado Direito:** 103,70 metros, para a Rua Uirapuru; **Lado Esquerdo:** com a mesma medida para a Rua Gaivota.- **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 50-W, centro, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Ana Maria Monteiro de Andrade**, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I.R.G n. 9.381.995-SSP-SP, e inscrita no CPF - MF sob n. 593.149.311-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Dionízio Sobrinho nº 380-W, centro em Tangará da Serra-MT;- **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob o nº **10.430** do livro 02 deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob o nº **89.225**. Dou fé. Eu **Maria Mercedes Batista**, escrevente juramentada, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 09 de julho de 2004.-

R-01 / 21.095 / 09 de julho de 2004.- TÍTULO: Doação.- **OUTORGANTE DOADOR:** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, (Acima Qualificado).- **OUTORGADO DONATÁRIO:** O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, com sede na capital de Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Governador do Estado de Mato Grosso **Sr. Blairo Borges Maggi**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G n. 1.111.470-SSP-MT, e inscrito no CPF - MF sob n. 242.044.049-87, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes nº 135, Apto. 1.301, Bairro Goiabeiras, na capital Cuiabá-MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Serviço Notarial e Registro Civil do Distrito de Progresso -MT, Comarca de Tangará da Serra-MT, livro nº 010, às fls. 001/vº, datado de 28 de junho de 2.004.- **VALOR:** R\$ 30.000,00.- **CONDIÇÕES:** O Imóvel constante da presente matrícula.- Que possuindo o Outorgante Doador, o imóvel acima mencionado, e na melhor forma de direito e conforme determina a Lei Municipal nº 2.069/2.003 de 13.10.2.003, com as modificações constantes da lei nº 2.154 de 09.06.2.004, a presente doação destinar-se-á exclusivamente à construção do **CENTRO DE MÚLTIPLO USO COMUNITÁRIO** no município de Tangará da Serra-MT, conforme previsto no parágrafo único do artigo 1º da lei nº 2069/2003., **ficando desafetado o imóvel ora doado**, tudo conforme a referida lei municipal nº 2.069/2003 de 13.10.2.003, com as modificações constantes da lei nº 2.154 de 09.06.2.004.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob o nº **89.225**. Dou fé. Eu **Maria Mercedes Batista**, escrevente juramentada, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 09 de julho de 2004.-

Av-2/21.095 - 16 de novembro de 2020: TÍTULO: RETROCESSÃO: Procede-se a esta averbação a Requerimento nº 184/2020/COMIRF emitido pelo Município de Tangará da Serra-MT, datado de 14/10/2020, assinado pelo Prefeito Municipal, Prof. Fábio Martins Junqueira e Técnica do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Arq. Viviane Lúcia de Quadros,



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:01:49

Continua na página 02

juntamente com o **Decreto nº 445 de 07 de outubro de 2020**, devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, Prof. Fábio Martins Junqueira; pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento - Prof. ME Júlio Cesar Gomes da Silva; e a Secretária Municipal de Administração - Maria das Graças Souto, para constar a **retrocessão do imóvel da presente matrícula ao patrimônio do Município de Tangará da Serra-MT**, conforme o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto Municipal acima citado. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **143.594** datado em 15/10/2020. **EMOLUMENTOS:** R\$ 14,20 - **SELO DIGITAL:** BMM69540 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 49/2019 Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar. Conferi e assino Tangará da Serra-MT, 16 de novembro de 2020.

Av-3/21.095 - 11 de novembro de 2021. TÍTULO. RETIFICAÇÃO. Nos termos do Requerimento nº 245/2021/COMIRF, datado de 14 de outubro de 2021, firmado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, casado, portador da CIRC nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, para constar que fica **RETIFICADA** a área do imóvel da presente matrícula, ficando da seguinte forma: "**com área de 13.999,50m² (treze mil novecentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)** dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: **FRENTE:** medindo 135,00 metros para a Rua Seriema; **FUNDO:** medindo 135,00 metros para a PM, PS e AR Remanescente; **LADO DIREITO:** medindo 103,70 metros para a Rua Uirapurú; **LADO ESQUERDO:** medindo 103,70 metros para a Rua Gaivota. Ponto do observador: dentro da área de frente para Rua Seriema. Conforme memorial descritivo emitido pela Responsável Técnica - Arquiteta e Urbanista - Viviane Lúcia de Quadros - CAU nº A76688-7, juntamente com RRT nº SI11205390I00 emitida nesta cidade aos 29/09/2021. **PROTOCOLO:** Título apontado sob n.º **148.461** em **18/10/2021. EMOLUMENTOS:** R\$ 14,90 **SELO DIGITAL:** BQM56274 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fez digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 11 de Novembro de 2021.

CERTIFICADO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **21095**, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
CJD89559 - R\$ 27,80

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

24.859

FICHA

01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

ÁREA DE RESERVA III, da Planta do Loteamento " JARDIM SANTA MARTA", situado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com área de 6.842,20 m², tem formato pentagonal irregular e superfície de 6.842,20 metros quadrados e a seguinte delimitação: 90,00 metros para a eua 06-A; 50,19 metros para a rua 35; 74,68 metros divisando com a Área de Reserva 06 do loteamento Jardim Shangri-lá; 26,81 metros para a rua 04-A e 90,00 metros para a rua 37;
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.788.239/0001-66, com sede à Av. Brasil, n.º 50-W, no Palácio Tangará, centro em Tangará da Serra-MT, neste ato sendo representado pelo seu atual prefeito Sr. **JULIO CESAR DAVOLI LADEIA**, brasileiro, separado judicialmente, radialista, portador da CIRG n.º 276.047 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 161.703.342-15, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula n.º **9.663**, lv.º 02, datado em 17/12/1992, deste RGI. **PROTOCOLO:** Título apontado sob n.º **101.071**. Datado em 17/02/2009.
EMOLUMENTOS: Gratuito. Conforme Lei Estadual nr. 7.603/01. Dou fé. Eu *Maria Mercedes Batista*, Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 19 de fevereiro de 2009.

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º **24859**, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94.* O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176

CJD89579 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

 Selo do Controle Digital

Jeani de S. Gonçalves Oliveira
Jeani de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



Avenida Ismael José do Nascimento, n.º 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO N.º 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1
11/07/2025 16:45:34



EM
BRANCO

EM
BRANCO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

24.861

FICHA

01F

IMÓVEL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



ÁREA DE RESERVA VI, da Planta do Loteamento denominado "JARDIM SHANGRI-LÁ", situado nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, com a área de 1.256,80 m², tem formato triangular retangular dentro das dividas, metragens e confrontações seguintes: 63,19 metros de frente para a rua 04-A; 74,68 metros divisando com o loteamento Jardim Santa Marta; 39,81 metros de frente para a rua 35. **PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.788.239/0001-66, com sede à Av. Brasil, nº 50-W, no Palácio Tangará, centro em Tangará da Serra-MT, neste ato sendo representado pelo seu atual prefeito Sr. **JULIO CESAR DAVOLI LADEIA**, brasileiro, separado judicialmente, radialista, portador da CIRG nº 276.047 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 161.703.342-15, residente e domiciliado nesta cidade.- **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob n.º 7.872, do Livro n.º 02, datado de 20/12/1990, deste RGL-**PROTOCOLO:** Título apontado sob n.º 101.071 em 17/02/2009. Emolumentos R\$ gratuito. Conforme lei nr. 7.603/01; Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 19 de fevereiro de 2009.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 24861, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé.* Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89581 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

 Selo do Controle Digital

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaraserra.com.br

171.943

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:45:14



EM
BRANCO

EM
BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - Registro de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

33.043

FICHA

01F

Antonio Tuim de Almeida
OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra - MT



IMÓVEL

ÁREA RURAL DE TERRAS com 13,8028 ha (Treze hectares oitenta ares e vinte e oito centiares), situado no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, na Gleba Santa Fé, denominado Sítio Milão, com área perimetral de 1.763,77 metros, se encontra dentro dos limites e confrontações seguintes: CAMINHAMENTO: Partindo do marco M2, cravado em comum com a Chácara Sossego e na margem esquerda da Estrada Municipal "11", sentido Rodovia MT-480 à Rodovia MT-358, segue deste pela margem esquerda da Estrada Municipal "11", tendo-a como limite e confrontando além Estrada com terras de Irineu Rodrigues, com rumo magnético de 51°39' 08" SW e distância de 156,11 metros, até o marco M6. Deste, segue com rumo magnético de 53°44'49" SW, na distância de 103,14 metros, até o marco M3, cravado na margem esquerda da Estrada Municipal "11" e em comum com terras de João Garcia. Deste, segue com rumo magnético de 30°54'45" SE, confrontando com terras de João Garcia, na distância de 372,39 metros, até o marco M5, cravado em comum às terras de João Garcia e terras da Chácara Barcelona, hoje terras do Residencial Barcelona. Deste, segue com rumo magnético de 60°50'37" NE, confrontando com terras do Residencial Barcelona, na distância de 114,85 metros, até o marco M7. Deste, segue com rumo magnético de 32°42'41" SE, na distância de 240,38 metros, até o marco M8, deste, segue com rumo magnético de 49°28'09" NE, na distância de 156,82 metros, até o marco M9, cravado comum as terras do Residencial Barcelona, terras da Fazendinha Santa Fé e terras da Chácara Sossego. Deste, segue com rumo magnético de 32°42'4" NW, confrontando com terras da Chácara Sossego, de Walmir Faria da Silva Alves Bastos, antes terras de Pedro Ferreira de Lima, na distância de 620,08 metros, até o marco M2, ponto inicial desta descrição, fechando-se, assim, o perímetro com área superficial de 13,8028ha. **Documentos apresentados:** 1) - Memorial Descritivo e Planta Topográfica de Unificação das Áreas Rurais de 9,68has e 4,1228has - Matrículas 31.359 e 32.380, devidamente assinado pelo profissional, Marcos Vinícius de Meira, eng. agrimensor, inscrito no CREA/MT nº 22.141 - CONFEA 120919493-7 e ART de Execução nº 2258439, datado de 16/07/2015, pago o valor de R\$ 118,45 (cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). 2) - **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR**, emissão 2014/ 2013/ 2012/ 2011/ 2010, sob o código nº 950.149.278.416-0; Denominação do imóvel rural: Chácara J. Garcia; Área total: 38,70ha - Mód. Rural 0,00; Nº Módulo Rurais: 0,00; Módulo Fiscal: 80,00; Nº Módulos Fiscais: 0,4837; Fração Mínima de Parcelamento: 4,00ha; quitado o valor de R\$ 22,41. 3) - **Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR** sob o NIRF: 8.516.121-7, emitida em 07/06/2016, validade até 04/12/2016, Código de controle da certidão: A4C1.7F10.715F.56E6, referente a Área de 9,6ha. **Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR** sob o NIRF: 1.063.429-0, emitida pela SRF em 07/06/2016, validade até 04/12/2016, Código de controle da certidão: 6C60.1C68.DBB9.263C, referente a Área de 4,1ha. **PROPRIETÁRIA:** Empresa - **CAP - INCORPORAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO PRÓPRIO E DE TERCEIROS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede à Rua Antonio Hortolani, nº 53-N, Sala 401, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 20.646.401/0001-20, registrado no NIRE nº 51 2 0146511 8 e **Contrato Social Consolidado** datado de 28/08/2015, registrado na



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

CCASS

pag. 1

29/07/2025 14:56:03

Continua na página 02

172.344

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 33_043_LOTEAMENTO_MILAO.pdf (1/12)

273/396



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 20159168538, Protocolo: 15/916853-8, de 08/09/2015, devidamente representada pelo sócio administrador Senhor, **Salvino Juliani Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 14.736.549-1 expedido pela SSP/SP em 18/01/2010, inscrito no CPF/MF nº 055.732.578-11, residente e domiciliado à Rua Antonio Pires, nº 653, Freguesia do Ó, cidade de São Paulo-SP, CEP 02.730-000. **REGISTRO ANTERIOR:** As matrículas sob nºs **31359 e 32380**, do Livro nº 02, datado de 13/06/2014 e 02/06/2015. **CONDICÕES:** Matrícula aberta por requerimento datado de 07/06/2016, assinado pelo sócio administrador, Salvino Juliani Filho. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **126.459**, em 07/06/2016. **EMOLUMENTOS:** R\$. **56,60.** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 28/2015, da Corregedoria Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Oficiala Substituta, que a fez digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 28 de junho de 2016.

Av-1/33.043: 14 de fevereiro de 2017: TÍTULO: AVERBAÇÃO CERTIDÃO DE PERÍMETRO URBANO: Por requerimento datado de 09/07/2016, subscrito pelo Sr. Salvino Juliani Filho, CPF/MF nº 055.732.578-11, representante na qualidade de sócio administrador da proprietária, acima qualificada, conforme o constante na **CERTIDÃO DE PERÍMETRO URBANO - CPU Nº 006/2016**, expedida em 20 de julho de 2016, através da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento de Tangará da Serra-MT, devidamente subscrita por seu Titular Senhor Hélio Clementino dos Santos; e **CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 054/2016** expedida em 20/07/2016, subscrita pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor Hélio Clementino dos Santos, procede-se esta averbação para constar que a **área de terras com 13.8028has, denominada Sítio Milão, situada na Gleba Santa Fé, objeto da presente Matrícula, encontra-se inserida no perímetro urbano do Distrito sede do município de Tangará da Serra-MT**, de acordo a Lei Municipal nº 748, de 18/08/1992, com a Inscrição cadastral Municipal sob o nº 04.03.5445.4400.1. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **128.777** datado em 30/01/2017. **EMLS.: R\$12,30. SELO DIGITAL: AWW54770.** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 06/2016 - CGJ/MT). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Oficiala Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 14 de fevereiro de 2017.

R-2/33.043 - 13 de novembro de 2020: TÍTULO: LOTEAMENTO. Nos termos do requerimento apresentado pela proprietária, instruído com os documentos elencados no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, submetidos aos ditames do artigo 19 do mesmo diploma legal, com observância das alterações introduzidas pela Lei 9.785/99, **procedo** o registro do **parcelamento** da área objeto desta matrícula, conforme Decreto Lei Federal nº 58 de 10.12.1937, regulamentado pelo Decreto Lei Federal nº 3.079, de 15.09.1.938, devidamente publicado Edital no Jornal Diário da Serra, datados de 30/09/2020; 01/10/2020 e 02/10/2020, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade conforme Decreto nº 375 de 19 de agosto de 2020, assinado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira; pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento - Prof. Me. Júlio Cesar Gomes da Silva e pela Secretária Municipal de Administração - Maria das Graças Souto. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** A documentação técnica deste memorial descritivo é a



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

33.043

FICHA

02F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

seguinte: 1) Levantamento Planialtimétrico do Imóvel, memorial descritivo, Mapa assinado pelo Engenheiro Agrimensor Marcos Vinicius de Meira - CREA/MT 22.141 CONFEA 120919493-7 - ART n° 2258439 emitida aos 15/07/2015. **PLANO DE LOTEAMENTO:** O loteamento denominado "**MILÃO**", situado no perímetro urbano do município de Tangará da Serra-MT, de propriedade da empresa **CAP - INCORPORAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO PRÓPRIO E DE TERCEIROS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF n° 20.646.401/0001-20, com sede na Rua Antônio Hortolani (09) n° 53-N, Sala 401, centro, nesta cidade, CEP: 78.300-000, representada por seus administradores **Salvino Juliani Filho**, brasileiro, empresário, casado sob regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n° 6.515/77, portador da CIRG n° 147365491 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 055.732.578-11, residente e domiciliado na Rua Antônio Pires n° 653, Freguesia do Ó, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02.730-000; e **Eunice Garcia Herrero Juliani**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n° 6.515/77, portadora da CIRG n° 105095801 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 010.187.428-67, residente e domiciliada na Rua Antônio Pires n° 653, Freguesia de Ó, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02.730-000, conforme Alteração Contratual n° 2 da Sociedade e Consolidação do Contrato Social, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT sob n° 20159283663 Protocolo: 15/928366-3 em 31/07/2015, e foi projetado de acordo com as Leis vigentes e apresenta as seguintes características: **ESTATÍSTICA:** ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA: 138.028,00m² (cento e trinta e oito mil, vinte e oito metros quadrados); ÁREA DO PARCELAMENTO: 138.028,00m² - 100%; ÁREA DAS QUADRAS E LOTES: 70.359,71m² - 52,24%; TOTAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: 67.668,29m² - 49,03%; ÁREA SISTEMA VIÁRIO: 46.612,32m² - 33,77%; NÚMERO DE QUADRAS: 15; NÚMERO DE LOTES: 203; ÁREA MÍNIMA DOS LOTES: 250,00m²; FRENTE MÍNIMA: 10,00 metros; **LOCALIZAÇÃO DA ÁREA:** O Parcelamento localiza-se dentro dos limites do Perímetro Urbano deste município, no Setor Oeste da cidade, sendo considerada como Área de Expansão Urbana. O Loteamento tem como principais acessos as Ruas 34-A e 36-A do Loteamento Jardim Barcelona, Estrada Municipal "11", bem como a futura ampliação da Rua R em Avenida, localizada entre o Loteamento Morada do Sol e Condomínio Manacá. **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS DO LOTEAMENTO:** O Loteamento Milão é um loteamento misto, predominantemente residencial, desde que obedeça a Zona a qual esta inserida, características estas não conflitantes com a predominância de edificações da região. Para tanto, foi necessário a subdivisão do loteamento em 02 zonas distintas, sendo elas: ZEICS - Zona Especial Industrial, Comercial e de Serviços. Zona esta que esta as margens da Estrada Municipal 11. ZAS - Zona de Adensamento Secundário. Zona esta que está localizada a partir das Áreas Verdes até o fim do loteamento. Em se tratando de um projeto de Loteamento não ocupado, as edificações deverão respeitar rigorosamente o que pede o Código de Obras vigente, no que diz respeito a recuos, iluminação, ventilação, ocupação e outros. É proibido todo e qualquer tipo de fracionamento ou desmembramento de área neste loteamento que resulte em áreas menores do que as permitidas pela Lei Federal de Parcelamento do Solo n° 6.766/79 e Plano Diretor. Serão necessárias a construção e utilização de fossa-séptica e sumidouro para cada lote, para o esgotamento sanitário até que o projeto de esgoto seja executado pelo loteador e colocado em funcionamento pelo poder público municipal. Não será permitido a construção de casa de palafita, telheiros e outros, mantendo assim um padrão de qualidade no empreendimento.



Avenida Ismael José do Nascimento, n° 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

172.344

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO N° 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 33_043_LOTEAMENTO_MILAO.pdf (3/12)

CCASS pag. 3
29/07/2025 14:56:03
Continua na página 04



275/396

RELAÇÃO DAS QUADRAS

QUADRA 01 - contendo 06 lotes - 6.021,99m²

LOTE 01.....	ÁREA: 1.000,18 m ²	MATRICULA ...	39.871
LOTE 02.....	ÁREA: 1.000,35 m ²	MATRICULA ...	39.872
LOTE 03.....	ÁREA: 1.000,39 m ²	MATRICULA ...	39.873
LOTE 04.....	ÁREA: 1.007,58 m ²	MATRICULA ...	39.874
LOTE 05.....	ÁREA: 1.007,19 m ²	MATRICULA ...	39.875
LOTE 06.....	ÁREA: 1.006,30 m ²	MATRICULA ...	38.479

QUADRA 02 - contendo 06 lotes - 6.996,16m²

LOTE 01.....	ÁREA: 1.160,06 m ²	MATRICULA ...	38.758
LOTE 02.....	ÁREA: 1.159,89 m ²	MATRICULA ...	38.759
LOTE 03.....	ÁREA: 1.160,20 m ²	MATRICULA ...	38.760
LOTE 04.....	ÁREA: 1.160,39 m ²	MATRICULA ...	38.761
LOTE 05.....	ÁREA: 1.160,99 m ²	MATRICULA	Av.3 46.344
LOTE 06.....	ÁREA: 1.194,63 m ²	MATRICULA	Av.3 46.345

QUADRA 03 - contendo 18 lotes - 5.028,50m²

LOTE 01.....	ÁREA: 348,25 m ²	MATRICULA ...	39.876
LOTE 02.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRICULA ...	39.877
LOTE 03.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.878
LOTE 04.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.879
LOTE 05.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.880
LOTE 06.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.881
LOTE 07.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRICULA ...	39.882
LOTE 08.....	ÁREA: 312,50 m ²	MATRICULA ...	39.883
LOTE 09.....	ÁREA: 312,50 m ²	MATRICULA ...	39.884
LOTE 10.....	ÁREA: 330,25 m ²	MATRICULA ...	39.885
LOTE 11.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRICULA ...	39.886
LOTE 12.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.887
LOTE 13.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.888
LOTE 14.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.889
LOTE 15.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.890
LOTE 16.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRICULA ...	39.891
LOTE 17.....	ÁREA: 312,50 m ²	MATRICULA ...	39.892
LOTE 18.....	ÁREA: 312,50 m ²	MATRICULA ...	39.893

QUADRA 04 - contendo 21 lotes - 5.896,01m²

LOTE 01.....	ÁREA: 312,50 m ²	MATRICULA ...	39.896
--------------	-----------------------------	---------------	--------



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

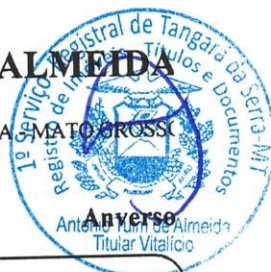
33.043

FICHA

03F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO



IMÓVEL

LOTE 02.....	ÁREA: 300,00 m²	MATRÍCULA	Av.3
LOTE 03.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA ...	39.897
LOTE 04.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA ...	39.898
LOTE 05.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA ...	39.899
LOTE 06.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA ...	39.900
LOTE 07.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA ...	39.901
LOTE 08.....	ÁREA: 300,00 m²	MATRÍCULA ...	39.902
LOTE 09.....	ÁREA: 329,13 m²	MATRÍCULA ...	39.903
LOTE 10.....	ÁREA: 312,50 m²	MATRÍCULA ...	39.904
LOTE 11.....	ÁREA: 312,50 m²	MATRÍCULA ...	39.905
LOTE 12.....	ÁREA: 312,50 m²	MATRÍCULA ...	39.906
LOTE 13.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA ...	39.907
LOTE 14.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA ...	39.908
LOTE 15.....	ÁREA: 250,00 m²	MATRÍCULA ...	39.909
LOTE 16.....	ÁREA: 250,00 m²	MATRÍCULA ...	39.910
LOTE 17.....	ÁREA: 250,00 m²	MATRÍCULA ...	39.911
LOTE 18.....	ÁREA: 250,00 m²	MATRÍCULA ...	39.912
LOTE 19.....	ÁREA: 250,00 m²	MATRÍCULA ...	39.913
LOTE 20.....	ÁREA: 250,00 m²	MATRÍCULA ...	39.914
LOTE 21.....	ÁREA: 291,88 m²	MATRÍCULA	Av.3 46.356

QUADRA 05 - contendo 20 lotes - 6.091,75m²

LOTE 01.....	ÁREA: 301,63 m²	MATRÍCULA	Av.3 46.346
LOTE 02.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA ...	38.762
LOTE 03.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA ...	38.763
LOTE 04.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA ...	38.764
LOTE 05.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA ...	38.765
LOTE 06.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA ...	38.766
LOTE 07.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA ...	38.767
LOTE 08.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA ...	38.768
LOTE 09.....	ÁREA: 312,50 m²	MATRÍCULA ...	38.769
LOTE 10.....	ÁREA: 312,50 m²	MATRÍCULA ...	38.770
LOTE 11.....	ÁREA: 333,75 m²	MATRÍCULA	Av.3 46.347
LOTE 12.....	ÁREA: 250,00 m²	MATRÍCULA ...	38.771
LOTE 13.....	ÁREA: 250,00 m²	MATRÍCULA ...	38.772
LOTE 14.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA ...	38.773
LOTE 15.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA ...	38.774
LOTE 16.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA	Av.3 46.348
LOTE 17.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA ...	38.775
LOTE 18.....	ÁREA: 275,00 m²	MATRÍCULA ...	38.776
LOTE 19.....	ÁREA: 312,50 m²	MATRÍCULA ...	38.777



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaraserra.com.br

172.344

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº 31/2018 - CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 33_043_LOTEAMENTO_MILAO.pdf (5/12)

CCASS pag. 5
 29/07/2025 14:56:04
 Continua na página 06



277/396

LOTE 20..... ÁREA: 312,50 m² MATRICULA ... 38.778

QUADRA 06 - contendo 22 lotes - 6.091,75m²

LOTE 01.....	ÁREA: 312,50 m ²	MATRICULA ...	39.955
LOTE 02.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRICULA ...	39.956
LOTE 03.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA	Av.3... 46.350
LOTE 04.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.957
LOTE 05.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA	Av.3... 46.351
LOTE 06.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.958
LOTE 07.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA	Av.3... 46.352
LOTE 08.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRICULA ...	39.959
LOTE 09.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRICULA ...	39.960
LOTE 10.....	ÁREA: 327,00 m ²	MATRICULA ...	39.961
LOTE 11.....	ÁREA: 312,50 m ²	MATRICULA ...	39.962
LOTE 12.....	ÁREA: 312,50 m ²	MATRICULA ...	39.963
LOTE 13.....	ÁREA: 312,50 m ²	MATRICULA ...	39.964
LOTE 14.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRICULA ...	39.965
LOTE 15.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRICULA ...	39.966
LOTE 16.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRICULA ...	39.967
LOTE 17.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRICULA ...	39.968
LOTE 18.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRICULA ...	39.969
LOTE 19.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.970
LOTE 20.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.971
LOTE 21.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRICULA ...	39.972
LOTE 22.....	ÁREA: 289,75 m ²	MATRICULA ...	39.973

QUADRA 07 - contendo 17 lotes - 4.841,75m²

LOTE 01.....	ÁREA: 305,00 m ²	MATRICULA ...	39.917
LOTE 02.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.918
LOTE 03.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.919
LOTE 04.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.920
LOTE 05.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.921
LOTE 06.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.922
LOTE 07.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.923
LOTE 08.....	ÁREA: 312,50 m ²	MATRICULA ...	39.924
LOTE 09.....	ÁREA: 312,50 m ²	MATRICULA ...	39.925
LOTE 10.....	ÁREA: 336,75 m ²	MATRICULA ...	39.926
LOTE 11.....	ÁREA: 300,00 m ²	MATRICULA ...	39.927
LOTE 12.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRICULA ...	39.928
LOTE 13.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRICULA ...	39.929
LOTE 14.....	ÁREA: 300,00 m ²	MATRICULA ...	39.930
LOTE 15.....	ÁREA: 300,00 m ²	MATRICULA ...	39.931



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRICULA

33.043

FICHA

04F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

LOTE 16..... ÁREA: 312,50 m²
LOTE 17..... ÁREA: 312,50 m²

MATRICULA ... 39.848
MATRICULA ... 39.849

QUADRA 08 - contendo 23 lotes - 6.287,51m²

LOTE 01..... ÁREA: 312,50 m²	MATRICULA ... 39.932
LOTE 02..... ÁREA: 275,00 m²	MATRICULA ... 39.933
LOTE 03..... ÁREA: 275,00 m²	MATRICULA ... 39.934
LOTE 04..... ÁREA: 275,00 m²	MATRICULA ... Av.3... 46.339
LOTE 05..... ÁREA: 275,00 m²	MATRICULA ... 39.936
LOTE 06..... ÁREA: 275,00 m²	MATRICULA ... Av.3... 46.340
LOTE 07..... ÁREA: 250,00 m²	MATRICULA ... 39.938
LOTE 08..... ÁREA: 275,00 m²	MATRICULA ... 39.939
LOTE 09..... ÁREA: 275,00 m²	MATRICULA ... 39.940
LOTE 10..... ÁREA: 324,88 m²	MATRICULA ... Av.3... 46.341
LOTE 11..... ÁREA: 312,50 m²	MATRICULA ... 39.942
LOTE 12..... ÁREA: 312,50 m²	MATRICULA ... 39.943
LOTE 13..... ÁREA: 312,50 m²	MATRICULA ... 39.944
LOTE 14..... ÁREA: 250,00 m²	MATRICULA ... 39.945
LOTE 15..... ÁREA: 250,00 m²	MATRICULA ... 39.946
LOTE 16..... ÁREA: 250,00 m²	MATRICULA ... 39.947
LOTE 17..... ÁREA: 250,00 m²	MATRICULA ... 39.948
LOTE 18..... ÁREA: 250,00 m²	MATRICULA ... 39.949
LOTE 19..... ÁREA: 250,00 m²	MATRICULA ... 39.950
LOTE 20..... ÁREA: 250,00 m²	MATRICULA ... 39.951
LOTE 21..... ÁREA: 250,00 m²	MATRICULA ... 39.952
LOTE 22..... ÁREA: 250,00 m²	MATRICULA ... 39.953
LOTE 23..... ÁREA: 287,63 m²	MATRICULA ... 39.954

QUADRA 09 - contendo 22 lotes - 7.161,96m²

LOTE 01..... ÁREA: 312,50 m²	MATRICULA ... 40.008
LOTE 02..... ÁREA: 312,50 m²	MATRICULA ... 40.009
LOTE 03..... ÁREA: 450,00 m²	MATRICULA ... 40.010
LOTE 04..... ÁREA: 450,00 m²	MATRICULA ... 40.011
LOTE 05..... ÁREA: 450,00 m²	MATRICULA ... 40.012
LOTE 06..... ÁREA: 278,06 m²	MATRICULA ... 40.013
LOTE 07..... ÁREA: 287,44 m²	MATRICULA ... 40.014
LOTE 08..... ÁREA: 275,00 m²	MATRICULA ... 40.015
LOTE 09..... ÁREA: 260,76 m²	MATRICULA ... 40.016
LOTE 10..... ÁREA: 275,00 m²	MATRICULA ... 40.017
LOTE 11..... ÁREA: 268,07 m²	MATRICULA ... 40.018



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



172.344

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 33_043_LOTEAMENTO_MILAO.pdf (7/12)

CCASS pag. 7
29/07/2025 14:56:04
Continua na página 08



279/396

LOTE 12.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	40.019
LOTE 13.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	40.020
LOTE 14.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	40.021
LOTE 15.....	ÁREA: 256,00 m ²	MATRICULA ...	40.022
LOTE 16.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRICULA ...	40.023
LOTE 17.....	ÁREA: 288,53 m ²	MATRICULA ...	40.024
LOTE 18.....	ÁREA: 300,00 m ²	MATRICULA ...	40.025
LOTE 19.....	ÁREA: 450,00 m ²	MATRICULA ...	40.026
LOTE 20.....	ÁREA: 450,00 m ²	MATRICULA ...	40.027
LOTE 21.....	ÁREA: 450,00 m ²	MATRICULA ...	40.028
LOTE 22.....	ÁREA: 323,10 m ²	MATRICULA ...	40.029

QUADRA 10 - contendo 11 lotes – 3.574,11m²

LOTE 01.....	ÁREA: 266,75 m ²	MATRICULA ...	39.850
LOTE 02.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.851
LOTE 03.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRICULA ...	39.852
LOTE 04.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRICULA ...	39.853
LOTE 05.....	ÁREA: 446,44 m ²	MATRICULA	Av.3 46.349
LOTE 06.....	ÁREA: 439,12 m ²	MATRICULA ...	39.978
LOTE 07.....	ÁREA: 431,86 m ²	MATRICULA ...	39.979
LOTE 08.....	ÁREA: 424,60 m ²	MATRICULA ...	39.980
LOTE 09.....	ÁREA: 265,34 m ²	MATRICULA ...	39.854
LOTE 10.....	ÁREA: 252,00 m ²	MATRICULA ...	39.855
LOTE 11.....	ÁREA: 273,00 m ²	MATRICULA ...	39.856

QUADRA 11 - contendo 23 lotes – 7.731,01m²

LOTE 01.....	ÁREA: 300,00 m ²	MATRICULA ...	39.857
LOTE 02.....	ÁREA: 300,00 m ²	MATRICULA	Av.3 46.342
LOTE 03.....	ÁREA: 300,00 m ²	MATRICULA ...	39.858
LOTE 04.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRICULA ...	39.859
LOTE 05.....	ÁREA: 300,00 m ²	MATRICULA ...	39.860
LOTE 06.....	ÁREA: 300,00 m ²	MATRICULA ...	39.861
LOTE 07.....	ÁREA: 323,63 m ²	MATRICULA ...	39.862
LOTE 08.....	ÁREA: 440,00 m ²	MATRICULA	Av.3 46.343
LOTE 09.....	ÁREA: 410,00 m ²	MATRICULA ...	39.981
LOTE 10.....	ÁREA: 440,00 m ²	MATRICULA ...	39.982
LOTE 11.....	ÁREA: 416,00 m ²	MATRICULA ...	39.983
LOTE 12.....	ÁREA: 440,00 m ²	MATRICULA ...	39.984
LOTE 13.....	ÁREA: 422,00 m ²	MATRICULA ...	39.985
LOTE 14.....	ÁREA: 440,00 m ²	MATRICULA ...	39.986
LOTE 15.....	ÁREA: 428,00 m ²	MATRICULA ...	39.987
LOTE 16.....	ÁREA: 300,00 m ²	MATRICULA ...	39.863



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

33.043

FICHA

05F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

LOTE 17.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRÍCULA ...	39.864
LOTE 18.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRÍCULA ...	39.865
LOTE 19.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRÍCULA ...	39.866
LOTE 20.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRÍCULA ...	39.867
LOTE 21.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRÍCULA ...	39.868
LOTE 22.....	ÁREA: 275,00 m ²	MATRÍCULA ...	39.869
LOTE 23.....	ÁREA: 296,38 m ²	MATRÍCULA ...	39.870

QUADRA 12 - contendo 03 lotes - 1.395,80m²

LOTE 01.....	ÁREA: 349,00 m ²	MATRÍCULA ...	39.988
LOTE 02.....	ÁREA: 361,00 m ²	MATRÍCULA ...	39.989
LOTE 03.....	ÁREA: 685,80 m ²	MATRÍCULA ...	39.990

QUADRA 13 - contendo 06 lotes - 1.896,80m²

LOTE 01.....	ÁREA: 310,00 m ²	MATRÍCULA ...	39.991
LOTE 02.....	ÁREA: 310,00 m ²	MATRÍCULA ...	39.992
LOTE 03.....	ÁREA: 300,00 m ²	MATRÍCULA ...	39.993
LOTE 04.....	ÁREA: 300,00 m ²	MATRÍCULA ...	39.994
LOTE 05.....	ÁREA: 378,20 m ²	MATRÍCULA ...	39.995
LOTE 06.....	ÁREA: 298,60 m ²	MATRÍCULA	Av.3 46.354

QUADRA 14 - contendo 05 lotes - 1.498,50m²

LOTE 01.....	ÁREA: 260,00 m ²	MATRÍCULA ...	39.996
LOTE 02.....	ÁREA: 340,00 m ²	MATRÍCULA ...	39.997
LOTE 03.....	ÁREA: 250,00 m ²	MATRÍCULA ...	39.998
LOTE 04.....	ÁREA: 279,10 m ²	MATRÍCULA ...	39.999
LOTE 05.....	ÁREA: 369,40 m ²	MATRÍCULA ...	40.000

QUADRA 15 - Sobra de Área com 252,48m²

Sobra de Área.....	ÁREA: 252,48 m ²	MATRÍCULA ...	40.001
--------------------	-----------------------------	---------------	--------

ÁREAS DE RESERVAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

ÁREA INSTITUCIONAL 01: 1.757,88m ²	MATRÍCULA
ÁREA INSTITUCIONAL 02: 5.445,30m ²	MATRÍCULA
ÁREA VERDE 01: 4.748,15m ²	MATRÍCULA
ÁREA VERDE 02: 6.731,35m ²	MATRÍCULA
ÁREA VERDE 03 CANTEIRO: 461,86m ²	MATRÍCULA



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



172.344

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 33_043_LOTEAMENTO_MILAO.pdf (9/12)

CCASS pag. 9
29/07/2025 14:56:04
Continua na página 10



281/396

MATRICULA

É o que contém, em resumo, os memoriais descritivos integrantes do processo de registro do referido Loteamento, que não sofreu qualquer impugnação, após publicado os editais, os quais ficam arquivados neste cartório. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 143.380 datado aos 28/09/2020. **EMOLUMENTOS:** R\$ 6.990,50 - **SELO DIGITAL:** BMM69113 (Valor dos emolumentos em consonância com o Provimento nº 49/2019 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu [Assinatura] Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar. Conferi e Assino. Tangará da Serra-MT, 13 de novembro de 2020.

AV-3/33.043 - 13 de novembro de 2020 - AVERBAÇÃO DE CAUCIONAMENTO: Nos termos do Decreto nº 375 de 19 de agosto de 2020 devidamente assinado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira; pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento - Prof. ME. Julio Cesar Gomes da Silva; e pela Secretária municipal de Administração - Maria das Graças Souto, procede-se esta averbação para constar as seguintes disposições: **Art. 2º** - Integra ao presente Decreto a Planta de Localização, Projeto Planialtimétrico; Projeto Urbanístico e os Projetos Complementares (Projeto de Drenagem de água pluviais, Projeto de Pavimentação, Projeto de rede de água e esgoto, Projeto de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, Projeto de arborização, Projeto de Sinalização Urbana, etc.); **Art. 3º** - O loteamento é composto de 15 (quinze) quadras, com 203 (duzentos e três) lotes; **Art. 4º** - O loteador empreendedor obriga-se a executar as infraestruturas do loteamento, tudo de acordo com o cronograma de execução das infraestruturas, nos moldes e prazos da Lei Complementar Municipal nº 14/96, de 15 de abril de 1996 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979; **Art. 5º** - O loteador empreendedor poderá antecipar a execução do cronograma de acordo com a sua necessidade, devendo informar o início da respectiva execução através de ofício protocolado na Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma apresentado conforme art. 4º deste Decreto; **Art. 6º** - **Para a execução das infraestruturas ficam caucionados os seguintes lotes:** I - Rede de distribuição de água - Quadra 08: Lote 10; II - Rede de esgotamento sanitário - Quadra 11: Lotes 02 e 08; III - Pavimentação asfáltica, drenagem superficial e externalidade - Quadra 02: Lotes 05 e 06; Quadra 05: Lotes 01, 11 e 16; Quadra 08: Lotes 06 e 04; Quadra 10: Lote 05; IV - Galeria de água pluvial e Drenagem profunda - Quadra 06: Lotes 03, 05 e 07; V - Sinalização viária horizontal e vertical e Arborização - Quadra 13: Lote 06; VI - Rede de distribuição de energia elétrica e posto transformador - Quadra 04: Lotes 02 e 21; **Art. 7º** - O loteador se obriga atender com externalidade: I - O fornecimento de 1.835 (um mil, oitocentos e trinta e cinco) de tubo PEAD PE 100 de 160mm PN 5, que deverá ser disponibilizado ao SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra até 30 (trinta) dias após a emissão deste decreto, com o objetivo de garantir a conexão de rede de água do poço de abastecimento situado no Parque de Exposição até o reservatório metálico do Loteamento Valência; II - Executar Rede de Água e Esgotamento Sanitário na Avenida Milão e Rua 38-A, contemplando todas as áreas; III - Executar Rede de Postejamento e Iluminação da Avenida Milão e da Rua 38-A, entre à Avenida Milão e Rua 35-A, até o término da infraestrutura do loteamento; **Parágrafo único:** O acompanhamento, fiscalização para cumprimento da externalidade no inciso I, fica a cargo do SAMAE e do inciso II e III da SEPLAN **Art. 8º** As normas previstas no presente Decreto deverão ser averbadas à margem da matrícula da área loteada. **PROTOCOLO:** Título apontado sob o nº **143.380** datado em 28/09/2020. **EMOLUMENTOS: R\$ 14,20 - SELO**



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



172.344

1Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 33_043_LOTEAMENTO DO MIBAO.pdf (10/12)

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CASS pag. 10

Continua na página 11



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

33.043

FICHA

06F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

DIGITAL: BMM69113 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 49/2019 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou Fé. Eu Julio Roberto de Almeida Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 13 de novembro de 2020.

Av-4/33.043 - 08 de novembro de 2024 - AVERBAÇÃO. Procede-se a esta averbação através de requerimento emitido aos 11/10/2024 pela proprietária CAP INCORPORAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO PRÓPRIO E DE TERCEIROS LTDA, anteriormente qualificada, juntamente com Decreto nº 614 de 17/10/2024 devidamente assinado digitalmente pelo Prefeito Municipal - Vander Alberto Masson, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento - Adão leite Filho e Secretário Municipal de Administração - Arielzo da Guia e Cruz, código de verificação: F837-6724-C767-E7C7, aqui apresentado para constar o **DESCAUCIONAMENTO DOS ITENS: I - Rede de distribuição de água - Quadra 08: Lote 10; II - Rede de esgotamento sanitário - Quadra 11: Lotes 02 e 08; III - Pavimentação asfáltica, drenagem superficial e externalidade - Quadra 02: Lotes 05 e 06; Quadra 05: Lotes 01, 11 e 16; Quadra 08: Lotes 06 e 04; Quadra 10: Lote 05; IV - Galeria de água pluvial e Drenagem profunda - Quadra 06: Lotes 03, 05 e 07; V - Sinalização viária horizontal e vertical e Arborização - Quadra 13: Lote 06; VI - Rede de distribuição de energia elétrica e posto transformador - Quadra 04: Lotes 02 e 21**, constante no Av-3 da presente matrícula referente ao Art. 6º do do Decreto nº 375 de 19 de agosto de 2020. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **168.255** datado de 24/10/2024. **EMOLUMENTOS:** R\$ 18,15 - **SELO DIGITAL: CEJ90281** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 38/2023 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Julio Roberto de Almeida, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 08 de novembro de 2024.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **33043**, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé Tangará da Serra-MT, 29 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176, 177
CJD90944 - R\$ 83,60

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



Selo do Controle Digital



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

CCASS pag. 11
29/07/2025 14:56:05



172.344

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

1Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 33_043_LOTEAMENTO_MILAO.pdf (11/12)

283/396

**EM
BRANCO**

**EM
BRANCO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

- Registro de Imóveis

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

34.560

FICHA

01F

IMÓVEL

Antonio Tuim de Almeida
OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra - MT



ÁREA DE RESERVA I do Loteamento denominado **JARDIM AEROPORTO**, situado nesta cidade de Tangará da Serra - MT, tendo o formato de um polígono irregular e a área de **5.605,28 m²**, dentro dos seguintes limites: 10,79 metros confinando com a Rua Antônio Casagrande; 90,00 metros, confinando com a Rua Silvío Patemez; 90,00 metros confinando com a Rua Crisóstomo Martins Faria; 27,01 mts., confinando com a Rua Gabriel Ângelo; e, 101,21 metros, confinando com terras de Erich Resse. **PROPRIETÁRIA: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito com CNPJ/MF sob o nº 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 225.967 - SSP/MT, CPF/MF nº 108.856.331-72, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra - MT. **REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 2.130**, do Livro nº 02, datado de 12/03/1985, deste RGI. **PROTOCOLO: Título apontado sob nº 131.148 em 05/10/2017. EMOLUMENTOS: R\$ 63,00** **SELO DIGITAL: AZL61063** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 06/2016 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 17 de outubro de 2017.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **34560**, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89585 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo do Controle Digital

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:08:16



EM
BRANCO

EM
BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - Registro de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
34.561

FOLHA
01F

Antonio Tuim de Almeida
OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra - MT



IMÓVEL

AREA DE RESERVA II do Loteamento denominado JARDIM AEROPORTO, situado nesta cidade de Tangará da Serra - MT, tendo o formato de um quadrilátero e a área de 8.100,00 m2, dentro dos seguintes limites: 90,00 metros,confinando com a Rua Antonio Casagrande; 90,00 metros,divisando com a Rua Olívio de Lima; 90,00 metros, confinando com a Rua Crisóstomo Martins Faria; e 90,00 metros, confinando com a Rua Silvio Paternez. PROPRIETÁRIA: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito com CNPJ/MF sob o nº 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 225.967 - SSP/MT, CPF/MF nº 108.856.331-72, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra - MT. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 2.130, do Livro nº 02, datado de 12/03/1985, deste RGL. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 131.148 em 05/10/2017. EMOLUMENTOS: R\$ 63,00 SELO DIGITAL: AZL61063 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 06/2016 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 17 de outubro de 2017.

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 34561, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
CJD89561 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo do Controle Digital

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1
11/07/2025 16:01:57



EM
BRANCO

EM
BRANCO

EM
BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LIVRO Nº 02

- REGISTRO GERAL

- Registro de Imóveis

Antonio Tuim de Almeida

OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra-MT

Matrícula

35.241

Ficha

01F



Área Institucional nº 01 da Planta do Loteamento denominado "PARQUE TARUMÃ", situado nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, com área de 7.028,57m², dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: FRENTE: 113,13 metros, para a Avenida Zelino Agostinho Lorenzetti; FUNDOS: 120,33 metros para a Rua 180; LADO DIREITO: 58,75 metros para a Rua D; LADO ESQUERDO: 52,28 metros para a Rua 25 e 8,78 metros para Rotatória Cruz Av. Zelino A. Lorenzetti com Rua 26. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. RESTRICÕES URBANÍSTICAS: O Loteamento Parque Tarumã é um loteamento misto, predominantemente residencial, onde somente serão permitidas edificações comerciais e/ou residenciais nos lotes com frente para as Ruas 26, 24, N, Q, 190 e Av. Zelino Agostinho Lorenzetti, nos demais lotes somente serão autorizadas construções residenciais, características estas não conflitantes com a predominância de edificações da região. Em se tratando de um projeto de Loteamento não ocupado, as edificações deverão respeitar rigorosamente o que pede o Código de obras vigente, no que diz respeito a recuos, iluminação, ventilação, ocupação e outros. É proibido todo e qualquer tipo de fracionamento ou desmembramento de área neste loteamento. Não será permitida mais de uma construção em cada lote, salvo construções complementares, como áreas de serviço e lazer entre outros. Será necessária construção de uma fossa - séptica e sumidouro para cada lote. Não será permitida a destinação de Lotes para fins industriais sejam elas de qualquer natureza. Não será permitido a construção de casa de palafita, telheiros e outros, mantendo assim um padrão de qualidade no empreendimento. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 25.825, do Livro nº 02, datado de 22/02/2010, deste RGI. CONDIÇÕES: Matrícula aberta em decorrência do requerimento nº 003/2018/COMIRF, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 133856 datado em 07/06/2018. EMOLUMENTOS: R\$ 68,53 - SELO DIGITAL: BCY-16615 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Ailton Justino de Almeida Ailton Justino de Almeida, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 18 de Junho de 2018.



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:01:42

Continua na página 02

1Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 35_241.pdf (1/2)

289/396





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35241, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89558 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Selo do Controle Digital

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrev



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LIVRO Nº 02

- REGISTRO GERAL

Matrícula
35.298

Ficha
01F

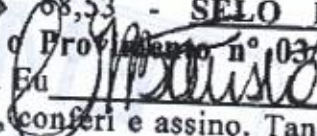
- Registro de Imóveis

Antonio Tuim de Almeida

OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra - MT



Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 25, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), Planta do Loteamento denominado Jardim Morada do Sol, situado nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Frente: 10,00 metros para a Rua D; Fundo: 10,00 metros para o lote 16; Lado Direito: 20,00 metros para o lote 03; Lado Esquerdo: 20,00 metros para o lote 01. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº 27.122, do Livro nº 02, data de 17/04/2012. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 080/2018/COMIRF datado de 26 de junho 2018, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 134.144 datado em 29/06/2018. EMOLUMENTOS: R\$ 68,53 - SELO DIGITAL: BCY-19443 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 05 de julho de 2018.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35298, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
CJD89599 - R\$ 0,00
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos



Selo do Controle Digital


Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

171.944

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

BLSS

pag. 1

11/07/2025 16:18:44



**EM
BRANCO**

**EM
BRANCO**

**EM
BRANCO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LIVRO Nº 02

- REGISTRO GERAL

Matrícula
35.300

Ficha
01F

- Registro de Imóveis

Antonio Tuim de Almeida

OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra - MT



Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 25, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), Planta do Loteamento denominado Jardim Morada do Sol, situado nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Frente: 10,00 metros para a Rua D; Fundo: 10,00 metros para o lote 17; Lado Direito: 20,00 metros para o lote 04; Lado Esquerdo: 20,00 metros para o lote 02. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº 27.122, do Livro nº 02, data de 17/04/2012. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 081/2018/COMIRF datado de 26 de junho 2018, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 134.145 datado em 29/06/2018. EMOLUMENTOS: R\$ 68,53 - SELO DIGITAL: BCY-19450 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Em 05 de julho de 2018, Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 05 de julho de 2018.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35300, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
CJD89600 - R\$ 0,00
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



 Selo de Controle Digital



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

171.944

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

BLSS

pag. 1
11/07/2025 16:18:50





**EM
BRANCO**

**EM
BRANCO**

**EM
BRANCO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LIVRO Nº 02

- REGISTRO GERAL

Matrícula
35.301

Ficha
01F

- Registro de Imóveis

Antonio Tuim de Almeida

OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra-MT



Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 25, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), Planta do Loteamento denominado Jardim Morada do Sol, situado nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Frente: 10,00 metros para a Rua D; Fundo: 10,00 metros para o lote 18; Lado Direito: 20,00 metros para o lote 05; Lado Esquerdo: 20,00 metros para o lote 03. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº 27.122, do Livro nº 02, data de 17/04/2012. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 082/2018/COMIRF datado de 26 de junho 2018, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 134.146 datado em 29/06/2018. EMOLUMENTOS: R\$ 68,53 - SELO DIGITAL: BCY-19457 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé, Eu Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digital, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 05 de julho de 2018.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35301, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
CJD89601 - R\$ 0,00
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo do Controle Digital

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.944

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

BLSS

pag. 1

11/07/2025 16:18:54





**EM
BRANCO**



**EM
BRANCO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LIVRO Nº 02

- REGISTRO GERAL

Matrícula
35.302

Ficha
01F

- Registro de Imóveis

Antonio Tuim de Almeida

OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra



Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 25, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), Planta do Loteamento denominado Jardim Morada do Sol, situado nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Frente: 10,00 metros para a Rua D; Fundo: 10,00 metros para o lote 19; Lado Direito: 20,00 metros para o lote 06; Lado Esquerdo: 20,00 metros para o lote 04. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº 27.122, do Livro nº 02, data de 17/04/2012. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 083/2018/COMIRF datado de 26 de junho 2018, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 134.148 datado em 29/06/2018. EMOLUMENTOS: R\$ 68,53 - SELO DIGITAL: BCY-19459 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digital, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 05 de julho de 2018.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35302, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89602 - R\$ 0,00

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



Selo do Controle Digital

Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.944

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

BLSS

pag. 1

11/07/2025 16:18:59



**EM
BRANCO**

**EM
BRANCO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LIVRO Nº 02

- REGISTRO GERAL

Matrícula
35.303

Ficha
01F

- Registro de Imóveis

Antonio Tuim de Almeida

OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra - MT

Lote Urbano nº 06 da Quadra nº 25, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), Planta do Loteamento denominado Jardim Morada do Sol, situado nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Frente: 10,00 metros para a Rua D; Fundo: 10,00 metros para o lote 20; Lado Direito: 20,00 metros para o lote 07; Lado Esquerdo: 20,00 metros para o lote 05. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº 27.122, do Livro nº 02, data de 17/04/2012. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 084/2018/COMIRF datado de 26 de junho 2018, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 134.149 datado em 29/06/2018. EMOLUMENTOS: R\$ 68,53 - SELA DIGITAL: BCY-19462 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digital, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 05 de julho de 2018.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35303, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89603 - R\$ 0,00

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



Selo do Controle Digital

Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.944

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

BLSS

pag. 1

11/07/2025 16:19:03



EM
BRANCO

EM
BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LIVRO Nº 02

- REGISTRO GERAL

- Registro de Imóveis

Antonio Tuim de Almeida

OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra - MT

Matrícula
35.305

Ficha
01F



Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 25, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados). Planta do Loteamento denominado Jardim Morada do Sol, situado nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Frente: 10,00 metros para a Rua D; Fundo: 10,00 metros para o lote 21; Lado Direito: 20,00 metros para o lote 08; Lado Esquerdo: 20,00 metros para o lote 07. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº 27.122, do Livro nº 02, data de 17/04/2012. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 085/2018/COMIRF datado de 26 de junho 2018, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 134.150 datado em 29/06/2018. EMOLUMENTOS: R\$ 68,53 - SELO DIGITAL: BCY-19464 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 05 de julho de 2018.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35305, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89604 - R\$ 0,00

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



 Selo do Controle Digital

Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.944

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

BLSS

pag. 1

11/07/2025 16:19:09



EM
BRANCO

EM
BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LIVRO Nº 02

- REGISTRO GERAL

- Registro de Imóveis

Antonio Tuim de Almeida

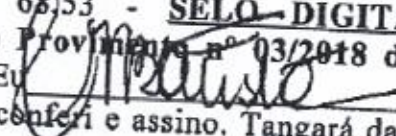
OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra - MT

Matrícula
35.306

Ficha
01F



Lote Urbano nº 08 da Quadra nº 25, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), Planta do Loteamento denominado Jardim Morada do Sol, situado nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Frente: 10,00 metros para a Rua D; Fundo: 10,00 metros para o lote 22; Lado Direito: 20,00 metros para o lote 09; Lado Esquerdo: 20,00 metros para o lote 07. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº 27.122, do Livro nº 02, data de 17/04/2012. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 086/2018/COMIRF datado de 26 de junho 2018, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 134.151 datado em 29/06/2018. EMOLUMENTOS: R\$ 68,53 - SELO DIGITAL: BCY-19470 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 05 de julho de 2018.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35306, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
CJD89605 - R\$ 0,00
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

 Selo do Controle Digital

 Jeani de S. Gonçalves Oliveira, Escrevente



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

171.944

CNCGE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

BLSS

pag. 1

11/07/2025 16:19:13



EM
BRANCO

EM
BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LIVRO Nº 02

- REGISTRO GERAL

Matrícula
35.307

Ficha
01F

- Registro de Imóveis

Antonio Tuim de Almeida

OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra - MT



Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 25, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), Planta do Loteamento denominado Jardim Morada do Sol, situado nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Frente: 10,00 metros para a Rua D; Fundo: 10,00 metros para o lote 23; Lado Direito: 20,00 metros para o lote 10; Lado Esquerdo: 20,00 metros para o lote 08. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº 27.122, do Livro nº 02, data de 17/04/2012. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 087/2018/COMIRF datado de 26 de junho 2018, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 134.152 datado em 29/06/2018. EMOLUMENTOS: R\$ 68,53 - SELQ DIGITAL: BCY-19476 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. E por este instrumento, Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 05 de julho de 2018.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35307, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89606 - R\$ 0,00

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

171.944

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

BLSS

pag. 1

11/07/2025 16:19:17



EM
BRANCO

EM
BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

Matrícula
35.309

Ficha
01F

- Registro de Imóveis
Antonio Tuim de Almeida
OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra - MT



Lote Urbano nº 10 da Quadra nº 25, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados). Planta do Loteamento denominado Jardim Morada do Sol, situado nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Frente: 10,00 metros para a Rua D; Fundo: 10,00 metros para o lote 24; Lado Direito: 20,00 metros para o lote 11; Lado Esquerdo: 20,00 metros para o lote 09. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº 27.122, do Livro nº 02, data de 17/04/2012. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 088/2018/COMIRF datado de 26 de junho 2018, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 134.153 datado em 29/06/2018. EMOLUMENTOS: R\$ 68,53 - SELO DIGITAL: BCY 19482 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé, Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 05 de julho de 2018.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35309, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
CJD89608 - R\$ 0,00
Consulta: http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo do Controle Digital

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

171.944

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

BLSS

pag. 1

11/07/2025 16:19:22



EM
BRANCO

EM
BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LIVRO Nº 02

- REGISTRO GERAL

Matrícula
35.310

Ficha
01F

- Registro de Imóveis

Antonio Tuim de Almeida

OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra - MT



Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 25, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), Planta do Loteamento denominado Jardim Morada do Sol, situado nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Frente: 10,00 metros para a Rua D; Fundo: 10,00 metros para o lote 25; Lado Direito: 20,00 metros para o lote 12; Lado Esquerdo: 20,00 metros para o lote 10. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº 27.122, do Livro nº 02, data de 17/04/2012. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 089/2018/COMIRF datado de 26 de junho 2018, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº **134.154** datado em 29/06/2018. EMOLUMENTOS: R\$ 68,53 - SELO DIGITAL: BCY-19524 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé, Eu Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 06 de julho de 2018.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35310, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89609 - R\$ 0,00

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



 Selo do Controle Digital

Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.944

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

BLSS

pag. 1

11/07/2025 16:19:26



EM
BRANCO

EM
BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LIVRO Nº 02

- REGISTRO GERAL

- Registro de Imóveis

Antonio Tuim de Almeida

OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra-MT

Matrícula
35.311

Ficha
01F



Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 25, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), Planta do Loteamento denominado Jardim Morada do Sol, situado nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Frente: 10,00 metros para a Rua D; Fundo: 10,00 metros para o lote 26; Lado Direito: 20,00 metros para o lote 13; Lado Esquerdo: 20,00 metros para o lote 11. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº 27.122, do Livro nº 02, data de 17/04/2012. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 090/2018/COMIRF datado de 26 de junho 2018, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 134.155 datado em 29/06/2018. EMOLUMENTOS: R\$ 68,53 - SELO DIGITAL: BCY 19404 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 06 de julho de 2018.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35311, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89610 - R\$ 0,00

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



171.944

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

BLSS

pag. 1

11/07/2025 16:19:31



EM
BRANCO

EM
BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LIVRO Nº 02

- REGISTRO GERAL

Matrícula
35.312

Ficha
01F

- Registro de Imóveis

Antonio Tuim de Almeida

OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra - MT



Lote Urbano nº 13 da Quadra nº 25, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), Planta do Loteamento denominado Jardim Morada do Sol, situado nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Frente: 10,00 metros para a Rua D; Fundo: 10,00 metros para o lote 27; Lado Direito: 20,00 metros para o lote 14; Lado Esquerdo: 20,00 metros para o lote 12. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº 27.122, do Livro nº 02, data de 17/04/2012. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 091/2018/COMIRF datado de 26 de junho 2018, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 134.156 datado em 29/06/2018. EMOLUMENTOS: R\$ 68,53 - SELO DIGITAL: BCY-19406 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 06 de julho de 2018.

CERTIFICADO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35312, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89611 - R\$ 0,00

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrivente



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

171.944

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

BLSS

pag. 1
11/07/2025 16:19:35



EM
BRANCO

EM
BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LIVRO Nº 02

- REGISTRO GERAL

Matrícula

35.313

Ficha

01F

- Registro de Imóveis

Antonio Tuim de Almeida

OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra - MT



Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 25, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), Planta do Loteamento denominado Jardim Morada do Sol, situado nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Frente: 12,00 metros para a Rua D; Fundo: 12,00 metros para o lote 28; Lado Direito: 20,00 metros para a Rua N; Lado Esquerdo: 20,00 metros para o lote 13. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº 27.122, do Livro nº 02, data de 17/04/2012. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 092/2018/COMIRF datado de 26 de junho 2018, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 134.157 datado em 29/06/2018. EMOLUMENTOS: R\$ 68,53 - SELO DIGITAL: BCY-19425 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digital, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 06 de julho de 2018.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35313, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89612 - R\$ 0,00

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

171.944

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

BLSS

pag. 1

11/07/2025 16:19:46

EM
BRANCO

EM
BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LIVRO Nº 02

- REGISTRO GERAL

Matrícula

35.384

Ficha

01F

- Registro de Imóveis

Antonio Tuim de Almeida

OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra-MT



Área Institucional nº 03 (três) da Planta do Loteamento denominado "LOTEAMENTO DENOMINADO BURITIS", situado nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, com a área de 7.360,65M², dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: FRENTE com a Rua M, FUNDO com a Chácara Santana; LADO DIREITO com a Rua B; LADO ESQUERDO com a Rua A. PROPRIETÁRIO: PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017; RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS: O Loteamento "Buritis" é um loteamento misto, predominantemente residencial, desde que obedeça a Zona a qual esta inserida, características estas não conflitantes com a predominância de edificações da região. Em se tratando de um projeto de Loteamento não ocupado, as edificações deverão respeitar rigorosamente o que pede o Código de Obras vigente, no que diz respeito a recuos, iluminação, ventilação, ocupação e outros. É proibido todo e qualquer tipo de fracionamento ou desmembramento de área neste loteamento que resulte em áreas menores do que as permitidas pela Lei de Parcelamento do Solo e Plano Diretor. Será necessária construção de uma fossa séptica e sumidouro para cada lote. Não será permitida a destinação de Lotes para fins industriais sejam elas de qualquer natureza. Não será permitido a construção de casa de palafita, telheiros e outros, mantendo assim um padrão de qualidade no empreendimento. REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº 29.431, do Livro 02, datado de 01/11/2012, deste RGI. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 099/2018/COMIRF datado de 05 de julho 2018, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 134.362 datado em 09/07/2018. EMOLUMENTOS: R\$ 68,53. SELO DIGITAL: BCY-21994 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Em Tangará da Serra, Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 20 de julho de 2018.



171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:01:36

Continua na página 02





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,

Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35384, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94.* O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89557 - R\$ 27,80

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

 Selo do Controle Digital



Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrev



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LIVRO Nº 02

- REGISTRO GERAL

Matrícula

35.714

Ficha

01F

- Registro de Imóveis

Antonio Tuim de Almeida

OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra - MT



ÁREA VERDE nº 09, da planta do Loteamento denominado "BARCELONA", situado nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, com a área de 2.654,69 m², dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: FRENTE: com dimensão de 59,17m confrontando com a Rua 38-A; FUNDOS: com dimensão de 59,20m confrontando com a Chácara Monte Azul; LADO DIREITO: com dimensão de 46,68m confrontando com a Rua 35-A; LADO ESQUERDO: com dimensão de 43,12m confrontando com a Chácara João Garcia. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 27.827, do Livro nº 02, datado de 20/07/2012, deste RGI. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 001/2018/COMIRF datado de 17 de dezembro 2018, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 136.276 datado em 18/12/2018. EMOLUMENTOS: R\$ 68,53 - SELO DIGITAL: BFE-96628 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 08 de janeiro de 2019.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35714, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89584 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Selo do Controle Digital

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira Escrevente



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:08:12

1Doc: Memorando 17.774/2025 | Anexo: 35_714.pdf (1/2)



319/396

EM
BRANCO

EM

EM
BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

Matrícula
35.715

Ficha
01F

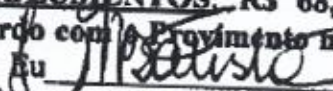
- Registro de Imóveis

Antonio Tuim de Almeida

OFICIAL

Comarca de Tangará da Serra - MT



ÁREA VERDE nº 10, da planta do Loteamento denominado "BARCELONA", situado nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, com a área de 3.311,28 m², dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: FRENTE: com dimensão de 59,20m confrontando com a Rua 38-A; FUNDOS: com dimensão de 59,33m confrontando com a Chácara João Garcia; LADO DIREITO: com dimensão de 56,74m confrontando com a Chácara João Garcia; LADO ESQUERDO: com dimensão de 55,03m confrontando com a Rua 35-A. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 27.827, do Livro nº 02, datado de 20/07/2012, deste RGI. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 001/2018/COMIRF datado de 17 de dezembro 2018, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 136.276 datado em 18/12/2018. EMOLUMENTOS: RS 68,53 - SELO DIGITAL: BFE-96628 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assinou. Tangará da Serra-MT, 08 de janeiro de 2019.

CERTIFICADO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35715, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176

CJD89583 - RS 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente

 Selo do Controle Digital



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:08:06



EM
BRANCO

EM
BRANCO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

36.110

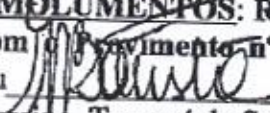
FICHA

01F

IMÓVEL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



ÁREA DE RESERVA VII do loteamento denominado **JARDIM CALIFORNIA**, situado nesta cidade de Tangará da Serra - MT, com área de 7.839,00 m, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: 90,00 metros para a rua 32-A; 90,00 metros para a rua 17-A; 72,00 metros para a rua 34-A; 34,13 metros para a área não edificável; 61,00 metros para a rua 19-A. **PROPRIETÁRIO:** O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº **10.235**, do Livro nº 02, data de 20/07/1993. **CONDIÇÕES:** Matrícula aberta através do requerimento nº 060/2019/COMIRF aos 24/06/2019, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira e pela Presidente da Comissão Especial de Regularização Fundiária - COMIRF - Morgana Alves de J. Fernandes. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **138.131** aos 25/06/2019. **EMOLUMENTOS:** R\$ 70,90 **SELO DIGITAL:** BGR09477 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 06/2019 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 15 de julho de 2019.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 36110, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

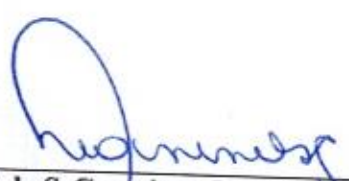
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CID89560 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:01:54



EM
BRANCO

EM
BRANCO

EM
BRANCO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA
36.940

FOLHA
01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

ÁREA VERDE II, com área de 4.440,07m² (quatro mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados e sete centímetros quadrados), da Planta do Loteamento denominado Jardim Morada do Sol, situado nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: FRENTE: 144,00 metros para a Rua D; FUNDO: 144,00 metros para a Área Institucional I; LADO DIREITO: 59,00 metros para a Rua K; LADO ESQUERDO: 59,00 metros para a Rua N. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº 27.122, do Livro nº 02, data de 17/04/2012. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 207/2019/COMIRF datado de 13 de dezembro 2019, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 140.118 datado aos 17/12/2019. EMOLUMENTOS: R\$ 70,90 - SELO DIGITAL: BJE 86633 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 06/2019 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Em 11 de janeiro de 2020, Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferir e assinar. Tangará da Serra-MT, 14 de janeiro de 2020.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 36940, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89613 - R\$ 0,00

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



 Selo de Controle Digital



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.944

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

BLSS

pag. 1

11/07/2025 16:19:46

EM
BRANCO

EM
BRANCO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

37.214

FICHA

01F

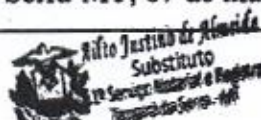
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

Área Institucional II-C com superfície de 4.056,05 m² (quatro mil, cinquenta e seis metros quadrados e cinco centímetros quadrados) do loteamento denominado Jardim Morada do Sol, situado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Frente: 104,00 metros para a Área Institucional II-B (prolongamento da Alameda das Acácias); Fundos: 104,00 metros para a Área Verde II; Lado Direito: 39,00 metros para a Área Verde II; Lado Esquerdo: 39,00 metros para a Área Verde II. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da CIRG nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob nº 36.456 do Livro nº 02 deste RGI, datado de 18 de setembro de 2019. CONDIÇÕES: Projeto de Fracionamento de área urbana, emitido aos 30 de janeiro de 2020 pela Responsável Técnica Engenheira Civil Herminia Piazza Monteiro - CREA: 1218584580-MT 045884, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto nº 121 de 16/03/2020. Com atribuição de valor para os fins legais e fiscais em R\$ 4.056,05 (quatro mil, cinquenta e seis reais e cinco centavos). PROTOCOLO: Título apontado sob nº 141.338 datado aos 07/04/2020. EMOLUMENTOS: R\$ 73,20 - SELO DIGITAL: BKL 48120 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 49/2019 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Jeanini de S. Gonçalves Oliveira Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 07 de maio de 2020.



CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 37214, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89614 - R\$ 0,00

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira, Escrevente



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

171.944

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

BLSS

pag. 1

11/07/2025 16:19:51



EM
BRANCO

EM
BRANCO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

37.220

FICHA

01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

Área de Reserva 05 da Planta do Loteamento denominado JARDIM SHANGRI-LA, situada nesta cidade de Tangará da Serra-MT, tem formato pentagonal irregular e superfície de 6.382,37 m² (seis mil, trezentos e oitenta e dois metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites: 90,00 metros de frente para a Rua 04-A; 49,26 metros para a Rua 35; 72,05 metros divisando com o Loteamento Jardim Santa Marta; 37,17 metros divisando com Área non aedificandi; 64,46 metros de frente para a Rua 33. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob n.º 7.872, do Livro nº 02, datado de 20/12/1990, deste RGI. CONDICÕES: Matrícula aberta em decorrência do requerimento nº 118/2020/COMIRF, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 141.411 datado aos 17/04/2020. EMOLUMENTOS: R\$ 73,20 - SELO DIGITAL: BKL 48145 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 49/2019 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Ailto Justino de Almeida, Ailto Justino de Almeida, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 07 de maio de 2020.

CERTIFICADO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 37220, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD89582 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo do Controle Digital

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira Escrevente



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1
11/07/2025 16:08:04



EM
BRANCO

EM
BRANCO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA
38.787

FICHA
01F

IMÓVEL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



Área de Reserva II da Planta do Loteamento denominado JARDIM SANTA MARTA, situado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com a área de 1.310,75m² (hum mil, trezentos e dez metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), tem formato quadrangular irregular, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: 59,12 metros para a Rua 06-A; 2,33 metros divisando com a "área não edificável"; 72,05 metros divisando com a Área de Reserva 05 do loteamento Jardim Shangri-lá; 40,74 metros para a Rua 35. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 9.663, do Livro nº 02, datado de 17/12/1992, deste RGI. CONDIÇÕES: Matrícula aberta através do requerimento nº 064/2021/COMIRF datado de 03 de março 2021, assinado pelo Prefeito Vander Alberto Masson, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 145.344 datado aos 08/03/2021. EMOLUMENTOS: R\$ 77,00 - SELO DIGITAL: BNY10449. (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 09 de abril de 2021.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 38787, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 11 de julho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176

CJD89580 - R\$ 27,80

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Jeanini de S. Gonçalves Oliveira
Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



171.943

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

11/07/2025 16:07:56





EM
BRANCO



EM
BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA RESUMO
PARECER TÉCNICO Nº. 044/2025

Objeto: Terrenos descritos conforme abaixo:

A Área com total de 11.848,46 m², parte de uma área registrada sob a matrícula nº 21.095 é originária da aprovação do Loteamento Alto da Boa Vista. Até o presente momento, todas essas áreas encontram-se livres de edificações. O conjunto possui dimensões adequadas para a finalidade de interesse habitacional.

Matrícula 21.095 – Área de reserva I com total de 14.000,00m²

Obs.: A matrícula será atualizada e retificada

Área total: 11.848,46 m²

Proprietário: Município de Tangará da Serra

Solicitante: Seplan – Departamento de Habitação e Interesse Social – Despacho
Memorando nº 23.404/2025 em 28/07/2025 (plataforma 1Doc)

Finalidade: Determinação de valor de venal

Método utilizado: Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI conforme Planta Genérica

Resultado do Parecer:

R\$ 277.727,90 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).

Tangará da Serra-MT, 31 de Julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER TÉCNICO DE VALOR VENAL

1. INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação.

2. PROPRIETÁRIO

Município de Tangará da Serra-MT

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal conforme Memorando nº 23.404/2025.

4. OBJETO DO PARECER



Figura 01 –Situação dos imóveis
Fonte: Departamento de Estudos e Projetos/Seplan



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Figura 02 – Localização – Jardim Alto da Boa Vista
Fonte: Dep. De Estudos e Projetos/Seplan

5. ARGUMENTAÇÃO

No caso de informações insuficientes para a utilização dos Métodos previstos na Norma ABNT NBR 14.653-1/2001, conforme 8.1.2, o trabalho não deve ser classificado quanto à fundamentação e a precisão e deve ser considerado parecer técnico, como definido em 3.34 da mesma norma.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Parecer, contou-se com:

- i. Vistoria “in loco” nos imóveis;
- ii. Para os imóveis em análise foi empregada a Planta Genérica de Valores, tendo em vista que a finalidade do presente parecer é fornecer o **valor venal conforme BCI** inerente aos imóveis observados;
- iii. Os dados forma extraídos do BCI, sendo portanto, o Setor de tributação o único responsável pelo teor de informações obtidas;
- iv. Neste trabalho considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto do parecer são bons e corretos , não tendo sido efetuadas investigações no tocante a defeitos ou irregularidades nos mesmos, não assumindo esta comissão responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 30/07/2025.

7.1 Caracterização dos Imóveis avaliados:

Trata-se de áreas no loteamento denominado Jardim Alto da Boa Vista perfazendo superfície de 11.848,46m², inseridos no perímetro urbano da cidade, possui drenagem e pavimentação asfáltica, baixa intensidade de tráfego de veículos e pedestres, possui rede de água potável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, os imóveis não se encontram construídos ou ocupados, conforme demonstra as figuras.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1. Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para elaboração deste trabalho e em atendimento às diretrizes recomendadas pela Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2, utilizou-se o valor venal conforme descrito em 6ii.

9. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Os valores acima foram obtidos em concordância com a planta genérica local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, suas características físicas e localização:

- Valor das áreas avaliadas correspondente a 11.848,46m²: **R\$277.727,90**
- Valor unitário BCI: **R\$23,44**

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se à conclusão de que o imóvel avaliado, apresenta o justo valor de mercado de **R\$277.727,90 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos)**.

10. CONCLUSÃO

Encerra-se o presente parecer, contendo 6 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, assinadas pelos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 30 de julho de 2025.

assinatura digital
Alex Campos Fernandes
Eng. Civil – CREA- 1200505514

assinatura digital
Iluska Flávia de Carvalho Dias
Arq. e Urb. - CAU A28204-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA RESUMO

PARECER TÉCNICO Nº. 045/2025

Objeto: Terrenos descritos conforme abaixo:

A Área de Reserva 05 com 6.382,37 m², registrada sob a matrícula nº 37.220 e a Área de Reserva com 1.310,75 m² registrada sob a matrícula 38.787 d são originárias da aprovação do Loteamento Shangrila e Santa Marta. Até o presente momento, todas essas áreas encontram-se livres de edificações. O conjunto possui dimensões adequadas para a finalidade de interesse habitacional

Matricula 37.220 – Área de reserva 05, Jd Shangri-lá – 6.382,37m²

Matricula 38.787 – Área de reserva II , Jd Santa Marta – 1.310,75m²

Área total: 7.693,12m²

Proprietário: Município de Tangará da Serra

Solicitante: Seplan – Departamento de Habitação e Interesse Social – Despacho
Memorando nº 23.404/2025 em 28/07/2025 (plataforma 1Doc)

Finalidade: Determinação de valor de venal

Método utilizado: Boletim de Cadastro Imobiliário -BCI conforme Planta Genérica

Resultado do Parecer:

R\$1.236.207,45 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Tangará da Serra-MT, 30 de Julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER TÉCNICO DE VALOR VENAL

1. INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação.

2. PROPRIETÁRIO

Município de Tangará da Serra-MT

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal conforme Memorando nº 23.404/2025.

4. OBJETO DO PARECER



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

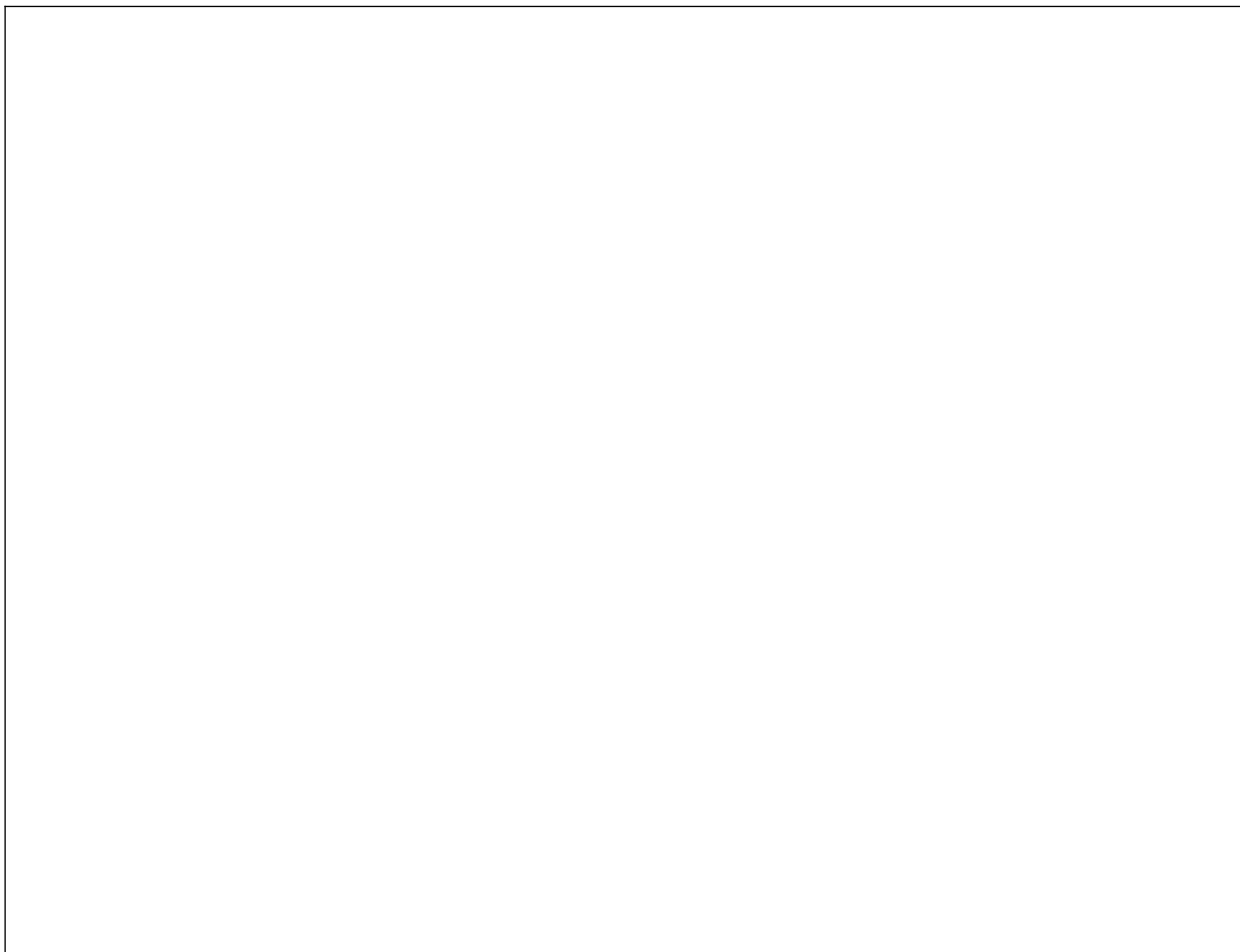


Figura 01 – Situação dos imóveis
Fonte: Departamento de Estudos e Projetos/Seplan



Figura 02 – Localização – Jardim Shangrilá e Santa Marta
Fonte: Dep. De Estudos e Projetos/Seplan

5. ARGUMENTAÇÃO

No caso de informações insuficientes para a utilização dos Métodos previstos na Norma ABNT NBR 14.653-1/2001, conforme 8.1.2, o trabalho não deve ser classificado quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

fundamentação e a precisão e deve ser considerado parecer técnico, como definido em 3.34 da mesma norma.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Parecer, contou-se com:

- i. Vistoria “in loco” nos imóveis;
- ii. Para os imóveis em análise foi empregada a Planta Genérica de Valores, tendo em vista que a finalidade do presente parecer é fornecer o **valor venal conforme BCI** inerente aos imóveis observados;
- iii. Os dados foram extraídos do BCI, sendo portanto, o Setor de tributação o único responsável pelo teor de informações obtidas;
- iv. Neste trabalho considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto do parecer, não tendo sido efetuadas investigações no tocante a defeitos ou irregularidades nos mesmos, não assumindo esta comissão responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 30/07/2025.

7.1 Caracterização dos Imóveis avaliados:

Trata-se de áreas no loteamento denominado Jardim Shangrilá e Santa Marta perfazendo superfície de 7.693,12 m², inseridos no perímetro urbano da cidade, possui drenagem e pavimentação asfáltica, baixa intensidade de tráfego de veículos e pedestres, possui rede de água potável, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, os imóveis não se encontram construídos ou ocupados, conforme demonstra as figuras.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1. Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Para elaboração deste trabalho e em atendimento às diretrizes recomendadas pela Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2, utilizou-se o valor venal conforme descrito em 6ii.

9. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Os valores acima foram obtidos em concordância com a planta genérica local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, suas características físicas e localização:

- Valor das áreas avaliadas correspondente a 7.693,12 m²: **R\$1.236.207,45**
- Valor unitário BCI: **R\$160,69**

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se à conclusão de que o imóvel avaliado, apresenta o justo valor de mercado de **R\$1.236.207,45 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**.

10. CONCLUSÃO

Encerra-se o presente parecer, contendo 5 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, assinadas pelos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 30 de julho de 2025.

assinatura digital

Alex Campos Fernandes
Eng. Civil – CREA- 1200505514

assinatura digital

Iluska Flávia de Carvalho Dias
Arq. e Urb. - CAU A28204-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA RESUMO

PARECER TÉCNICO Nº. 046/2025

Objeto: Terrenos descritos conforme abaixo:

A Área de Reserva 05 com 6.382,37 m², registrada sob a matrícula nº 37.220 e a Área de Reserva com 1.310,75 m² registrada sob a matrícula 38.787 d são originárias da aprovação do Loteamento Shangri-lá e Santa Marta. Até o presente momento, todas essas áreas encontram-se livres de edificações.

Matricula 24.861 – Área de reserva IV ,Jd Shangri-lá – 1.256,80m²

Matricula 24.859 – Área de reserva III , Jd Santa Marta – 6.842,20m²

Área total: 8.099,00 m²

Proprietário: Município de Tangará da Serra

Solicitante: Seplan – Departamento de Habitação e Interesse Social – Despacho
Memorando nº 23.404/2025 em 28/07/2025 (plataforma 1Doc)

Finalidade: Determinação de valor de venal

Método utilizado: Boletim de Cadastro Imobiliário -BCI conforme Planta Genérica

Resultado do Parecer:

R\$1.301.428,31 (Um Milhão, Trezentos e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos).

Tangará da Serra-MT, 30 de Julho de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER TÉCNICO DE VALOR VENAL

1. INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação.

2. PROPRIETÁRIO

Município de Tangará da Serra-MT

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal conforme Memorando nº 23.404/2025.

4. OBJETO DO PARECER

Assinado por 2 pessoas: ILUSKA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS e ALEX CAMPOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4318-388A-4D04-5ECE>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

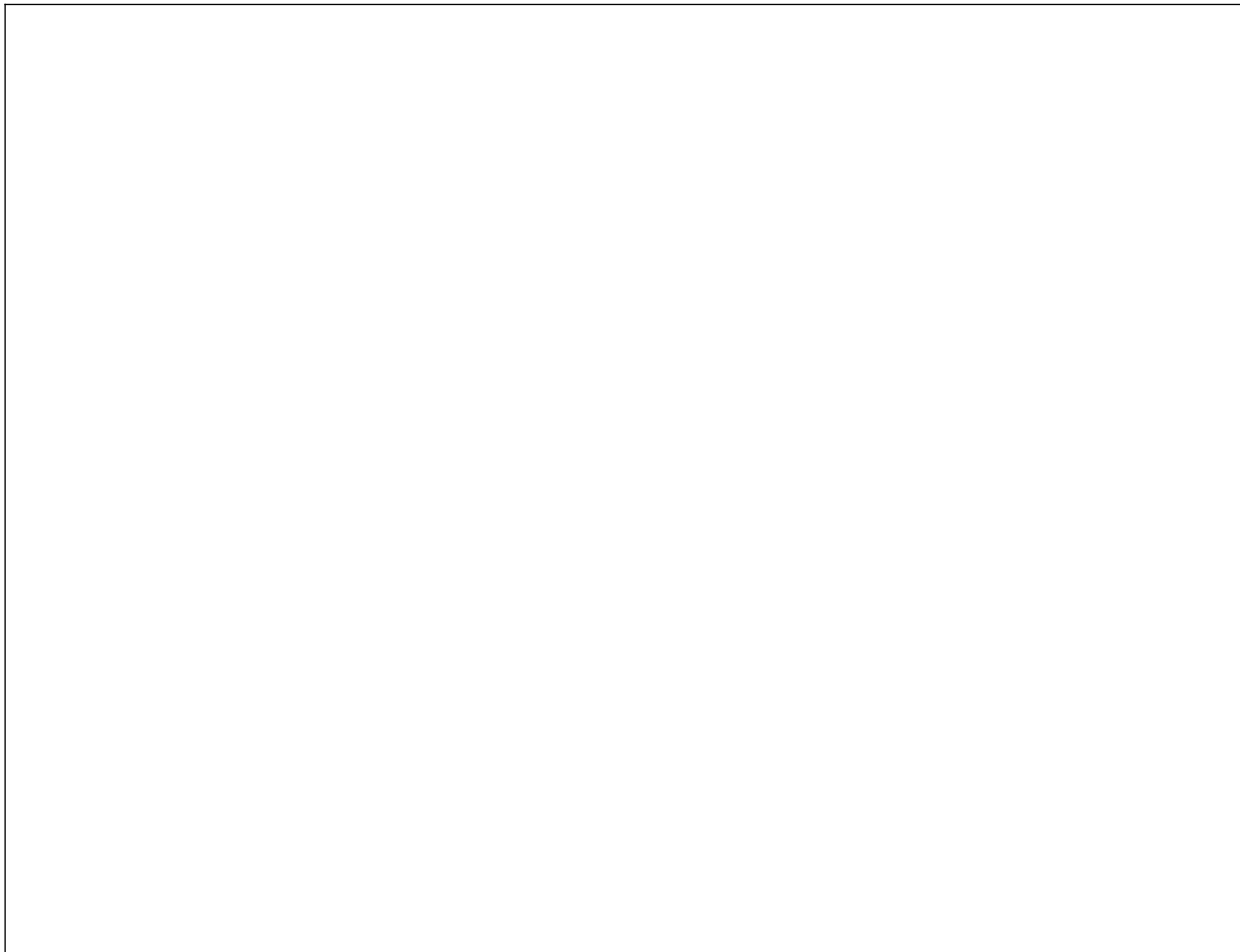


Figura 01 – Situação dos imóveis
Fonte: Departamento de Estudos e Projetos/Seplan



Figura 02 – Localização – Jardim Shangrilá e Santa Marta
Fonte: Dep. De Estudos e Projetos/Seplan

5. ARGUMENTAÇÃO

No caso de informações insuficientes para a utilização dos Métodos previstos na Norma ABNT NBR 14.653-1/2001, conforme 8.1.2, o trabalho não deve ser classificado quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

fundamentação e a precisão e deve ser considerado parecer técnico, como definido em 3.34 da mesma norma.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Parecer, contou-se com:

- i. Vistoria “in loco” nos imóveis;
- ii. Para os imóveis em análise foi empregada a Planta Genérica de Valores, tendo em vista que a finalidade do presente parecer é fornecer o **valor venal conforme BCI** inerente aos imóveis observados;
- iii. Os dados foram extraídos do BCI, sendo portanto, o Setor de tributação o único responsável pelo teor de informações obtidas;
- iv. Neste trabalho considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto do parecer, não tendo sido efetuadas investigações no tocante a defeitos ou irregularidades nos mesmos, não assumindo esta comissão responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 30/07/2025.

7.1 Caracterização dos Imóveis avaliados:

Trata-se de áreas no loteamento denominado Jardim Shangrilá e Santa Marta perfazendo superfície de 7.693,12 m², inseridos no perímetro urbano da cidade, possui drenagem e pavimentação asfáltica, baixa intensidade de tráfego de veículos e pedestres, possui rede de água potável, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, os imóveis não se encontram construídos ou ocupados, conforme demonstra as figuras.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1. Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Para elaboração deste trabalho e em atendimento às diretrizes recomendadas pela Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2, utilizou-se o valor venal conforme descrito em 6ii.

9. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Os valores acima foram obtidos em concordância com a planta genérica local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, suas características físicas e localização:

- Valor das áreas avaliadas correspondente a 8.099,00 m²: **R\$2.537.635,76**
- Valor unitário BCI: **R\$160,69**

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se à conclusão de que o imóvel avaliado, apresenta o justo valor de mercado de **R\$1.301.428,31 (Um Milhão, Trezentos e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)**.

10. CONCLUSÃO

Encerra-se o presente parecer, contendo 5 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, assinadas pelos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 30 de julho de 2025.

assinatura digital

Alex Campos Fernandes
Eng. Civil – CREA- 1200505514

assinatura digital

Iluska Flávia de Carvalho Dias
Arq. e Urb. - CAU A28204-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA RESUMO

PARECER TÉCNICO Nº. 047/2025

Objeto: Terrenos descritos conforme abaixo:

A Área de Reserva 2 com 8.100,00 m², registrada sob a matrícula nº 34.561 e a Área de Reserva 1 com 5.605,28 m², registrada sob a matrícula nº 34.560 é originária da aprovação do Loteamento Aeroporto e Área a desmembrar com 3.700,00 m² registrada na área da matrícula 17.009 . Até o presente momento, todas essas áreas encontram-se livres de edificações. O conjunto possui dimensões adequadas para a finalidade de interesse habitacional.

Matricula 34.561 – Área de reserva II, Jd Aeroporto – 8.100,00m²

Matricula 34.560 – Área de reserva I, Jd Aeroporto – 5.605,28m²

Matrícula 17.009- Área a desmembrar – 3.700,00 m²

Área total: **17.405,28 m²**

Proprietário: Município de Tangará da Serra

Solicitante: Seplan – Departamento de Habitação e Interesse Social – Despacho
Memorando nº 23.404/2025 em 28/07/2025 (plataforma 1Doc)

Finalidade: Determinação de valor de venal

Método utilizado: Boletim de Cadastro Imobiliário -BCI conforme Planta Genérica

Resultado do Parecer:

R\$1.022.560,20 (Um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos.)





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Tangará da Serra-MT, 30 de Julho de 2025.

PARECER TÉCNICO DE VALOR VENAL

1. INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação.

2. PROPRIETÁRIO

Município de Tangará da Serra-MT

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal conforme Memorando nº 23.404/2025.

4. OBJETO DO PARECER

A Área de Reserva 2 com 8.100,00 m², registrada sob a matrícula nº 34.561 e a Área de Reserva 1 com 5.605,28 m², registrada sob a matrícula nº 34.560 é originária da aprovação do Loteamento Aeroporto e Área a desmembrar com 3.700,00 m² registrada na área da matrícula 17.009 . Até o presente momento, todas essas áreas encontram-se livres de edificações. O conjunto possui dimensões adequadas para a finalidade de interesse habitacional.

5. ARGUMENTAÇÃO

No caso de informações insuficientes para a utilização dos Métodos previstos na Norma ABNT NBR 14.653-1/2001, conforme 8.1.2, o trabalho não deve ser classificado quanto à fundamentação e a precisão e deve ser considerado parecer técnico, como definido em 3.34 da mesma norma.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Parecer, contou-se com:

- i. Vistoria “in loco” nos imóveis;
- ii. Para os imóveis em análise foi empregada a Planta Genérica de Valores, tendo em vista que a finalidade do presente parecer é fornecer o **valor venal conforme BCI** inerente aos imóveis observados;
- iii. Os dados forma extraídos do BCI, sendo portanto, o Setor de tributação o único responsável pelo teor de informações obtidas;
- iv. Neste trabalho considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto do parecer, não tendo sido efetuadas investigações no tocante a defeitos ou irregularidades nos mesmos, não assumindo esta comissão responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 30/07/2025.

7.1 Caracterização dos Imóveis avaliados:

Trata-se de áreas no loteamento denominado Jardim Aeroporto perfazendo superfície de 13.705,28m², inseridos no perímetro urbano da cidade, possui drenagem e pavimentação asfáltica, baixa intensidade de tráfego de veículos e pedestres, possui rede de água potável, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, os imóveis não se encontram construídos ou ocupados, conforme demonstra as figuras.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1. Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para elaboração deste trabalho e em atendimento às diretrizes recomendadas pela Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2, utilizou-se o valor venal conforme descrito em 6ii.

9. RESULTADO DA AVALIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Os valores acima foram obtidos em concordância com a planta genérica local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, suas características físicas e localização:

- Valor das áreas avaliadas correspondente a 17.405,28 m²: **R\$1.022.560,20**
- Valor unitário BCI: **R\$58,75**

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se à conclusão de que o imóvel avaliado, apresenta o justo valor de mercado de **R\$1.022.560,20 (Um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos.)**.

10. CONCLUSÃO

Encerra-se o presente parecer, contendo 5 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, assinadas pelos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 30 de julho de 2025.

assinatura digital

Alex Campos Fernandes
Eng. Civil – CREA- 1200505514

assinatura digital

Iluska Flávia de Carvalho Dias
Arq. e Urb. - CAU A28204-9

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA RESUMO

PARECER TÉCNICO Nº. 048/2025

Objeto: Terrenos descritos conforme abaixo:

A Área Institucional 01, com 7.028,57 m², registrada sob a matrícula nº 35.241, é originária da aprovação do Loteamento Novo Tarumã. Até o presente momento, todas essas áreas encontram-se livres de edificações. O conjunto possui dimensões adequadas para a finalidade de interesse habitacional.

Matricula 35.241 – Área Institucional 01 – 7.028,57m²

Área total: 7.028,57m²

Proprietário: Município de Tangará da Serra

Solicitante: Seplan – Departamento de Habitação e Interesse Social – Despacho
Memorando nº 23.404/2025 em 28/07/2025 (plataforma 1Doc)

Finalidade: Determinação de valor de venal

Método utilizado: Boletim de Cadastro Imobiliário -BCI conforme Planta Genérica

Resultado do Parecer:

R\$1.016.331,22 (Um Milhão, Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos).

Tangará da Serra-MT, 30 de Julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER TÉCNICO DE VALOR VENAL

1. INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação.

2. PROPRIETÁRIO

Município de Tangará da Serra-MT

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal conforme Memorando nº 23.404/2025.

4. OBJETO DO PARECER

A Área Institucional 01, com 7.028,57 m², registrada sob a matrícula nº 35.241, é originária da aprovação do Loteamento Novo Tarumã. Até o presente momento, todas essas áreas encontram-se livres de edificações. O conjunto possui dimensões adequadas para a finalidade de interesse habitacional.

5. ARGUMENTAÇÃO

No caso de informações insuficientes para a utilização dos Métodos previstos na Norma ABNT NBR 14.653-1/2001, conforme 8.1.2, o trabalho não deve ser classificado quanto à fundamentação e a precisão e deve ser considerado parecer técnico, como definido em 3.34 da mesma norma.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Parecer, contou-se com:

- i. Vistoria “in loco” nos imóveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

- ii. Para os imóveis em análise foi empregada a Planta Genérica de Valores, tendo em vista que a finalidade do presente parecer é fornecer o **valor venal conforme BCI** inerente aos imóveis observados;
- iii. Os dados foram extraídos do BCI, sendo portanto, o Setor de tributação o único responsável pelo teor de informações obtidas;
- iv. Neste trabalho considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto do parecer, não tendo sido efetuadas investigações no tocante a defeitos ou irregularidades nos mesmos, não assumindo esta comissão responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 30/07/2025.

7.1 Caracterização dos Imóveis avaliados:

Trata-se de áreas no loteamento denominado Jardim Tarumã perfazendo superfície de 7.028,57m², inseridos no perímetro urbano da cidade, possui drenagem e pavimentação asfáltica, baixa intensidade de tráfego de veículos e pedestres, possui rede de água potável, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, os imóveis não se encontram construídos ou ocupados, conforme demonstra as figuras.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1. Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para elaboração deste trabalho e em atendimento às diretrizes recomendadas pela Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2, utilizou-se o valor venal conforme descrito em 6ii.

9. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Os valores acima foram obtidos em concordância com a planta genérica local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, suas características físicas e localização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

- Valor das áreas avaliadas correspondente a 7.028,57m²: **R\$1.016.331,22**
- Valor unitário BCI: **R\$144,60**

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se à conclusão de que o imóvel avaliado, apresenta o justo valor de mercado de **R\$1.016.331,22 (Um Milhão, Dezesesseis Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos).**

10. CONCLUSÃO

Encerra-se o presente parecer, contendo 5 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, assinadas pelos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 30 de julho de 2025.

assinatura digital

Alex Campos Fernandes
Eng. Civil – CREA- 1200505514

assinatura digital

Iluska Flávia de Carvalho Dias
Arq. e Urb. - CAU A28204-9

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA RESUMO

PARECER TÉCNICO Nº. 049/2025

Objeto: Terrenos descritos conforme abaixo:

A Ártea Institucional 03, com 7.360,65 m², sob a matrícula 35.384 é oriunda da aprovação do Loteamento Buritis I. Até o presente momento, todas essas áreas encontram-se livres de edificações. O conjunto possui dimensões adequadas para a finalidade de interesse habitacional.

Matricula 35.384 – Área Institucional 03 – 7.360,65m²

Área total: 7.360,65m²

Proprietário: Município de Tangará da Serra

Solicitante: Seplan – Departamento de Habitação e Interesse Social – Despacho
Memorando nº 23.404/2025 em 28/07/2025 (plataforma 1Doc)

Finalidade: Determinação de valor de venal

Método utilizado: Boletim de Cadastro Imobiliário -BCI conforme Planta Genérica

Resultado do Parecer:

R\$1.023.571,98 (Um Milhão, Vinte e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Tangará da Serra-MT, 30 de Julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER TÉCNICO DE VALOR VENAL

1. INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação.

2. PROPRIETÁRIO

Município de Tangará da Serra-MT

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal conforme Memorando nº 23.404/2025.

4. OBJETO DO PARECER

A Ártea Institucional 03, com 7.360,65 m², sob a matrícula 35.384 é oriunda da aprovação do Loteamento Buritis I. Até o presente momento, todas essas áreas encontram-se livres de edificações. O conjunto possui dimensões adequadas para a finalidade de interesse habitacional.

5. ARGUMENTAÇÃO

No caso de informações insuficientes para a utilização dos Métodos previstos na Norma ABNT NBR 14.653-1/2001, conforme 8.1.2, o trabalho não deve ser classificado quanto à fundamentação e a precisão e deve ser considerado parecer técnico, como definido em 3.34 da mesma norma.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Parecer, contou-se com:

- i. Vistoria “in loco” nos imóveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

- ii. Para os imóveis em análise foi empregada a Planta Genérica de Valores, tendo em vista que a finalidade do presente parecer é fornecer o **valor venal conforme BCI** inerente aos imóveis observados;
- iii. Os dados foram extraídos do BCI, sendo portanto, o Setor de tributação o único responsável pelo teor de informações obtidas;
- iv. Neste trabalho considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto do parecer, não tendo sido efetuadas investigações no tocante a defeitos ou irregularidades nos mesmos, não assumindo esta comissão responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 30/07/2025.

7.1 Caracterização dos Imóveis avaliados:

Trata-se de áreas no loteamento denominado Jardim Buritis perfazendo superfície de 7.360,65 m², inseridos no perímetro urbano da cidade, possui drenagem e pavimentação asfáltica, baixa intensidade de tráfego de veículos e pedestres, possui rede de água potável, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, os imóveis não se encontram construídos ou ocupados, conforme demonstra as figuras.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1. Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para elaboração deste trabalho e em atendimento às diretrizes recomendadas pela Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2, utilizou-se o valor venal conforme descrito em 6ii.

9. RESULTADO DO PARECER

Os valores acima foram obtidos em concordância com a planta genérica local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, suas características físicas e localização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

- Valor das áreas avaliadas correspondente a 7.360,65 m²: **R\$1.023.571,98**
- Valor unitário BCI: **R\$139,06**

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se à conclusão de que o imóvel avaliado, apresenta o justo valor de mercado de **R\$1.023.571,98 (Um Milhão, Vinte e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).**

10. CONCLUSÃO

Encerra-se o presente parecer, contendo 5 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, assinadas pelos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 30 de julho de 2025.

assinatura digital

Alex Campos Fernandes
Eng. Civil – CREA- 1200505514

assinatura digital

Iluska Flávia de Carvalho Dias
Arq. e Urb. - CAU A28204-9

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA RESUMO

PARECER TÉCNICO Nº. 050/2025

Objeto: Terrenos descritos conforme abaixo:

A Área Institucional 01, com 1.757,88 m², registrada sob a matrícula nº 33.043 do loteamento e a Área Verde 10 com 3.311,28 m² registrada sob a matrícula 35.715 são originárias da aprovação do Loteamento Milão e Barcelona. Até o presente momento, todas essas áreas encontram-se livres de edificações. O conjunto possui dimensões adequadas para a finalidade de interesse habitacional.

Matricula 35.714 – Área Verde 09 – 2.654,69m²

Matricula 35.715 – Área Verde nº 10 – 3.311,28m²

Matricula 33.043 – Área Institucional 01 – 1.757,88m²

Matricula 33.043 – Área Institucional 02 – 5.445,30 m²

Área total: 13.169,15m²

Proprietário: Município de Tangará da Serra

Solicitante: Seplan – Departamento de Habitação e Interesse Social – Despacho
Memorando nº 23.404/2025 em 28/07/2025 (plataforma 1Doc)

Finalidade: Determinação de valor de venal

Método utilizado: Boletim de Cadastro Imobiliário -BCI conforme Planta Genérica

Resultado do Parecer:

R\$1.442.680,38 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e oito centavos.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Tangará da Serra-MT, 30 de Julho de 2025.

PARECER TÉCNICO DE VALOR VENAL

1. INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação.

2. PROPRIETÁRIO

Município de Tangará da Serra-MT

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal conforme Memorando nº 23.404/2025.

4. OBJETO DO PARECER

A Área Institucional 01, com 1.757,88 m², registrada sob a matrícula nº 33.043 do loteamento e a Área Verde 10 com 3.311,28 m² registrada sob a matrícula 35.715 são originárias da aprovação do Loteamento Milão e Barcelona.

A Área Institucional 02, com 5.445,30 m², registrada sob a matrícula nº 33.043 do loteamento e a Área Verde 09 com 2.654,69 m² registrada sob a matrícula 35.714 são originárias da aprovação do Loteamento Milão e Barcelona. Até o presente momento, todas essas áreas encontram-se livres de edificações. Até o presente momento, todas essas áreas se encontram livres de edificações. O conjunto possui dimensões adequadas para a finalidade de interesse habitacional.

Propõe-se a abertura da matrícula da área Institucional 01, e posterior unificação/remembramento com a Área Verde 10, a fim de constituir uma única matrícula, resultando em uma área total de 5.069,16 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Propõe-se a abertura da matrícula da área Institucional 02, e posterior unificação/remembramento com a Área Verde 09, a fim de constituir uma única matrícula, resultando em uma área total de 8.099,99 m

5. ARGUMENTAÇÃO

No caso de informações insuficientes para a utilização dos Métodos previstos na Norma ABNT NBR 14.653-1/2001, conforme 8.1.2, o trabalho não deve ser classificado quanto à fundamentação e a precisão e deve ser considerado parecer técnico, como definido em 3.34 da mesma norma.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Parecer, contou-se com:

- i. Vistoria “in loco” nos imóveis;
- ii. Para os imóveis em análise foi empregada a Planta Genérica de Valores, tendo em vista que a finalidade do presente parecer é fornecer o **valor venal conforme BCI** inerente aos imóveis observados;
- iii. Os dados foram extraídos do BCI, sendo portanto, o Setor de tributação o único responsável pelo teor de informações obtidas;
- iv. Neste trabalho considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto do parecer, não tendo sido efetuadas investigações no tocante a defeitos ou irregularidades nos mesmos, não assumindo esta comissão responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 30/07/2025.

7.1 Caracterização dos Imóveis avaliados:

Trata-se de áreas no loteamento denominado Jardim Barcelona perfazendo superfície de 13.169,15 m², inseridos no perímetro urbano da cidade, possui drenagem e pavimentação asfáltica, baixa intensidade de tráfego de veículos e pedestres, possui rede de água potável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, os imóveis não se encontram construídos ou ocupados, conforme demonstra as figuras.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1. Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para elaboração deste trabalho e em atendimento às diretrizes recomendadas pela Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2, utilizou-se o valor venal conforme descrito em 6ii.

9. RESULTADO DO PARECER

Os valores acima foram obtidos em concordância com a planta genérica local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, suas características físicas e localização:

- Valor das áreas avaliadas correspondente a 13.169,15 m²: **R\$1.442.680,38**
- Valor unitário BCI: **R\$109,55**

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se à conclusão de que o imóvel avaliado, apresenta o justo valor de mercado de **R\$1.442.680,38 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e oito centavos.)**

10. CONCLUSÃO

Encerra-se o presente parecer, contendo 5 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, assinadas pelos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 30 de julho de 2025.

assinatura digital
Alex Campos Fernandes
Eng. Civil – CREA- 1200505514

assinatura digital
Iluska Flávia de Carvalho Dias
Arq. e Urb. - CAU A28204-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA RESUMO

PARECER TÉCNICO Nº. 051/2025

Objeto: Terrenos descritos conforme abaixo:

A Área de Reserva VII, com 7.839,00 m², registrada sob a matrícula nº 36.110 é originária da aprovação do Loteamento Califórnia. Até o presente momento, todas essas áreas encontram-se livres de edificações. O conjunto possui dimensões adequadas para a finalidade de interesse habitacional.

Matricula 36.110 – Área de Reserva VII – 7.839,00m²

Área total: 7.839,00m²

Proprietário: Município de Tangará da Serra

Solicitante: Seplan – Departamento de Habitação e Interesse Social – Despacho
Memorando nº 23.404/2025 em 28/07/2025 (plataforma 1Doc)

Finalidade: Determinação de valor de venal

Método utilizado: Boletim de Cadastro Imobiliário -BCI conforme Planta Genérica

Resultado do Parecer:

R\$726.675,30 (Setecentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Tangará da Serra-MT, 30 de Julho de 2025.

PARECER TÉCNICO DE VALOR VENAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

1. INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação.

2. PROPRIETÁRIO

Município de Tangará da Serra-MT

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal conforme Memorando nº 23.404/2025.

4. OBJETO DO PARECER

A Área de Reserva VII, com 7.839,00 m², registrada sob a matrícula nº 36.110 é originária da aprovação do Loteamento Califórnia. Até o presente momento, todas essas áreas encontram-se livres de edificações. O conjunto possui dimensões adequadas para a finalidade de interesse habitacional.

5. ARGUMENTAÇÃO

No caso de informações insuficientes para a utilização dos Métodos previstos na Norma ABNT NBR 14.653-1/2001, conforme 8.1.2, o trabalho não deve ser classificado quanto à fundamentação e a precisão e deve ser considerado parecer técnico, como definido em 3.34 da mesma norma.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Parecer, contou-se com:

- i. Vistoria “in loco” nos imóveis;
- ii. Para os imóveis em análise foi empregada a Planta Genérica de Valores, tendo em vista que a finalidade do presente parecer é fornecer o **valor venal conforme BCI** inerente aos imóveis observados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

- iii. Os dados forma extraídos do BCI, sendo portanto, o Setor de tributação o único responsável pelo teor de informações obtidas;
- iv. Neste trabalho considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto do parecer, não tendo sido efetuadas investigações no tocante a defeitos ou irregularidades nos mesmos, não assumindo esta comissão responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 30/07/2025.

7.1 Caracterização dos Imóveis avaliados:

Trata-se de áreas no loteamento denominado Jardim Barcelona perfazendo superfície de 7.839,00, Inseridos no perímetro urbano da cidade, possui drenagem e pavimentação asfáltica, baixa intensidade de tráfego de veículos e pedestres, possui rede de água potável, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, os imóveis não se encontram construídos ou ocupados, conforme demonstra as figuras.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1. Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para elaboração deste trabalho e em atendimento às diretrizes recomendadas pela Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2, utilizou-se o valor venal conforme descrito em 6ii.

9. RESULTADO DO PARECER

Os valores acima foram obtidos em concordância com a planta genérica local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, suas características físicas e localização:

- Valor das áreas avaliadas correspondente a 7.839,00m²: **R\$726.675,30**
- Valor unitário BCI: **R\$92,70**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se à conclusão de que o imóvel avaliado, apresenta o justo valor de mercado de **R\$726.675,30 (Setecentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)**.

10. CONCLUSÃO

Encerra-se o presente parecer, contendo 5 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, assinadas pelos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 30 de julho de 2025.

assinatura digital

Alex Campos Fernandes
Eng. Civil – CREA- 1200505514

assinatura digital

Iluska Flávia de Carvalho Dias
Arq. e Urb. - CAU A28204-9

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA RESUMO
PARECER TÉCNICO Nº. 042/2025

Objeto: Terrenos descritos conforme abaixo:

A Área dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com total de 7.200,00 m², registradas sob as matrículas nº 19.632, 19.633, 19.634, 19.635, 19.636, 19.637, 19.638, 19.639, 19.640, 19.641, 19.642, 19.643, 19.644, 19.645, 19.646 e 19.647 são originárias da aprovação do Loteamento CIDADE DE PROGRESSO. Até o presente momento, todas essas áreas encontram-se livres de edificações. O conjunto possui dimensões adequadas para a finalidade de interesse habitacional.

Matrícula 19.632 - Lote Urbano nº 01, da quadra 16 – 375,00 m²

Matrícula 19.633 - Lote Urbano nº 02, da quadra 16 – 375,00 m²

Matrícula 19.634 - Lote Urbano nº 03, da quadra 16 – 375,00 m²

Matrícula 19.635 - Lote Urbano nº 04, da quadra 16 – 375,00 m²

Matrícula 19.636 - Lote Urbano nº 05, da quadra 16 – 375,00 m²

Matrícula 19.637 - Lote Urbano nº 06, da quadra 16 – 375,00 m²

Matrícula 19.638 - Lote Urbano nº 07, da quadra 16 – 675,00 m²

Matrícula 19.639 - Lote Urbano nº 08, da quadra 16 – 675,00 m²

Matrícula 19.640 - Lote Urbano nº 09, da quadra 16 – 675,00 m²

Matrícula 19.641 - Lote Urbano nº 10, da quadra 16 – 675,00 m²

Matrícula 19.642 - Lote Urbano nº 11, da quadra 16 – 375,00 m²

Matrícula 19.643 - Lote Urbano nº 12, da quadra 16 – 375,00 m²

Matrícula 19.644 - Lote Urbano nº 13, da quadra 16 – 375,00 m²

Matrícula 19.645 - Lote Urbano nº 14, da quadra 16 – 375,00 m²

Matrícula 19.646 - Lote Urbano nº 15, da quadra 16 – 375,00 m²

Matrícula 19.647 - Lote Urbano nº 16, da quadra 16 – 375,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Área total: 7.200,00m²

Proprietário: Município de Tangará da Serra

Solicitante: Seplan – Departamento de Habitação e Interesse Social – Despacho
Memorando nº 23.404/2025 em 28/07/2025 (plataforma 1Doc)

Finalidade: Determinação de valor de venal

Método utilizado: Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI conforme Planta Genérica

Resultado do Parecer:

R\$ 48.501,00 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Um Reais).

Tangará da Serra-MT, 31 de Julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER TÉCNICO DE VALOR VENAL

1. INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação.

2. PROPRIETÁRIO

Município de Tangará da Serra-MT

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal conforme Memorando nº 23.404/2025.

4. OBJETO DO PARECER

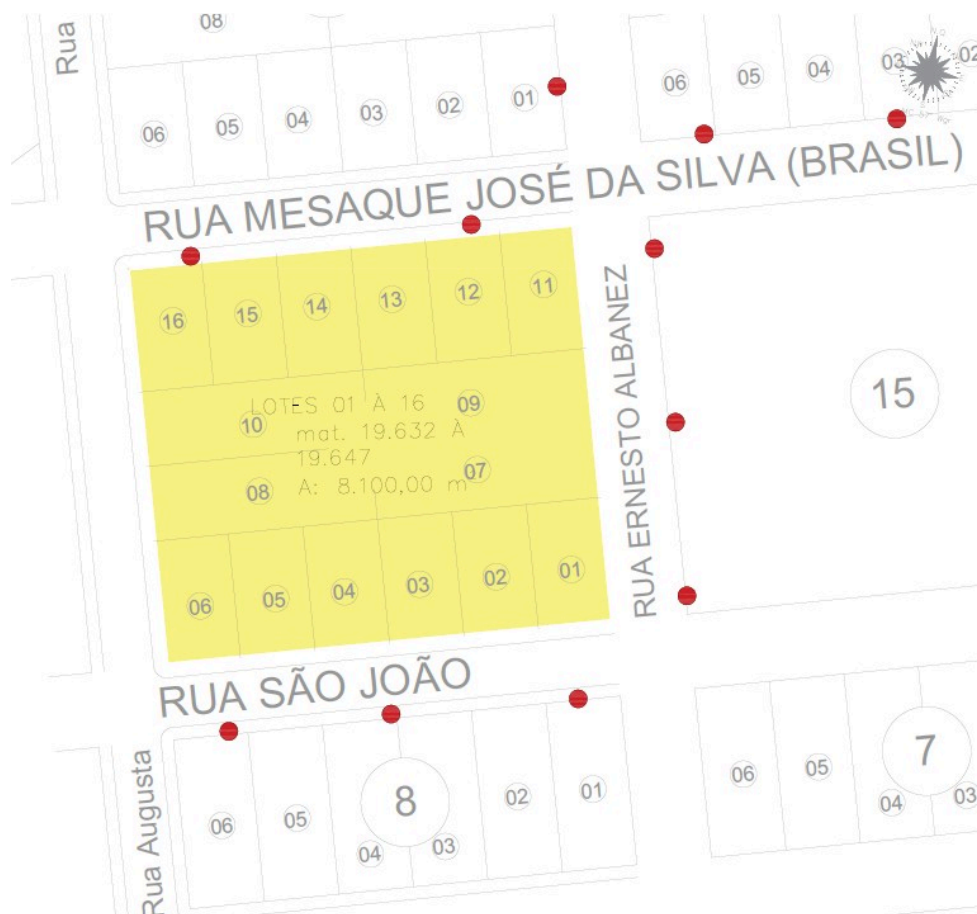


Figura 01 –Situação dos imóveis
Fonte: Departamento de Estudos e Projetos/Seplan



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

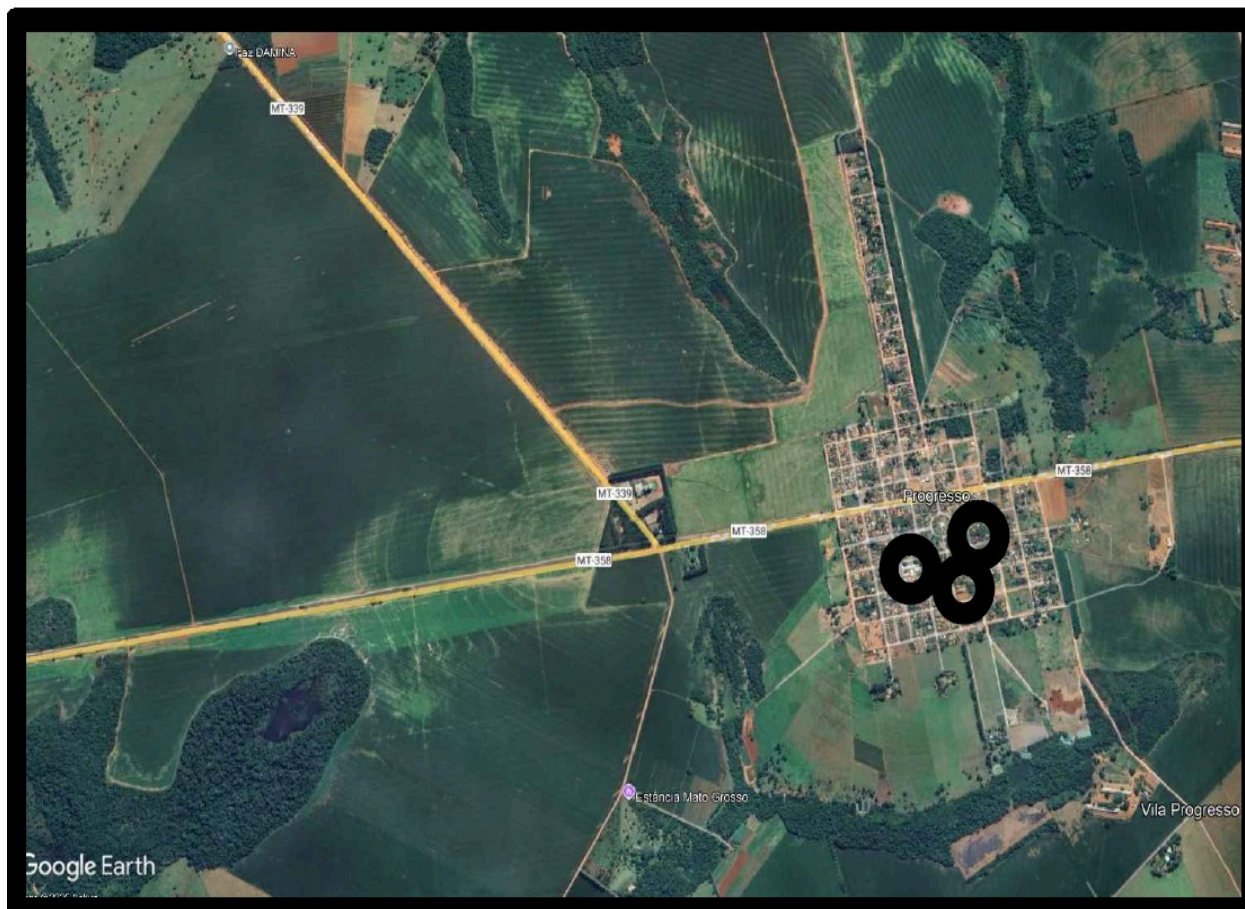


Figura 02 – Localização – Distrito de Progresso
Fonte: Dep. De Estudos e Projetos/Seplan

5. ARGUMENTAÇÃO

No caso de informações insuficientes para a utilização dos Métodos previstos na Norma ABNT NBR 14.653-1/2001, conforme 8.1.2, o trabalho não deve ser classificado quanto à fundamentação e a precisão e deve ser considerado parecer técnico, como definido em 3.34 da mesma norma.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Parecer, contou-se com:

- i. Vistoria “in loco” nos imóveis;
- ii. Para os imóveis em análise foi empregada a Planta Genérica de Valores, tendo em vista que a finalidade do presente parecer é fornecer o **valor venal conforme BCI** inerente aos imóveis observados;
- iii. Os dados foram extraídos do BCI, sendo portanto, o Setor de tributação o único responsável pelo teor de informações obtidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

iv. Neste trabalho considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto do parecer são bons e corretos, não tendo sido efetuadas investigações no tocante a defeitos ou irregularidades nos mesmos, não assumindo esta comissão responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 30/07/2025.

7.1 Caracterização dos Imóveis avaliados:

Trata-se de áreas no Distrito de Progresso perfazendo superfície de 7.200,00 m², inseridos no perímetro urbano do distrito, possui drenagem e pavimentação asfáltica, média intensidade de tráfego de veículos e pedestres, possui rede de água potável, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, os imóveis não se encontram construídos ou ocupados, conforme demonstra as figuras.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1. Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para elaboração deste trabalho e em atendimento às diretrizes recomendadas pela Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2, utilizou-se o valor venal conforme descrito em 6 ii.

9. RESULTADO DO PARECER

Os valores acima foram obtidos em concordância com a planta genérica local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, suas características físicas e localização:

- Valor das áreas avaliadas correspondente a 7.200,00 m²: **R\$ 48.501,00**
- Valor unitário BCI: **R\$ 6,73625**

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se à conclusão de que o imóvel avaliado, apresenta o justo valor de mercado de **R\$ 48.501,00 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Um Reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

10. CONCLUSÃO

Encerra-se o presente parecer, contendo 6 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, assinadas pelos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 31 de julho de 2025.

assinatura digital

Alex Campos Fernandes
Eng. Civil – CREA- 1200505514

assinatura digital

Iluska Flávia de Carvalho Dias
Arq. e Urb. - CAU A28204-9

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA RESUMO
PARECER TÉCNICO Nº. 043/2025

Objeto: Terrenos descritos conforme abaixo:

A área com total de 12.746,12m² é composta pela Área Institucional II-C com 4.056,05 m², registrada sob a matrícula nº 37.214, a Área Verde com 4.440,07 m², matrícula nº 36.940, os lotes 02 a 14 com 2.640,00 m², registrados sob as matrículas nº 35.298, 35.300 a 35.313, e área da Rua D (a desafetar) com 1.650,00 m², são originárias da aprovação do Loteamento Morada do Sol. Até o presente momento, todas essas áreas encontram-se livres de edificações. O conjunto possui dimensões adequadas para a finalidade de interesse habitacional.

Matricula 37.214 – Área Institucional II-C – 4.056,05 m²

Matricula 36.940 – Área Verde II – 4.440,07 m²

Matricula 35.298 - Lote Urbano nº 02, da quadra 25 – 200,00 m²

Matricula 35.300 - Lote Urbano nº 03, da quadra 25 – 200,00 m²

Matricula 35.301 - Lote Urbano nº 04, da quadra 25 – 200,00 m²

Matricula 35.302 - Lote Urbano nº 05, da quadra 25 – 200,00 m²

Matricula 35.303 - Lote Urbano nº 06, da quadra 25 – 200,00 m²

Matricula 35.305 - Lote Urbano nº 07, da quadra 25 – 200,00 m²

Matricula 35.306 - Lote Urbano nº 08, da quadra 25 – 200,00 m²

Matricula 35.307 - Lote Urbano nº 09, da quadra 25 – 200,00 m²

Matricula 35.309 - Lote Urbano nº 10, da quadra 25 – 200,00 m²

Matricula 35.310 - Lote Urbano nº 11, da quadra 25 – 200,00 m²

Matricula 35.311 - Lote Urbano nº 12, da quadra 25 – 200,00 m²

Matricula 35.312 - Lote Urbano nº 13, da quadra 25 – 200,00 m²

Matricula 35.313 - Lote Urbano nº 14, da quadra 25 – 200,00 m²

Área da Rua D (sem matrícula, a ser desafetada) – 1.650,00m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

Área total: 12.746,12m²

Proprietário: Município de Tangará da Serra

Solicitante: Seplan – Departamento de Habitação e Interesse Social – Despacho
Memorando nº 23.404/2025 em 28/0782025 (plataforma 1Doc)

Finalidade: Determinação de valor de venal

Método utilizado: Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI conforme Planta Genérica

Resultado do Parecer:

R\$ 768.208,65 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Tangará da Serra-MT, 31 de Julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER TÉCNICO DE VALOR VENAL

1. INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação.

2. PROPRIETÁRIO

Município de Tangará da Serra-MT

3. FINALIDADE

Determinação do valor venal conforme Memorando nº 23.404/2025.

4. OBJETO DO PARECER

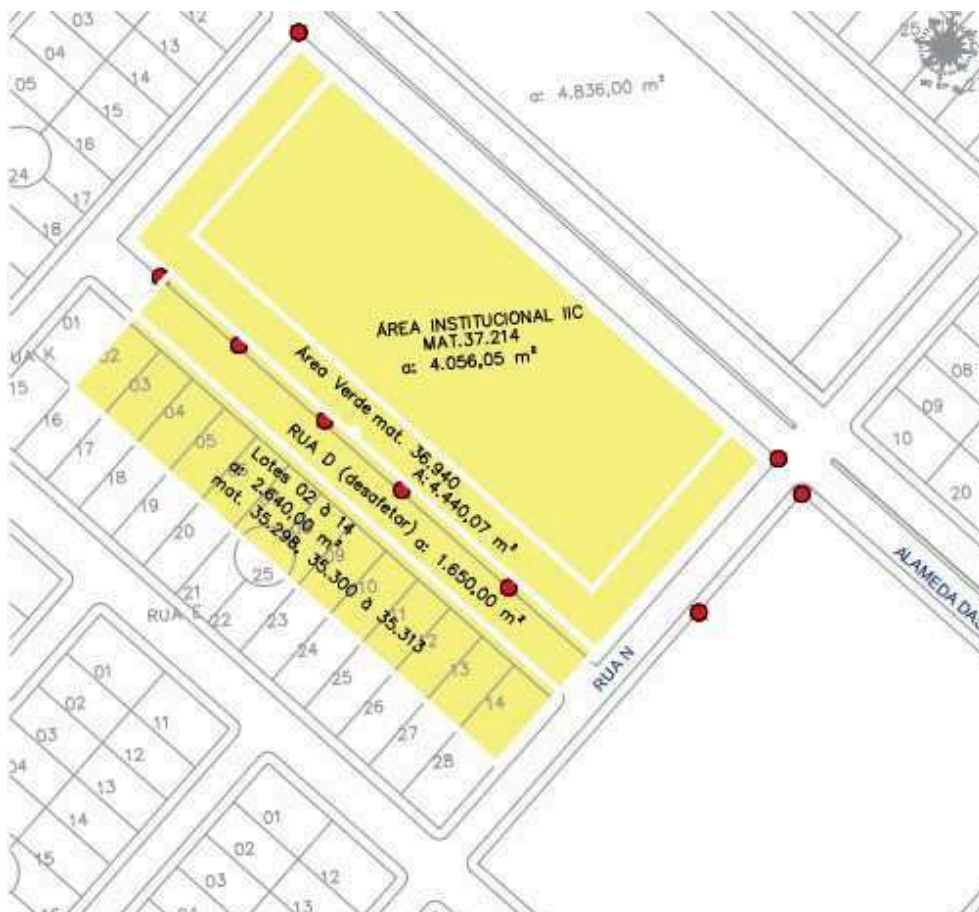


Figura 01 –Situação dos imóveis
Fonte: Departamento de Estudos e Projetos/Seplan



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO



Figura 02 – Localização – Morada do Sol
Fonte: Dep. De Estudos e Projetos/Seplan

5. ARGUMENTAÇÃO

No caso de informações insuficientes para a utilização dos Métodos previstos na Norma ABNT NBR 14.653-1/2001, conforme 8.1.2, o trabalho não deve ser classificado quanto à fundamentação e a precisão e deve ser considerado parecer técnico, como definido em 3.34 da mesma norma.

6. RESSALVAS E LIMITAÇÕES

Como instrumento de auxílio para a elaboração deste Parecer, contou-se com:

- i. Vistoria “in loco” nos imóveis;
- ii. Para os imóveis em análise foi empregada a Planta Genérica de Valores, tendo em vista que a finalidade do presente parecer é fornecer o **valor venal conforme BCI** inerente aos imóveis observados;
- iii. Os dados foram extraídos do BCI, sendo portanto, o Setor de tributação o único responsável pelo teor de informações obtidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

iv. Neste trabalho considerou-se os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto do parecer são bons e corretos, não tendo sido efetuadas investigações no tocante a defeitos ou irregularidades nos mesmos, não assumindo esta comissão responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 30/07/2025.

7.1 Caracterização dos Imóveis avaliados:

Trata-se de áreas no loteamento denominado Jardim Morada do Sol perfazendo superfície de 12.746,12m², inseridos no perímetro urbano da cidade, possui drenagem e pavimentação asfáltica, média intensidade de tráfego de veículos e pedestres, possui rede de água potável, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, os imóveis não se encontram construídos ou ocupados, conforme demonstra as figuras.

8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1. Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para elaboração deste trabalho e em atendimento às diretrizes recomendadas pela Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2, utilizou-se o valor venal conforme descrito em 6 ii.

9. RESULTADO DO PARECER

Os valores acima foram obtidos em concordância com a planta genérica local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, suas características físicas e localização:

- Valor das áreas avaliadas correspondente a 12.746,12m²: **R\$ 768.208,65**
- Valor unitário BCI: **R\$ 60,27**

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se à conclusão de que o imóvel avaliado, apresenta o justo valor de mercado de **R\$ 768.208,65 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO

10. CONCLUSÃO

Encerra-se o presente parecer, contendo 6 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, assinadas pelos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 31 de julho de 2025.

assinatura digital

Alex Campos Fernandes
Eng. Civil – CREA- 1200505514

assinatura digital

Iluska Flávia de Carvalho Dias
Arq. e Urb. - CAU A28204-9

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4318-388A-4D04-5ECE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ILUSKA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS (CPF 795.XXX.XXX-00) em 01/08/2025 07:49:55 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEX CAMPOS FERNANDES (CPF 809.XXX.XXX-34) em 01/08/2025 09:25:26 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4318-388A-4D04-5ECE>

Memorando 4- 23.404/2025

De: Emanoeli C. - SEFAZ-ASOG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2025 às 17:40:43

Setores envolvidos:

SEFAZ-ASOG, SEPLAN-GAB, SEFAZ-GAB, SEPLAN - AVL, SEPLAN - PRE

Solicitação de Estudo de Impacto Orçamentário – Inclusão de Novas Áreas em Programas Habitacionais

Prezados,

O presente Estudo de Impacto Orçamentário Financeiro, relativo ao Programa Especial de Benefícios de Natureza Tributária, que visa a verificação de valores que afetarão a arrecadação municipal mediante a concessão de benefícios fiscais para futuro empreendimento imobiliário com vista a atender a instituição de programa habitacional no município de Tangará da Serra, que foi elaborado pela Assessoria de Orçamento e Gestão, com base nas informações fornecidas pelos citados no presente memorando, foi elaborado de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. E os cálculos apresentados estão de acordo com as Leis Orçamentárias Vigentes, e as informações dispostas estão consoantes ao estimado na Lei Ordinária nº 6.906/2025 e estarão sendo consideradas para as peças orçamentárias dos exercícios abarcados pelo presente estudo.

Importante informar que a partir de 2026, conforme aprovação da LC 214/2025 que altera a legislação tributária, inicia-se o processo de transição do ISS para o IBS, que poderá afetar a concessão do benefício fiscal mencionado no presente processo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att.

Emanoeli Colvero

Agente Administrativo II - Responsável Técnica Orçamento

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Anexos:

IMPACTO_PROGRAMA_HABITACIONAL_2025.doc

IMPACTO_PROGRAMA_HABITACIONAL_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DDA-ED8C-A761-9015

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMANOELI COLVERO (CPF 966.XXX.XXX-87) em 31/07/2025 17:40:53 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAURA PEREIRA (CPF 461.XXX.XXX-72) em 31/07/2025 17:51:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8DDA-ED8C-A761-9015>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, RELATIVO AO PROGRAMA ESPECIAL DE BENEFÍCIO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. (ART. 14, INCISOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

Em cumprimento às determinações contidas na Lei complementar nº 101/2000 (LRF) apresentamos o estudo de impacto orçamentário e financeiro do projeto de lei que visa autorizar a firmar instrumento e alienar áreas públicas para construção de Unidades Habitacionais vinculadas aos Programas de Habitação Federal e a concessão de direito real de uso a empresa vencedora de certame licitatório a ser realizado. Segue abaixo a relação das áreas a serem ofertadas pelo município.

PROCESSOSÁREAS	M²	MATRICULA	BAIRRO
1ÁREA INSTITUCIONAL II-C / ÁREA VERDE / LOTES 02 A 14	15.093,13	37214 / 36.940 / 35.300 À 35.313	MORADA DO SOL
2ÁREA INSTITUCIONAL 03	7.360,65	35.384	BURITIS I
3ÁREA INSTITUCIONAL 02 / ÁREA VERDE 09	8.099,99	33.043 E 35.714	MILÃO E BARCELONA
4ÁREA INSTITUCIONAL 01/ ÁREA VERDE 10	5.069,16	33.043 / 35.715	MILÃO E BARCELONA
5ÁREA DE RESERVA VII	7.839,00	36.110	LOTEAMENTO CALIFÓRNIA
6ÁREA INSTITUCIONAL 03	7.028,57	35.241	NOVO TARUMÃ
7ÁREA DE RESERVA 05 / ÁREA DE RESERVA	7.693,12	37.220 / 38.787	SHANGRILÁ E SANTA MARTA
8ÁREA DE RESERVA 06 / ÁREA DE RESERVA 3	8.100,00	24.861 / 24.859	SHANGRILÁ E SANTA MARTA
9ÁREA DE RESERVA 2	8.100,00	34.561	LOTEAMENTO AEROPORTO
10ÁREA DE RESERVA 1/ÁREA	9.305,28	34.560 E 17.009	LOTEAMENTO AEROPORTO
11ÁREAS 01 À 16	8.100,00	19.632 À 19.647	CIDADE DE PROGRESSO
12ÁREA TOTAL	11.848,46	21.095	ALTO DA BOA VISTA

Foi realizada a Avaliação das áreas acima conforme podemos ver abaixo, as avaliações fazem parte integrante deste processo:

PROCESSOS	PARECER TÉCNICO	VALOR AVALIAÇÃO
1	043/2025	R\$ 768.208,65
2	049/2025	R\$ 1.023.571,98
3	050/2025	R\$ 846.147,77
4		
5	051/2025	R\$ 726.675,30
6	048/2025	R\$ 1.016.331,22
7	045/2025	R\$ 1.236.207,45
8	046/2025	R\$ 1.301.428,31

9		
10	047/2025	R\$ 805.185,20
11	042/2025	R\$ 48.501,00
12	044/2025	R\$ 227.727,90
Total		R\$ 7.999.984,78

O projeto de lei (que leva em anexo, o presente estudo), a título de incentivo a Programa Habitacional em elaboração junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e demais órgãos de outras esferas de governo, autoriza a concessão de: isenção temporária do ISSQN; isenção do ITBI; isenção temporária do IPTU e isenção de taxas de aprovação de projetos, auto de conclusão habite-se, bem como de certidões para o empreendimento habitacional.

O presente estudo de impacto orçamentário e financeiro ocorrerá por receita considerando a projeção de construção de 1.504 unidades habitacionais e o prazo de conclusão e entrega do empreendimento habitacional, estimado em 36 meses. Ressalta-se que a intenção do município na busca pela autorização legislativa para aprovação de tal propositura visa a promoção do acesso à moradia digna pelos cidadãos e como efeitos secundários, fomentar o setor econômico da cidade de Tangará da Serra.

Processos	Nome	Matrículas	Área (m²)	Expectativa de U.H.
9	Aeroporto I	34561	8.100,00	128
10	Aeroporto II	34560	9.305,28	160
12	Alto da Boa Vista	21095	11.848,46	160
2	Buritis	35384	7.360,65	96
5	Jardim Califórnia	36110	7.839,00	128
3	Milão e Barcelona I	33.043; 35.714	8.099,99	128
4	Milão e Barcelona II	33.043; 35.715	5.069,16	64
1	Morada do Sol	37.214; 36.940; 35.300 a 35.313	15.096,13	192
11	Progresso	19.632 a 19.647	8.100,00	128
7	Shangrila I	37.220; 38.787	7.693,12	96
8	Shangrila II	24.861; 24.589	8.099,00	128
6	Tarumã	35241	7.028,57	96
TOTAL			103.639,36	1504

O Artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – no que se refere à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

Art. 14 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentária e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

O Município de Tangará da Serra, através da aprovação da Lei nº 6.682/2024 – LDO 2025, aprovou o AMF – Demonstrativo 7 – Estimativa E Compensação Da Renúncia De Receita, demonstrando de que a renúncia é considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, porém, trata-se de uma receita que não estava prevista na arrecadação, mais sim de um incremento de receita do Município, por tempo determinado este deixará de arrecadar nos próximos 36 meses, porém, conforme demonstraremos passado o período de concessão dos benefícios tributários, haverá compensação a partir de 2029/2030, sendo que a construção destas 1.504 unidades habitacionais passaram a contribuir através do pagamento dos impostos e taxas, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

AMF – DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA – LEI Nº 6.682/2024 – LDO 2025				
COD. RECEITA	RECEITA	2025	2026	2027
9190.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIA	-R\$ 4.845.747,68	-R\$ 5.140.617,07	-R\$ 5.453.166,59
9190.00.0.0.00.10.00	Dedução do IPTU	-R\$ 4.325.509,45	-R\$ 4.588.500,42	-R\$ 4.867.481,25
9190.00.0.0.00.20.00	Dedução ITBI	-R\$ 146.499,43	-R\$ 155.406,59	-R\$ 164.855,32
9190.00.0.0.00.30.00	Dedução ISSQN	-R\$ 333.082,44	-R\$ 353.333,85	-R\$ 374.816,55
9190.00.0.0.00.40.00	Dedução Taxas Poder de Polícia	-R\$ 10.126,43	-R\$ 10.742,12	-R\$ 11.395,24
9190.00.0.0.00.45.00	Dedução Taxa Combate e Incêndio	-R\$ 30.623,96	-R\$ 32.485,90	-R\$ 34.461,04
9190.00.0.0.00.50.00	Dedução Emolumentos	-R\$ 139,70	-R\$ 148,19	-R\$ 157,20

O presente projeto de lei contempla no inciso I a isenção temporária do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza incidente sobre a construção de edificações civil ao serviço prestado no próprio local da obra. As obras constituirão unidades de

condomínios, com aproximadamente 1.504 (um mil quinhentos e quatro) apartamentos, cada unidade de apartamento possuirá uma média de 52,45 m², o padrão construtivo da obra será baixo (bloco estrutural), e o prazo de conclusão da obra será de 36 (trinta e seis meses) e será executada por etapas.

O ISSQN sobre a construção de edificações civil ao serviço prestado no próprio local da obra é calculado considerando o padrão construtivo da obra, a metragem da obra e o valor do m², alíquota aplicada é de 3,0% conforme estabelecido no Código Tributário Municipal LC nº 022/1996, sendo assim se analisa o impacto orçamentário e financeiro referente a isenção de ISSQN a ser concedida mediante autorização legislativa:

Quadro 1. Impacto Orçamentário e Financeiro do ISSQN sobre a construção de edificações civil.

Valor do m² Tabela Sinduscon CUB/m²	Tamanho do Imóvel (m²)	Valor da Base Cálculo para a incidência do ISS	Alíquota	Valor do ISS, por UH (a)	Quantidade de Unidades Habitacionais (b)	Montante do Benefício c=a*b
R\$ 1.182,42	52,45	R\$ 62.017,93	3,00%	R\$ 1.860,54	1504	R\$ 2.798.248,96

Junho/2025 – Mato Grosso – Projetos-padrão Residenciais – Baixo – PP-B

O valor previsto de arrecadação de ISSQN para a construção de 1.504 unidades habitacionais é de R\$ 2.798.248,96 (considerando o CUB/m², de mão de obra, do Sinduscon/MT do mês de junho/2025), com Base do Projeto-padrão Residenciais – Baixo – Modelo PP-B – Valor R\$ de Mão de Obra, considerando a alíquota vigente e praticada no município de Tangará da Serra.

Quadro 2. Demonstrativo da Receita Prevista/Arrecadada:

Receita ISSQN			
Exercício	Valor Previsto (a)	Valor Arrecadado (b)	Saldo (c=b-a)
2023	R\$ 27.109.625,86	R\$ 50.064.614,65	R\$ 22.954.988,79
2024	R\$ 48.039.411,65	R\$ 55.686.968,36	R\$ 7.647.556,71
2025	R\$ 56.797.683,69	R\$ 35.235.764,67	R\$ 0,00
2026	R\$ 60.250.982,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2027	R\$ 63.914.242,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2028	R\$ 67.800.228,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Observa-se que no exercício de 2023 o valor arrecadado superou o valor previsto na LOA/2023 em R\$ 22.954.988,79 e assim se pode constatar uma variação expressiva em relação ao inicialmente esperado, tendo em vista as ações efetivadas pela gestão municipal para promover melhorias da arrecadação.

No exercício de 2024 observa-se que o valor arrecadado superou o valor previsto em R\$ 7.647.556,71 na LOA/2024, o que evidencia melhor mecanismo de projeção da

receita de ISSQN em relação ao exercício anterior, bem como a continuidade das medidas adotadas em anos anteriores.

Quanto as informações de arrecadação no ano de 2025, verifica-se que até a data de 31/07/2025, a arrecadação de ISSQN no município é de R\$ 35.235.764,67, dentro do período de 212 dias (01/01/2025 à 31/07/2025) no presente exercício e em caso de permanecer na tendência identificada, pode-se inferir que a receita de ISSQN alcançará o inicialmente previsto.

Sendo assim, fica demonstrado que a isenção do ISSQN atende ao inciso I artigo 14 da LRF “demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária”, e não compromete o resultado das metas fiscais e o equilíbrio das contas públicas, tendo em vista a tendência de alta identificada no período de arrecadação da receita e a devida inserção de tal tendência na projeção disposta na Lei Ordinária nº 6.906/2025 para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

O inciso II do presente projeto de lei prevê a isenção do ITBI para a primeira transmissão aos compradores dos imóveis que fizerem a aquisição na planta ou quando o imóvel estiver pronto. O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis é incidente sobre o valor da transação e é aplicado a alíquota de 1,00% para os valores financiados e 2,00% para os valores de provenientes de recursos próprios.

Para estimar o impacto orçamentário e financeiro consideraremos o valor que cada unidade será comercializada R\$135.000,00 e que serão financiadas pelo Programa Federal Casa Verde e Amarela, portanto aplicar-se-á alíquota de 1,00% para 80% do valor da transação e 2,00% para 20% do valor da transação, considerando o sistema financeiro habitacional financia somente 80% do valor do bem imóvel.

Quadro 3. Impacto Orçamentário e Financeiro do ITBI

Valor da Transação	Alíquota	Valor do ITBI (a)	Quantidade de Unidades (b)	Montante da Renúncia c=a*b
R\$ 168.000,00	1,00%	R\$ 1.680,00	1.504	R\$ 2.526.720,00
R\$ 42.000,00	2,00%	R\$ 840,00	1.504	R\$ 1.263.360,00
Total da Renúncia com ITBI				R\$ 3.790.080,00

Quadro 4. Demonstrativo da Receita

Receita ITBI			
Exercício	Valor Previsto (a)	Valor Arrecadado (b)	Saldo (c=b-a)
2023	R\$ 10.914.858,09	R\$ 13.698.059,30	R\$ 2.783.201,21

2024	R\$ 13.810.277,78	R\$ 10.834.833,19	-R\$ 2.975.444,59
2025	R\$ 14.649.942,67	R\$ 5.649.582,59	R\$ 0,00
2026	R\$ 15.540.659,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2027	R\$ 16.485.531,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2028	R\$ 17.487.851,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Observa-se que no exercício de 2023 o valor arrecadado superou o valor previsto na LOA/2023 em R\$ 2.783.201,21. No exercício de 2024 a receita do ITBI se demonstrou insuficiente para atender o inicialmente previsto e no exercício de 2025, nota-se que a tendência iniciada em 2024 tende a ser revertida e indica estabilização. Entretanto, cumpre-nos informar que, a queda é motivada por movimentos de mercado e questões macroeconômicas, bem como de loteamentos que aguardam liberação por parte do poder judiciário e que, por consequência, ainda não puderam ser comercializados. Tal questão tende a gerar uma série de processos reprimidos que resultaram em receitas nos exercícios seguintes.

Com isso, a projeção de receita de ITBI descrita (mediante Lei Ordinária nº 6.906/2025) para o exercício de 2026, visa projetar um valor maior para o exercício de 2026 haja vista a tendência de estabilização prevista para em 2025 e, conforme parágrafo supracitado, seguida de elevação prevista tendo em vista as ações adotadas pela gestão municipal para que seja possível promover o fomento do setor imobiliário no município. Sendo assim, fica demonstrado que a isenção do ITBI atende ao inciso I artigo 14 da LRF “demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária”, e não compromete o resultado das metas fiscais e o equilíbrio das contas públicas.

O inciso III do presente projeto de lei prevê a isenção temporária do IPTU pelo prazo de 36 meses contados a partir da data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento, somente para atender ao Programa especificado no presente projeto de lei. Para a apuração do estudo de impacto orçamentário e financeiro relativo a isenção do IPTU serão considerados o valor do m² por localização conforme estabelecido na planta genérica de valores e metragem da propriedade por unidade.

Quadro 5. Estudo de Impacto orçamentário e Financeiro Isenção IPTU.

Unidade de Condomínio						
Receita	Quantidade de Apartamentos	Tamanho do Imóvel (m²)	Valor do M² PGV	Base de Cálculo Valor do IPTU	Alíquota IPTU (art. 14, I, a LC 022/96)	Valor do IPTU
IPTU Terreno	1504	103639,36	R\$ 117,39	R\$ 12.166.431,77	0,30%	R\$ 36.499,30

Receita	Quantidade de Apartamentos	Tamanho do Imóvel (m²)	Valor Venal do Apartamento	Base de Cálculo Valor do IPTU	Alíquota IPTU (art. 14, I, a LC 022/96)	Valor do IPTU
IPTU Edificação	1504	52,45 m²	R\$ 210.000,00	R\$ 315.840.000,00	0,30%	R\$ 947.520,00
Receita	Quantidade de Apartamentos	Tamanho do Imóvel (Frente do Terreno m)	1,5% da UPM	Base de Cálculo Valor da Taxa de Conservação	Valor da Taxa de Conservação por apartamento	Valor total da Taxa de Conservação
Taxa de Conservação	1504	90 m	R\$ 8,80	R\$ 618,30	R\$ 4,83	R\$ 618,30
Receita	Quantidade de Apartamentos	Tamanho do Imóvel (m²)	0,04% da UPM	Valor da Taxa de Corpo de Bombeiros por apartamento	Valor total da taxa de bombeiros	
Taxa Bombeiros	1504	52,45 m²	R\$ 0,23	9,44	R\$ 1.208,45	
Total do IPTU – Ano						R\$ 985.846,04
Total do IPTU por Apartamento – Ano						R\$ 655,48

Renúncia do IPTU Por exercício			
Exercício	Quantidade de Apartamentos	Valor Médio por Apartamento	Total da Receita com IPTU por exercício
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2026	1504	R\$ 655,48	R\$ 985.846,04
2027	1504	R\$ 655,48	R\$ 985.846,04
2028	1504	R\$ 655,48	R\$ 985.846,04
2029	1504	R\$ 655,48	R\$ 985.846,04
2030	1504	R\$ 655,48	R\$ 985.846,04

Legenda:	
Cinza	Não há impacto pois área é do município, portanto não gera imposto
Vermelho	Impacto durante a execução das obras (36 Meses)
Azul	Impacto positivo que passará a gerar de IPTU com a entrega dos apartamentos

É possível observar que atualmente as áreas por serem de propriedade do município não geram receita com IPTU, logo não haveria o que se falar em renúncia de receita para o imposto. Entretanto, a fim de zelar pelo equilíbrio fiscal das contas públicas e ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000) resta demonstrado que no exercício de 2024 e 2025 as referidas áreas não geraram lançamento do Imposto, pois não seria lógico a cobrança de si mesmo, logo não existindo a expectativa de recebimento não há fixação de despesa, estando as Leis Orçamentária e de Diretrizes Orçamentárias adequadas a presente isenção.

Caso a área fosse de terceiro, o impacto orçamentário e financeiro seria por exercício de R\$ 985.846,04, o que restaria compensado a partir do exercício de 2029 em que existindo a execução das obras e a venda do apartamento o IPTU passa a ser lançado anualmente e devido ao município. Portanto, resta comprovado que as peças

orçamentárias encontram-se adequadas e que a presente isenção não compromete o equilíbrio fiscal e financeiro do município, e que após a entrega dos apartamentos tem-se fato gerador de lançamento e cobrança o IPTU o que gerará impacto positivo a essa receita.

Quanto as taxas de Aprovação de Projetos e Habite-se será levado em consideração para fins de estudo de impacto orçamentário e financeiro a quantidade de aproximadamente 1.504 unidades e 103.639,36 m² destinado a construção das unidades habitacionais.

Quadro 6. Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro Isenção Taxas de Aprovação de Projetos e Habite-se.

Taxa de Aprovação de Projeto			
Tamanho do Apartamento	Valor da taxa	Quantidade de Apartamentos	Total da Isenção
52,45 m ²	R\$ 117,38	1.504	R\$ 176.539,52

Taxa de Alvará de Construção					
Tamanho do Apartamento	Valor por m ²	Taxa	Valor da taxa	Quantidade de Apartamentos	Total da Isenção
52,45 m ²	R\$ 2,93	R\$ 117,38	R\$ 271,06	1.504	R\$ 407.671,98

Taxa de Habite-se		
Quantidade de Apartamentos	Valor do Habite-se por unidade	Total da Isenção
1504	R\$ 41,08	R\$ 61.784,32

Receita Taxa de Aprovação de Projetos			
Exercício	Valor Previsto (a)	Valor Arrecadado (b)	Saldo (c=b-a)
2023	R\$ 511.740,72	R\$ 399.681,55	-R\$ 112.059,17
2024	R\$ 659.832,91	R\$ 673.666,43	R\$ 13.833,52
2025	R\$ 538.679,33	R\$ 319.820,49	R\$ 0,00
2026	R\$ 571.431,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2027	R\$ 606.174,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2028	R\$ 643.029,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00

A receita com habite-se não há previsão de recebimento em rubrica exclusiva, sendo essa cobrança contabilizada com as demais taxas pela prestação de serviço. Já a receita com taxa de Aprovação de projetos possui rubrica “1121.01.1.1.06.00 – Taxa de Licença para Execução de Obras” observa-se que no exercício de 2023 arrecadou menos que o previsto, entretanto no exercício de 2024 a queda foi revertida e superada e a tendência de alta ainda se mantém no exercício de 2025, confirmando a tendência de crescimento da receita tanto em 2025 quanto em suas projeções para os exercícios

seguintes, bem como também adequação à renúncia de receita inicialmente estimada na Lei nº 6.906/2025 e devendo constar previstas nas peças orçamentárias em elaboração (artigo 14, inciso I da LRF), restando demonstrado o equilíbrio financeiro das contas públicas municipais.

Portanto, tem-se que o presente projeto de lei inicialmente traz impacto orçamentário e financeiro na renúncia do ISSQN, ITBI e taxas de aprovação, entretanto resta demonstrado no presente estudo que as peças orçamentárias (LOA e LDO) encontram-se adequadas para conceder essa isenção, não comprometendo o equilíbrio fiscal e financeiro do município. Observa-se também que no IPTU o impacto financeiro será positivo a partir do exercício de 2029, quando entregue as obras e vendida as unidades, pois passará a ter fato gerador para lançamento e cobrança do tributo.

Tangará da Serra, 31 de julho de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1AE-A18C-A321-B38D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 01/08/2025 09:09:59 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/F1AE-A18C-A321-B38D>